

**Ficha 60 - Identificação de Sócios ou Titular**

001.CPF/CNPJ: 149.852.506-78

Nome/Nome Empresarial: JOAO BATISTA ALVES VIEIRA

País: BRASIL

PF/PJ: Pessoa Física

Qualificação: Titular

Percentual s/Capital Total

100,00%

Percentual s/Capital Votante

0,00%

CPF do Representante Legal:

Qualificação do Representante Legal:

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

P.M.C.	
Fis	LIST
Rub	∞

**Ficha 61A - Rendimentos de Dirigentes, Conselheiros, Sócios ou Titular**

001.CPF/CNPJ: 149.852.506-78

País: BRASIL

PF/PJ: Pessoa Física

Nome/Nome Empresarial: JOAO BATISTA ALVES VIEIRA

Qualificação: Titular

Remuneração do Trabalho

0,00

Lucros / Dividendos

0,00

Juros sobre o Capital Próprio

0,00

Demais Rendimentos

0,00

Imposto de Renda Retido na Fonte

0,00

PM C  
Fis 458  
Rub 2

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

## Ficha 67B - Outras Informações

Discriminação	Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
01.Capital Registrado	80.000,00	0,00
02.Estoques	0,00	0,00
03.Saldo de Caixa e Bancos	0,00	0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras	0,00	0,00
05.Contas a Receber	0,00	0,00
06.Contas a Pagar	0,00	0,00
07.Compras de Mercadorias no Ano-calendário		0,00
08.Compras Ativo Ano-Calend, exceto do At.Circ.e Real.L.Prazo		0,00
09.Receitas e Rendim.Não Tribut. ou Tribut.Exclusiv.na Fonte		0,00
10.Total do Ativo		0,00
11.Valor Total Folha Suj.à Alíq.Reduz.Trata Lei 11.774/2008		0,00
12.Alíquota Reduzida de que Trata a Lei nº 11.774/2008		0,00
13.Sócio Ostensivo de SCP - Total de SCP		0
14.Regime de Apuração das Receitas: Caixa		
15.Método de Avaliação de Estoques: Não Marcado		

Fls <sup>PM/C</sup> 459  
Rub

**Ficha 70 - Informações Previdenciárias**

Discriminação	Valor
Entidade Imune/Isenta de Contribuição Previdenciária: Não Marcado	
PJ Sujeita à Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta, conforme Lei nº 12.546/2011: Não	
<b>COMPRAS DE MERCADORIAS E INSUMOS</b>	
01.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Física	0,00
02.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Jurídica	0,00
03.Compras de Demais Mercadorias e Insumos	0,00
<b>CUSTOS E DESPESAS COM PESSOAL</b>	
04.Ordenados, Salários, Comissões, Gratif. e Outras Remunerações a Empregados	0,00
05.Planos de Poupança e Investimentos (PAIT)	0,00
06.Fundos de Aposentadoria Programada Individual (FAPI)	0,00
07.Despesas com Plano de Previdência Privada	0,00
08.Outros Gastos com Empregados	0,00
<b>SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS</b>	
09.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Transporte	0,00
10.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Médica	0,00
11.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Odontológica	0,00
12.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho - Demais	0,00
13.Locação de Mão-de-Obra	0,00
14.Serviços Prestados por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	0,00
15.Demais Serviços Prestados por Terceiros	0,00
<b>PROPAGANDA E PUBLICIDADE</b>	
16.Propag., Public. e Patroc. Pagos a Assoc. Desport. Manutenh Eq. Futebol Prof.	0,00
17.Propaganda, Public. e Patroc. Pagos às Demais Pessoas Jurídicas ou Físicas	0,00
<b>OUTRAS DESPESAS</b>	
18.Despesas com Viagens, Diárias e Ajudas de Custo	0,00
19.Contribuição para a Previdência Social	0,00
20.Contribuição para o FGTS	0,00
<b>RECEITAS</b>	
21.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Agroindústria	0,00
22.Receita Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Exp.c/Fim Espec.Export.-Agroindúst.	0,00
23.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Demais Ind.	0,00
24.Rec. Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Demais Ind.	0,00
25.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Agroindústria	0,00
26.Receita Venda de Mercadorias a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Agroindústria	0,00
27.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Demais Empresas	0,00
28.Receita Venda Mercadorias a Coml Export.c/Fim Espec. Export.-Demais Empresas	0,00
29.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos Fabric. Própria-Agroindústria	0,00
30.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos Fabric. Própria - Demais Indúst.	0,00
31.Receita de Revenda de Mercadorias - Agroindústria	0,00
32.Receita de Revenda de Mercadorias - Demais Empresas	0,00
33.Receita de Prestação de Serviços no Mercado Interno	0,00
34.Receita de Exportação de Serviços	0,00
Demais Receitas	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>	
36.Construções Cíveis em Andamento	0,00
37.Receita Bruta de Atividades que Permanecem Sujeitas à Contribuição sobre Folha	
38.Número de Empregados no Início do Período	0
39.Número de Empregados no Final do Período	0

<b>P.M.C.</b>	
Fls	400
Rub	02



Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE CUIABÁ  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D - Av. B S/n Setor B Atrás da Brigada - Cpa - Bairro: Centro Político Administrativo - Cidade: Cuiabá-MT Cep:78049905 Fone:3648-6125 Ramal:8

**CERTIDÃO Nº: 93843**

Elias Gomes Ferreira, Distribuidor da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: COMERCIAL LUAR EIRELI, CNPJ: 02.545.557/0001-33 referentes a ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL, no período de busca realizado em 01 (um) ano.

**Certifico também, que esta Central de Distribuição não faz buscas referentes a Ações distribuídas nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Vara da Infância e Juventude, inclusive nos dados do Processo Judicial Eletrônico (PJe) desta Comarca.**

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cuiabá aos 21 de março de 2016.

E eu, desta Comarca digitei e assino,

Elias Gomes Ferreira  
Distribuidor



Fls 101  
Rub [initials]



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

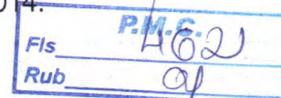
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.545.557/0001-33</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/05/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COMERCIAL LUAR</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)</b>		
LOGRADOURO <b>AV RAD. EDSON LUIZ DA SILVA</b>	NÚMERO <b>1037</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>78.088-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TIJUCAL</b>	MUNICÍPIO <b>GUIABA</b>
		UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(065) 6656-662</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/03/2016** às **08:33:43** (data e hora de Brasília).



Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13181988-7	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 02.545.557/0001-33	Data Início Atividade - SEFAZ 26/05/1998	Data Validade Cartão 29/01/2017
Razão Social / Nome do Produtor Rural COMERCIAL LUAR EIRELI EPP			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento COMERCIAL LUAR			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 4721-1/02 4723-7/00 4744-0/01 4744-0/99 4751-2/01 4754-7/01 4755-5/02 4761-0/03 4784-9/00 4789-0/07			
Código e descrição de Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)			
Endereço AVENIDA RAD EDSON LUIZ DA SILVA, 1037		Distrito	
Ponto de Referência ANTIGA RUA ESPIGÃO			
Bairro TIJUCAL	CEP 78088-000	Município CUIABA	UF MT
Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico comercial.luar@hotmail.com	Telefone (65) 3665-5311
CRC do Responsável MT-006423/00-7			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-  
SEFAZ

P.M.C.  
Fis 463  
Rub 04



PREFEITURA DE

# Cuiabá

# ALVARÁ/2016

## DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



48000301792192016160101061

CM

62540

CNPJ/CPF

02.545.557/0001-33

Identificador

175420

Razão Social

COMERCIAL LUAR EIRELI ME

Nome Fantasia

COMERCIAL LUAR

Atividade Principal

4712-1/00 - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Atividade Secundária

- 4754-7/01 - Comercio varejista de móveis
- 4784-9/00 - Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 4723-7/00 - Comercio varejista de bebidas
- 4744-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4761-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria
- 4789-0/07 - Comercio varejista de equipamentos para escritorio

Localização

Rua AV RADIALISTA EDSON LUIS DA SILVA, 1037 - TIJUCAL

Data Abertura Empresa

01/06/1998

Area Utilizada/m²

140

Publicidade

SIM

Hor. Especial

SIM

Data da Inscrição CM

22/06/1998

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

06/01/2016

Inscr. Cad Imobiliário

04.1.32.038.0678.001

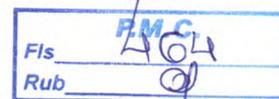
Inscr. Estadual

00000000000

Registro Junta Comercial/MT

51600034617

Ressalva



ALAN RESENDE PORTO  
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

CARMEN LAURA MACHADO  
GERENTE

Cuiabá/MT, 06 de Janeiro de 2016.

### MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: [www.cuiaba.mt.gov.br/taxas](http://www.cuiaba.mt.gov.br/taxas)



# PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Tipo	Ano	Identificador
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	2016	175420

CNPJ/CPF	CM	Status do CM
02545557000133	62540	ATIVO

Razão Social

**COMERCIAL LUAR EIRELI ME**

Data de Emissão	Status da Certidão	Validação	Protocolo N°
06/01/2016	VALIDA ATÉ 31/12/2016	06/01/2016	39230



480003017921920161601061

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





# Alvará Sanitário/2015

Identificador

435945

Código de Certificação

43594501792192015160524181

CM

62540

Contribuinte

COMERCIAL LUAR EIRELI ME

Denominação Comercial

COMERCIAL LUAR

Atividade Principal

4712-1/00 - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Atividade Acessória:

4754-7/01 - Comercio varejista de móveis  
4784-9/00 - Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)  
4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda  
4723-7/00 - Comercio varejista de bebidas  
4744-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas  
4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral  
4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática  
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

Localização

Rua AV RADIALISTA EDSON LUIS DA SILVA, 1037 - TIJUCAL

Início Atividade

01/03/1998

Inscr. Estadual

00000000000

CNPJ/CPF

02.545.557/0001-33

Area Utilizada/m²

140

Inscr. Cad Imobiliário

04.1.32.038.0678.001

Data Expedição

18/05/2015

Grau de Complexidade:

Baixa

Média

Alta

Ressalva

/ APTO PARA AS ATIVIDADES DO CNAE FISCAL Nº 4712-0/00, 4721-1/02, 4761-0/03, 4789-0/07.

*Silvana Maria Ribeiro Arruda de Miranda*

SILVANA MARIA RIBEIRO ARRUDA DE MIRANDA  
DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*Carolina Arruda Guimarães*

CAROLINA ARRUDA GUIMARÃES  
COORDENADOR(A) DA VIGILANCIA SANITARIA

- 1 - O Presente alvará deverá ser renovado anualmente, a partir da data de expedição.
- 2 - O Presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidade no Estabelecimento.

Cuiabá/MT, 18 de Maio de 2015.

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**  
A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: [www.cuiaba.mt.gov.br/taxas](http://www.cuiaba.mt.gov.br/taxas)

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Fls 466  
Rub 07

**PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ**

**Cuiabá**

<b>Tipo</b> ALVARÁ SANITÁRIO	<b>Ano</b> 2015	<b>Identificador</b> 15223
<b>CNPJ/CPF</b> 02545557000133	<b>CM</b> 62540	<b>Status do CM</b> ATIVO
<b>Razão Social</b> COMERCIAL LUAR EIRELI ME		
<b>Data de Emissão</b> 18/05/2015	<b>Status da Cartidão</b> VALIDA ATÉ 17/05/2016	<b>Validação</b> 20/05/2015
		<b>Protocolo N°</b> 36052

4359450179219201516Q524181

*Handwritten signatures in blue ink.*

Fls. PM.C  
AGF  
 Rub. OP



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP**  
CNPJ: **02.545.557/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:43:33 do dia 08/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2016.

Código de controle da certidão: **9277.AAA1.7C0E.EC5E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.C.	
Fis	408
Rub	01



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE  
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:  
0016476093**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES  
PÚBLICAS**

Data de emissão: **04/04/2016**Hora de emissão: **15:34:19**Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **02.545.557/0001-33**Nome: **COMERCIAL LUAR EIRELI EPP**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

**OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

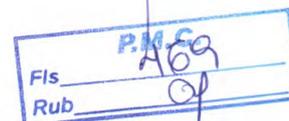
Certidão valida até: **03/05/2016**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **TBLA7T72AUM2T2LB**

Página 1 de 2

© Copyright 2001-2016 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE  
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:  
0016476093****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES  
PÚBLICAS**Data de Emissão: **04/04/2016**Hora de Emissão: **15:34:19**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS  
13.181.988-7 - COMERCIAL LUAR EIRELI EPP - Contribuinte com débito suspenso no Sistema de  
Conta Corrente Fiscal  
2545557000133 - COMERCIAL LUAR EIRELI EPP - Contribuinte com parcelamento de débitos  
regular(em dia) no Sistema de IPVA  
14985250678 - JOAO BATISTA ALVES VIEIRA - Sócio com parcelamento de débitos regular(em  
dia) no Sistema de IPVA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)Certidão valida até **03/05/2016**.Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária,  
mediante requerimento do interessadoCódigo de Autenticidade : **TBLA7T72AUM2T2LB**

Página 2 de 2

[Retornar](#)

© Copyright 2001-2016 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados





## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME

COMERCIAL LUAR EIRELI EPP

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: AVENIDA - AV. RAD EDSON LUIZ DA SILVA, nº 1037  
BAIRRO: TIJUCAL  
MUNICÍPIO: Cuiabá UF: MT  
CEP: 78.000-000

CNPJ

02.545.557/0001-33

SÓCIOS

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
149.852.506-78	JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA



Cuiabá, 30/03/2016

Responsável pela Expedição

Divino Jardim

OBSERVAÇÕES Assessor Técnico III - Mat. 103307

Procurador(a) do Estado

Gabriela Novis Neves Pereira Lima  
Procuradora do Estado de  
Mato Grosso.  
OAB/MT 5219

- 1 - Esta certidão tem validade por apenas 30 (trinta) dias.
- 2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.
- 3 - Autenticador desta certidão: APRTPTPHHNN3E97N4PICFAJK1O9QUD

N.º Proc. Órgão	N.º CDA	Tipo do Processo	Situação
-----------------	---------	------------------	----------





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL  
PROCURADORIA FISCAL

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS E TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

194024/2016

225557

PROCESSO

2016

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE  
179080

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
LANCAMENTOS DIVERSOS - 64026



05022016025455570001330010177719402449263016225557

NOME

COMERCIAL LUAR EIRELI ME

CPF/CNPJ

02.545.557/0001-33

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Av. EDSON LUIS DA SILVA,RAD, 1037

BAIRRO

TIJUCAL

FINALIDADE

Licitação

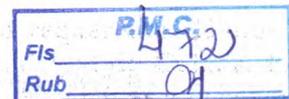
/ Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

PARA CONSTAR EU, RAFAEL JOSE DE ALMEIDA BATISTA PASSO A SEGUINTE CERTIDÃO

Cuiabá/MT, sexta-feira, 05 de fevereiro de 2016



*[Handwritten signature]*  
Cezar Fabrício Martins de Campos  
Procurador Fiscal do Município



Certidão válida até Cuiabá/MT, 05 de Maio de 2016.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02545557/0001-33  
**Razão Social:** COMERCIAL LUAR LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** COMERCIAL LUAR LTDA  
**Endereço:** AV ESPIGAO 1037 RAD EDSON L DA SILV / TIJUCAL /  
CUIABA / MT / 78088-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/03/2016 a 21/04/2016

**Certificação Número:** 2016032315535869946231

Informação obtida em 31/03/2016, às 09:34:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



Fis	P.M.S 473
Rub	91



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.545.557/0001-33  
Certidão n°: 26169694/2016  
Expedição: 16/03/2016, às 12:00:23  
Validade: 11/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.545.557/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Assinaturas manuscritas em azul]*

Fls	<i>474</i>
Rub	<i>[assinatura]</i>



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS  
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
E INSUMOS DE CUIABÁ - CDMIC



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá CNPJ nº 15.084.338/0001-46, estabelecida no endereço Rua São Joaquim nº 315, Porto, cidade Cuiabá/MT; Fone:065- 3617-1321/ 1325/ 1325, atesta para os devidos fins que a empresa **COMERCIAL LUAR LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **02.545.557/0001-33**, com sede na Av. Radialista Edson Luiz da Silva, Nº 1037; bairro: Tijucal – Cuiabá-MT, já forneceu e fornece: “**Gêneros Alimentícios Estocáveis e Perecíveis; Material de Higiene e Limpeza**”, sendo produtos de boa qualidade e sempre foi cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação; não havendo nenhum registro contra a mesma, que a desabone; tendo participado dos últimos pregões presenciais e eletrônicos.

Cuiabá, 13 de julho de 2015

**Francisco Carlos Xavier**  
**Diretor de Logística e Suprimentos**  
**Matrícula: 4043625 - CPF: 065.826.051-00**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, CNPJ 03.507.548/0001-10, estabelecida á Rua Castelo Branco, nº2500- Água Limpa- Várzea Grande- MT, atesta para os devidos fins que a empresa **COMERCIAL LUAR LTDA**, CNPJ 02.545.557/0001-33, com sede na AV.Radialista Edson Luiz da Silva, nº1037, Bairro:Tijucal, Cuiabá- MT, nos forneceu os itens descritos abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra nenhum registro que a desabone;

- \*ÁGUA MINERAL GARRAFÃO 20 LITROS
- \*ÁGUA MINERAL SEM GÁS DE 500 ML
- \*ÁGUA MINERAL COM GÁS DE 500 ML
- \*ÁGUA MINERAL COPO 48X200 ML
- \*GÁS P13 KG
- \*GÁS P45 KG
- \*GÁS P90 KG
- \*SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS
- \*SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESA
- \*GELO EM BARRA

Várzea Grande, 28 de janeiro de 2013.

P.M.C.	
Fis	476
Rub	0

  
**Paulo Balbino da Silva**  
Superintendência de Compras  
PMVG/MT

Av. Castelo Branco, nº 2500, bairro Água Limpa – Várzea Grande  
FONE (65) 3688-8028 – CEP. 78125-700  
Email: [compras.prefeitura@hotmail.com](mailto:compras.prefeitura@hotmail.com)  
Site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br)





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – S/N – CEP 78.540-000  
0XX.66. 5463100 FAX 546 3100  
CLÁUDIA-MT

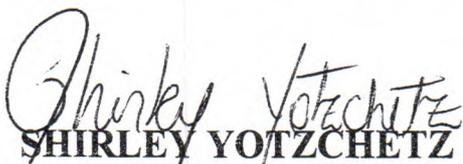
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **COMERCIAL LUAR EIRELLI - EPP**, inscrita no CNPJ. N° 02.545.557/0001-33, estabelecida na Av. Radialista Edson Luiz Da Silva, n° 1037, Tijucal, cidade de CUIABÁ/MT, forneceu para esta entidade, Prefeitura Municipal de Cláudia, inscrita no CNPJ. N° 01.310.499/0001-04, situada na Avenida Gaspar Dutra, s/n°, Cláudia/MT, os seguintes itens abaixo especificados:

- Gêneros Alimentícios
- Produtos de Higiene e Limpeza
- Material De Consumo em Geral
- Materiais Descartáveis

Atestamos ainda, que tais itens foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cláudia/MT, 11 de Fevereiro de 2.015.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
PREGOEIRA OFICIAL  
PORT. N° 002/2015



# **Comercial Luar EIRELI - EPP**

CNPJ 02.545.557/0001-33  
AV. RADIALISTA EDSON LUIZ DA SILVA Nº 1.037

INSC EST. 13.181.988-7  
BAIRRO TIJUCAL - CUIABÁ - MT

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016  
REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA: 11/04/2016  
HORÁRIO: 08:00 horas**

**ANEXO VI**

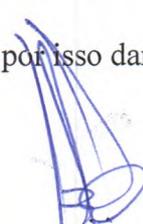
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO E NA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE**

A empresa **COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 02.545.557/0001-33 e inscrição estadual nº 13.181.988-7, estabelecida á Av. Radialista Edson Luiz da Silva, nº 1.037, bairro Tijucal, Município de Cuiabá/MT estado de MT CEP 78.088-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis), anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá-MT, 11 de Abril de 2016.

  
**JOAO BATISTA ALVES VIEIRA**  
RG Nº M-297.008 SSP/MG  
CPF Nº 149.852.506-78  
Proprietário

P.M.C.	
Fls	430
Rub	02

**[CNPJ: 02.545557/0001-33]**  
INSC. EST. 13.181.988-7  
**COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP**  
Av Rad Edson Luiz da Silva, 1037  
Bairro Tijucal  
**[78.088-000 - Cuiabá - MT]**

# **Comercial Luar EIRELI - EPP**

CNPJ 02.545.557/0001-33  
AV. RADIALISTA EDSON LUIZ DA SILVA Nº 1.037

INSC EST. 13.181.988-7  
BAIRRO TIJUCAL - CUIABÁ - MT

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016  
REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA: 11/04/2016  
HORÁRIO: 08:00 horas

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DE TODOS OS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL

A empresa **COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 02.545.557/0001-33 e inscrição estadual nº 13.181.988-7, estabelecida à Av. Radialista Edson Luiz da Silva, nº 1.037, bairro Tijucal, Município de Cuiabá/MT estado de MT CEP 78.088-000, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá-MT, 11 de Abril de 2016.

  
**JOAO BATISTA ALVES VIEIRA**  
RG Nº M-297.008 SSP/MG  
CPF Nº 149.852.506-78  
Proprietário

Fls	P.M. 979
Rub	21

**CNPJ: 02.545557/0001-33**  
INSC. EST. 13.181.988-7  
**COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP**  
Av Rad Edson Luiz da Silva, 1037  
Bairro Tijucal  
**78.088-000 - Cuiabá - MT**

# **Comercial Luar EIRELI - EPP**

CNPJ 02.545.557/0001-33  
AV. RADIALISTA EDSON LUIZ DA SILVA Nº 1.037

INSC EST. 13.181.988-7  
BAIRRO TIJUCAL - CUIABÁ - MT

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016  
REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA: 11/04/2016  
HORÁRIO: 08;00 horas**

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO, SOB AS PENA DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL,

A empresa **COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 02.545.557/0001-33 e inscrição estadual nº 13.181.988-7, estabelecida á Av. Radialista Edson Luiz da Silva, nº 1.037, bairro Tijucal, Município de Cuiabá/MT estado de MT CEP 78.088-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá-MT, 11 de Abril de 2016.

Fls	P.M.C. 180
Rub	21

  
**JOAO BATISTA ALVES VIEIRA**  
RG Nº M-297.008 SSP/MG  
CPF Nº 149.852.506-78  
Proprietário

**CNPJ: 02.545557/0001-33**  
INSC. EST. 13.181.988-7  
**COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP**  
Av Rad Edson Luiz da Silva, 1037  
Bairro Tijucal  
**78.088-000 - Cuiabá - MT**

# **Comercial Luar EIRELI - EPP**

CNPJ 02.545.557/0001-33  
AV. RADIALISTA EDSON LUIZ DA SILVA Nº 1.037

INSC EST. 13.181.988-7  
BAIRRO TIJUCAL - CUIABÁ - MT

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016  
REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA: 11/04/2016  
HORÁRIO: 08:00 horas**

## **ANEXO IX**

### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A Signatária, **COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 02.545.557/0001-33 e inscrição estadual nº 13.181.988-7, estabelecida à Av. Radialista Edson Luiz da Silva, nº 1.037, bairro Tijucal, Município de Cuiabá/MT estado de MT CEP 78.088-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

**Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.**

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá-MT, 11 de Abril de 2016.



**JOAO BATISTA ALVES VIEIRA**  
RG Nº M-297.008 SSP/MG  
CPF Nº 149.852.506-78  
Proprietário

Fis	P.M.C.
Rub	481

**CNPJ: 02.545557/0001-33**  
INSC. EST. 13.181.988-7  
**COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP**  
Av Rad Edson Luiz da Silva, 1037  
Bairro Tijucal  
78.088-000 - Cuiabá - MT

# **Comercial Luar EIRELI - EPP**

CNPJ 02.545.557/0001-33  
AV. RADIALISTA EDSON LUIZ DA SILVA Nº 1.037

INSC EST. 13.181.988-7  
BAIRRO TIJUCAL - CUIABÁ - MT

À

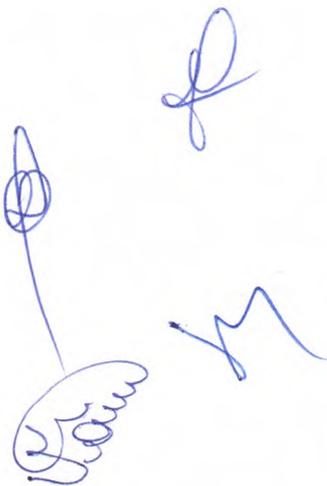
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016  
REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA: 11/04/2016  
HORÁRIO: 08;00 horas**

## **REQUERIMENTO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA BENEFICIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO (LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14/12/2006)**

A empresa **COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.545.557/0001-33** tendo como representante o Sr. **JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA**, portador da Carteira de Identidade n.º **M- 297. 008 SSP/MG** e do CPF n.º **149.852.506-78**, Para fins de participação no pregão presencial 015/2016, declaramos sob as penas da lei, que nossa empresa se enquadra como MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para que seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006. Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

P.M.G.	
Fls	482
Rub	@

Cuiabá-MT, 11 de Abril de 2016.



**JOAO BATISTA ALVES VIEIRA**  
RG Nº M-297.008 SSP/MG  
CPF Nº 149.852.506-78  
Proprietário

**CNPJ: 02.545557/0001-33**  
INSC. EST. 13.181.988-7  
**COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP**  
Av Rad Edson Luiz da Silva, 1037  
Bairro Tijucal  
78.088-000 - Cuiabá - MT

# **Comercial Luar EIRELI - EPP**

CNPJ 02.545.557/0001-33  
AV. RADIALISTA EDSON LUIZ DA SILVA Nº 1.037

INSC EST. 13.181.988-7  
BAIRRO TIJUCAL - CUIABÁ - MT

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016  
REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA: 11/04/2016  
HORÁRIO: 08;00 horas**

## DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.545.557/0001-33, localizada, na Av. Radialista Edson Luiz da Silva, Nº 1.037, Bairro Tijucal, CEP 78.088-000, Município de Cuiabá/MT, Declara, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório o Município **DE CLAUDIA** – Estado de Mato Grosso – **Pregão Presencial Nº 015/2016**.

Cuiabá-MT, 11 de Abril de 2016.



**JOAO BATISTA ALVES VIEIRA**  
RG Nº M-297.008 SSP/MG  
CPF Nº 149.852.506-78  
Proprietário

P.M.G.	
Fls	483
Rub	01

**CNPJ: 02.545557/0001-33**  
INSC. EST. 13.181.988-7  
**COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP**  
Av. Rad Edson Luiz da Silva, 1037  
Bairro Tijucal  
78.088-000 - Cuiabá - MT



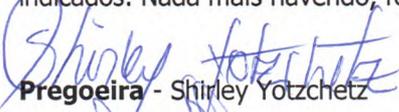
ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016 R.P**

Aos Onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e Dezesseis, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Sr<sup>a</sup> Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 002/2015, de 04/01/2016 e a Srt<sup>a</sup> – Hemilin Fernanda Tiedt - Equipe De Apoio, Portaria nº 059/2016, Convidada – Daniele Dellazeri e Vânia Farias, Tânia Borges Araújo - Fiscal de Contrato, para analisar e julgar as propostas e documentações referentes ao objeto do Pregão Presencial nº **015/2016 R.P**, que trata do **Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, LEITE E DERIVADOS, CARNES E OUTROS PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA-MT**. Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 05 (cinco) Empresas interessaram-se em apresentar suas propostas e efetuar credenciamento e participar do Pregão, sendo elas: a Empresa **COMERCIAL LUAR EIRELI**, inscrita no CNPJ. Nº. 02.545.557.0001.33, representada pela Sr<sup>o</sup>. Joana Souza do Nascimento Vieira, portadora do CPF nº. 176.511.661-91 e RG nº 070.544 SSP/MT, **Nei Amilton Formigoni – ME**, inscrito no CNPJ. Nº.00.474.144/0001-80, representada pelo Sr<sup>o</sup>. Nei Amilton Formigoni, portador do RG nº. 2.144.077 SSP/MT e CPF Nº. 492.708.509-00, **M. L TRENTO MERCADO**, inscrita no CNPJ. Nº. 18.356.823/0001-10, representada pela Sr<sup>o</sup>. Maira Luiza Trento, portador do CPF nº. 030.042.889-82 e Rg nº.7.620.814-0, **João Carlos Ortiz – ME**, inscrito no CNPJ. Nº. 07.213.683/0001-04, representado pelo Sr<sup>o</sup>. João Carlos Ortiz, portador do CPF nº. 535.876.421-68 e Rg nº 557.878 SSP/MT, a **Empresa Nutricenter DIST. PROD. NUTRIC. HOSP. LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 06.373.763/0001-40, somente enviou os envelopes de Proposta e documentações. Rubricou-se os envelopes contendo suas propostas e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se o envelope da proposta da empresa onde as mesmas estavam conforme solicitado no edital, a Pregoeira solicitou ao representantes presentes que se fizessem suas ofertas, conforme solicitado em edital. Eles deram seus lances, a pregoeira então aceitou. Nos itens 193,194,195,196,197,198,199,200,201,202,203,204,205,206,207,208,209,210,211,212,213,214,215,216, 217,218,219,220 e 221. Os representantes não aceitaram dar lances nos itens, pois disseram que o valor está muito abaixo do valor de mercado, então decidimos assim, fracassar esses itens para uma nova licitação, onde será feito um novo termo de referência. Todos concordaram e aceitaram. Sagrando-se vencedora as empresas conforme Mapa Comparativo em anexo. Na abertura dos envelopes das documentações, abriu-se os envelopes das empresas, onde foram constatado que estavam com as documentações conforme solicitado em edital, sendo habilitadas. Logo após perguntou se alguém se manifestaria, os representantes ainda presentes, não se manifestaram, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **015/2016 R.P**, considerando que as propostas vencedoras satisfizeram às exigências do Edital, as empresas foram consideradas habilitadas quanto às documentações exigidas, os preços ofertados estavam dentro dos limites estabelecidos, não houve manifestação de intenção de interpor recursos, a Pregoeira adjudicou o objeto desta licitação aos participantes retro indicados. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

  
Pregoeira - Shirley Yotzchetz

  
Equipe de Apoio - Hemilin Fernanda Tiedt

P.M.C	
Fis	285
Rub	09

  
  
  
  
Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

Vânia da Silva Santos - Convidada

*Vânia da Silva Santos*

*Danielle Dellazeri*

Daniele Dellazeri - Convidada

Tania Borges Araujo - Fiscal de Contrato

**Empresa Participante:**

**COMERCIAL LUAR EIRELI**

Joana Souza do Nascimento Vieira

*Nei Formigoni*  
**Nei Amilton Formigoni**

Nei Amilton Formigoni

*Maira Luiza Trento*  
**M. L TRENTO MERCADO**

Maira Luiza Trento

~~**João Carlos Ortiz - ME**~~

~~João Carlos Ortiz~~

Fls	<i>PMO</i> <i>186</i>
Rub	<i>01</i>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04  
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

## Mapa Comparativo

Na data de 11/04/2016 às 8:00 Horas, foram abertas as propostas referente a Pregao Presencial N° 15/2016, solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

03	001	GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO
04	001	GABINETO DO SECRETARIO FINANÇAS
05	001	GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO
06	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
07	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07	003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESC
07	004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
08	001	GABINETE DO SECRETARIO
09	001	GABINETE DO SECRETARIO
10	001	GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE
11	001	GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER

Fls	P. 487
Rub	01

### OBJETO:

**AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS, LEITE E DERIVADOR, CARNES E OUTROS PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA-MT.**

485 - NEI AMILTON FORMIGONI ME	CPF/CNPJ: 00.474.144/0001-80	R\$ 2.128.736,310
3506 - JOAO CARLOS ORTIZ - ME.	CPF/CNPJ: 07.213.683/0001-04	R\$ 328.095,000
6441 - COMERCIAL LUAR EIRELI	CPF/CNPJ: 02.545.557/0001-33	R\$ 1.553.478,640
81637 - NUTRICENTER DIST DE PROD NUTRICION	CPF/CNPJ: 06.372.763/0001-40	R\$ 39.480,000
81639 - M.L TRENTO MERCADO -ME	CPF/CNPJ: 18.356.823/0001-10	R\$ 3.510.541,560

Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Claudia - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

### 6441 COMERCIAL LUAR EIRELI

### 02.545.557/0001-33

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	16116	ACAFRAO EMBALAGEM DE 30GRAMAS DESIDRATADO.	PACOTE	1,470	670,000	984,900
2	31167	ACHOCOLATADO 400 GR	UNIDADE	3,890	4,090,000	15,910,100
3	31816	ACUCAR CRISTAL BRANCO, PURO E NATURAL 2KG	UNIDADE	5,290	9,690,000	51,260,100
4	9156	ACUCAR MASCAVO 500GRAMAS	UNIDADE	8,140	157,000	1,277,980
5	11950	AGUA MINERAL C/ GAS DE 497ML	UNIDADE	1,850	2,000,000	3,700,000
6	31975	AGUA MINERAL COPO PLASTICO 200 ML	UNIDADE	1,180	12,800,000	15,104,000
7	7134	AGUA MINERAL SEM GAS 497ML	UNIDADE	1,500	11,300,000	16,950,000
8	5816	AMENDOIM CRU 500GRAMAS	PACOTE	5,790	1,256,000	7,272,240
9	6079	AMIDO DE MILHO (MAIZENA) 1KG	UNIDADE	9,740	1,259,000	12,262,660
10	29536	ARROZ INTEGRAL 1 KG	PACOTE	5,900	290,000	1,711,000
11	5768	ARROZ TIPO AGULHINHA 5KG	UNIDADE	14,490	6,695,000	97,010,550
12	11885	AVEIA EM FLOCOS DE 200GRAMAS	UNIDADE	2,990	260,000	777,400
13	6539	AZEITE DE OLIVA 500ML	UNIDADE	18,000	132,000	2,376,000
14	25006	AZEITONA VERDE COM CAROCO EM CONSERVA EMBALA	UNIDADE	11,000	60,000	660,000
15	4860	BALAS MOLE DIVERSAS 600GRAMAS.	PACOTE	6,290	570,000	3,585,300
16	4916	BICARBONATO DE SODIO EMBALAGEM DE 80GRAMAS	PACOTE	1,990	100,000	199,000
17	6832	BISCOITO DOCE- SABOR LEITE SEM RECHEIO 400GRAM	UNIDADE	3,020	26,525,000	80,105,500
18	29513	BISCOITO MAISENA SEM RECHEIO 400GRAMAS	UNIDADE	3,020	26,651,000	80,486,020
19	18842	BISCOITO SALGADO 400 G TIPO CREAM CRACKER	PACOTE	3,020	26,561,000	80,214,220



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04  
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

20	29525	BOMBOM DIVERSOS EM EMBALAGEM DE 332GRAMAS	UNIDADE	11,950	520,000	6.214,000
21	4862	BOMBOM DIVERSOS PACOTE DE 1KG	PACOTE	38,890	210,000	8.166,900
22	7547	CAFE 500G	UNIDADE	8,880	4.272,000	37.935,360
23	14263	CALDO DE CARNE 21G CAIXA C/ 24UNI	CAIXA	16,000	234,000	3.744,000
24	31154	CALDO DE GALINHA 21 GR C/ 24 UN	CAIXA	16,000	239,000	3.824,000
25	5690	CAMOMILA EM FLOR 5GRAMAS	PACOTE	1,350	214,000	288,900
26	11951	CANELA EM PAU 10 GRAMAS	PACOTE	1,350	884,000	1.193,400
27	14731	CANELA EM PO 10GRAMAS	PACOTE	1,350	860,000	1.161,000
28	11843	CANJICA DE MILHO AMARELA 500GRAMAS	PACOTE	2,090	3.302,000	6.901,180
29	5969	CANJICA DE MILHO BRANCA 500GRAMAS	PACOTE	2,490	3.304,000	8.226,960
30	14046	CATCHUP 400G	UNIDADE	4,980	192,000	956,160
31	17428	CEREAL 230GRAMAS SABOR MILHO	UNIDADE	9,950	198,000	1.970,100
32	17367	CHA DE CAMOMILA EM SAQUINHOS SEPARADOS DE 10G	UNIDADE	3,400	4.422,000	15.034,800
33	25665	CHA DE CIDREIRA 10G	UNIDADE	2,640	270,000	712,800
34	29495	CHA MATE GRANEL 250 G	UNIDADE	6,740	597,000	4.023,780
35	12661	CHOCOLATE GRANULADO 500GR	PACOTE	8,900	172,000	1.530,800
36	11972	COCO RALADO COM ACÚCAR 100GRAMAS	PACOTE	4,450	2.848,000	12.673,600
37	8315	COCO RALADO SEM ACUCAR EMBALAGEM DE 100G	PACOTE	4,440	100,000	444,000
38	6838	COLORAU 1KG	PACOTE	7,840	584,000	4.578,560
39	4924	COLORAU PCT 500G	UNIDADE	4,250	1.046,000	4.445,500
40	14693	CONFEITOS COLORIDOS 80GR	PACOTE	4,570	218,000	996,260
41	6487	CREME DE LEITE 300G	UNIDADE	4,700	937,000	4.403,900
42	29517	DOCE DE LEITE EM PASTA 400 GR	UNIDADE	3,880	2.158,000	8.373,040
43	29518	DOCE TIPO SCHIMIER 400GR	UNIDADE	4,450	1.394,000	6.203,300
44	21054	ERVA MATE 1KG	PACOTE	17,950	82,000	1.471,900
45	10615	ERVILHA LATA EM CONSERVA 200GRAMAS	UNIDADE	1,950	21.582,000	42.084,900
46	18100	ESSENCIA PARA BOLO 30ML SABORES VARIADOS	UNIDADE	5,600	280,000	1.568,000
47	8317	EXTRATO DE TOMATE 850GR	UNIDADE	9,230	3.473,000	32.055,790
48	17339	FARINHA DE ARROZ ALIMENTO INFANTIL 400G	UNIDADE	12,780	320,000	4.089,600
49	18950	FARINHA DE AVEIA ALIMENTO INFANTIL 400 G	UNIDADE	12,780	324,000	4.140,720
50	25639	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	UNIDADE	4,380	683,000	2.991,540
51	8685	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA	PACOTE	4,450	730,000	3.248,500
52	10709	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS 500GRAMAS	PACOTE	3,150	390,000	1.228,500
53	6535	FARINHA DE ROSCA TIPO MARROCOS	PACOTE	4,250	300,000	1.275,000
54	17338	FARINHA LACTEA 400GR	UNIDADE	14,880	224,000	3.333,120
55	5815	FARINHA PARA QUIBE 500GR	PACOTE	3,250	102,000	331,500
56	11873	FEIJAO CARIOCA 1 KG	PACOTE	6,370	3.200,000	20.384,000
57	11874	FEIJAO PRETO 1 KG	PACOTE	6,400	2.266,000	14.502,400
58	25645	FERMENTO BIOLOGICO 125G	UNIDADE	5,890	884,000	5.206,760
59	25646	FERMENTO EM PO 100G	UNIDADE	2,950	201,000	592,950
60	4906	FERMENTO EM PO 250GR	UNIDADE	6,890	1.204,000	8.295,560
61	16117	FOLHA DE LOURO 5GR	PACOTE	1,600	300,000	480,000
62	4925	FUBA DE MILHO AMARELO 1KG	PACOTE	2,980	2.309,000	6.880,820
63	21935	GELADINHO PRONTO VARIOS SABORES PCT C/ 40UNID	FARDO	7,900	600,000	4.740,000
64	11876	GELATINA EM PO 45G	PACOTE	1,200	10.845,000	13.014,000
65	16590	GELEIA COPO 230 GRAMAS	UNIDADE	6,200	60,000	372,000
66	12761	GOIABADA 1KG	UNIDADE	7,200	60,000	432,000
67	14184	LEITE CAIXINHA TIPO OU SIMILAR AO LEITE NENE OU	UNIDADE	3,180	11.080,000	35.234,400
68	25650	LEITE CONDENSADO 395G	UNIDADE	3,800	1.346,000	5.114,800
69	12108	LEITE DE COCO 200ML EM EMBALAGEM DE VIDRO	UNIDADE	2,950	232,000	684,400
70	15551	LEITE DE SOJA + CALCIO ORIGINAL 1 LITRO	LITRO	6,240	180,000	1.123,200
71	9159	LEITE DE SOJA 1LITRO SABORES FRUTAS DIVERSAS	UNIDADE	5,090	320,000	1.628,800
72	31933	LEITE DE SOJA ZERO LACTOSE + CALCIO ORIGINAL 1 LI	UNIDADE	7,100	150,000	1.065,000
73	31936	LEITE EM PO EMBALAGEM ALUMINIZADA	UNIDADE	13,900	650,000	9.035,000
74	31937	LEITE EM PO SIMILAR OU SUPERIOR AO LEITE MOLICO	UNIDADE	16,920	120,000	2.030,400
75	31952	LEITE EM PO SIMILAR OU SUPERIOR AO LEITE NINHO	UNIDADE	21,200	180,000	3.816,000
76	31954	LEITE EM PO SIMILAR OU SUPERIOR AO LEITE NINHO	UNIDADE	21,450	180,000	3.861,000



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04  
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

77	31953	LEITE EM PO SIMILAR OU SUPERIOR AO LEITE NINHO	UNIDADE	22,150	180,000	3.987.000
78	31940	LEITE EM PO SUPERIOR OU SIMILAR AO TIPO LEITE EM	UNIDADE	23,350	120,000	2.802.000
79	31939	LEITE EM PO SUPERIOR OU SIMILAR AO TIPO MOLICO	UNIDADE	24,750	120,000	2.970.000
80	31938	LEITE EM PO SUPERIOR OU SIMILAR AO TIPO MOLICO	UNIDADE	24,750	90,000	2.227.500
81	29541	LENTILHA 500GR	UNIDADE	5,880	200,000	1.176.000
82	29542	LINHACA EM GRAO 200 G	PACOTE	6,600	230,000	1.518.000
83	5660	MACARRAO CONCHINHA 500 GR 1º	PACOTE	3,370	5.440,000	18.332.800
84	8320	MACARRAO FINO TIPO ESPAGUETE 500G DE SEMOLA CO	PACOTE	3,140	5.423,000	17.028.220
85	29543	MACARRAO INTEGRAL 500 G	UNIDADE	5,950	730,000	4.343.500
86	29588	MACARRAO PARA LASANHA 500G	UNIDADE	6,250	730,000	4.562.500
87	11878	MACARRAO PARAFUSO 500G	PACOTE	2,390	5.440,000	13.001.600
88	25656	MAIONESE 500G	UNIDADE	5,100	438,000	2.233.800
89	31980	MASSA DE SORVETE 150G SABORES VARIADOS	UNIDADE	6,690	500,000	3.345.000
90	29526	MASSA PARA LASANHA 500GR	PACOTE	6,250	180,000	1.125.000
91	18848	MILHO PARA PIPOCA 500G	PACOTE	2,750	2.918,000	8.024.500
92	25657	MILHO VERDE EM CONSERVA 250G OU 500G	UNIDADE	1,890	21.680,000	40.975.200
93	14572	MISTURA PARA LEITE SABOR MORANGO 400G	UNIDADE	9,750	1.078,000	10.510.500
94	14045	MOLHO DE TOMATE 250G	UNIDADE	1,980	2.760,000	5.464.800
95	31957	OLEO DE MILHO 900ML	UNIDADE	7,850	100,000	785.000
96	12455	OLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1	UNIDADE	4,290	6.950,000	29.815.500
97	6534	OREGANO 100GR	PACOTE	5,800	796,000	4.616.800
98	10696	PALMITO EM CONSERVA 300G	UNIDADE	13,340	60,000	800.400
99	7108	PEPINO EM CONSERVA 300G	UNIDADE	8,450	60,000	507.000
100	14994	PESSEGO EM CONSERVA 450G	UNIDADE	8,450	214,000	1.808.300
101	6486	PIPOCA DOCE PACOTE DE 90GRAMAS	PACOTE	1,550	2.300,000	3.565.000
102	4863	PIRULITO SABORES SORTIDOS 600G	PACOTE	10,000	420,000	4.200.000
103	11881	POLVILHO AZEDO 1KG	PACOTE	7,740	1.488,000	11.517.120
104	14716	POLVILHO DOCE 1KG	PACOTE	5,990	1.514,000	9.068.860
105	29547	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA 500 GR	UNIDADE	7,700	190,000	1.463.000
106	25660	QUIRERA 500G	PACOTE	2,890	1.830,000	5.288.700
107	6001	REFRIGERANTE 2 LTS	LITRO	6,150	5.220,000	32.103.000
108	4912	SAL AMONIACO 30G	PACOTE	1,480	1.030,000	1.524.400
109	31152	SAL REFINADO 1 KG	PACOTE	1,340	2.949,000	3.951.660
110	25661	SARDINHA EM CONSERVA 250G	UNIDADE	6,890	4.282,000	29.502.980
111	16115	SOJA EM GRAOS 500G	UNIDADE	7,750	160,000	1.240.000
112	31170	SUCO EM PO 1 KG	PACOTE	5,950	3.793,000	22.568.350
113	9041	TEMPERO COMPLETO 1KG	UNIDADE	7,700	298,000	2.294.600
114	31961	UVA PASSA PRETA SEM CAROCO PCT 200G	PACOTE	7,700	100,000	770.000
115	11966	VINAGRE DE MACA 750ML	UNIDADE	4,180	1.617,000	6.759.060
116	5781	XAROPE ARTIFICIAL DE GROSELHA 900ML	UNIDADE	6,750	274,000	1.849.500

TOTAL DO VENCEDOR

1.171.788,980

3506 JOAO CARLOS ORTIZ - ME

07.213.683/0001-04

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	25702	PAO FRANCES	KILO	11,500	28.530,000	328.095,000

TOTAL DO VENCEDOR

328.095,000

81639 M L TRENTO MERCADO -ME

18.356.823/0001-10

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	4918	ABACATE	KILO	4,900	420,000	2.058.000
2	5053	ABACAXI	KILO	6,900	1.196,000	8.252.400
3	6961	ABOBRINHA VERDE	KILO	4,930	1.870,000	9.219.100
4	7114	ACUCAR REFINADO 1KG	UNIDADE	3,150	240,000	756.000
5	29535	ALECRIM 10G	PACOTE	2,000	240,000	480.000
6	10859	ALFACE	UNIDADE	3,450	4.350,000	15.007.500
7	18078	ALMEIRAO	UNIDADE	3,450	2.848,000	9.825.600



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04  
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

8	4875	BANANA DA TERRA	KILO	6,800	232,000	1.577,600
9	4883	BANANA MACA	KILO	5,890	2.238,000	13.181,820
10	6325	BANANA NANICA	KILO	4,890	14.456,000	70.689,840
11	4889	BATATA DOCE	KILO	4,800	1.694,000	8.131,200
12	11840	BATATA INGLESA	KILO	6,190	4.878,000	30.194,820
13	18852	BISCOITO RECHEADO DIVERSOS SABORES 130GRAMAS	PACOTE	1,200	1.190,000	1.428,000
14	4856	CEBOLA	KILO	7,980	2.481,000	19.798,380
15	5939	CHEIRO VERDE	UNIDADE	3,450	543,000	1.873,350
16	4891	CHUCHU	KILO	5,850	1.640,000	9.594,000
17	23026	CORANTE LIQUIDO 10 ML COMESTIVEL	UNIDADE	4,100	199,000	815,900
18	6443	CRAVO DA INDIA 10G	PACOTE	2,490	175,000	435,750
19	10694	DOCE DE LEITE EM PASTA 900G	UNIDADE	13,950	260,000	3.627,000
20	14986	EMUSTAB 200GR	UNIDADE	6,050	120,000	726,000
21	6485	ERVA DOCE 10G	PACOTE	1,450	140,000	203,000
22	4900	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA 1KG	UNIDADE	2,990	2.890,000	8.641,100
23	31985	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1KG	PACOTE	12,990	200,000	2.598,000
24	25643	FAROFA PRONTA 250G	UNIDADE	3,200	364,000	1.164,800
25	29570	FRUTAS CRISTALIZADAS 150GR	PACOTE	4,470	209,000	934,230
26	29540	GRAO DE BICO 500GR	PACOTE	7,450	180,000	1.341,000
27	17211	IOGURTE 900 ML	LITRO	7,300	826,000	6.029,800
28	10705	IOGURTE NATURAL 170G	UNIDADE	2,900	3.956,000	11.472,400
29	4876	LARANJA SACOS DE 5KG	UNIDADE	12,900	2.594,000	33.462,600
30	4882	LIMAO TAITI	KILO	8,900	232,000	2.064,800
31	7892	MACA NACIONAL	KILO	8,240	16.112,000	132.762,880
32	17342	MACARRAO ESPAGUETE FURADINHO 500 GR	PACOTE	3,340	5.370,000	17.935,800
33	25655	MACARRAO INSTANTANEO 85G	UNIDADE	1,270	766,000	972,820
34	11879	MAMAO FORMOSA	KILO	6,850	4.442,000	30.427,700
35	5938	MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA	KILO	4,750	3.568,000	16.948,000
36	16280	MARGARINA VEGETAL 1KG	UNIDADE	10,490	2.458,000	25.784,420
37	7580	MARGARINA VEGETAL COM SAL CREMOSA 500GR	UNIDADE	5,640	365,000	2.058,600
38	8322	MELAO	KILO	6,890	30,000	206,700
39	4914	MUSSARELA	KILO	21,940	790,000	17.332,600
40	5691	NOZ MOSCADA 10G	PACOTE	3,850	340,000	1.309,000
41	28420	OLEO DE GIRASSOL	UNIDADE	8,150	200,000	1.630,000
42	6484	OVOS VERMELHOS OU BRANCOS DUZIA	DUZIA	5,940	7.758,000	46.082,520
43	6483	PEPINO	KILO	5,890	1.506,000	8.870,340
44	6538	PIMENTA DO REINO 30G	PACOTE	2,390	98,000	234,220
45	25658	PIMENTA DO REINO EM GRÃO 20G	PACOTE	2,440	90,000	219,600
46	6078	PIMENTAO	KILO	9,890	1.178,000	11.650,420
47	6536	QUEIJO RALADO TIPO PARMESAO PCT 50G	PACOTE	3,380	70,000	236,600
48	30049	RAPADURA DE CANA SIMPLES BARRA 500GRAMAS	UNIDADE	6,350	80,000	508,000
49	17432	REPOLHO VERDE	KILO	5,890	5.134,000	30.239,260
50	5967	SAGU 500G	UNIDADE	6,950	2.238,000	15.554,100
51	18855	SAL GROSSO 1KG	UNIDADE	1,650	153,000	252,450
52	4881	TOMATE	KILO	9,950	5.870,000	58.406,500

TOTAL DO VENCEDOR **R.M.G. 695.206,520**

Fis  
Rub

81637 NUTRICENTER DIST DE PROD NUTRICIONAIS E HOS 06.372.763/0001-40

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	31947	LEITE EM PO FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA	UNIDADE	28,000	180,000	5.040,000
2	31941	LEITE EM PO FORMULA INFANTIL DE PRIMEIRO SEMES	UNIDADE	36,000	200,000	7.200,000
3	31951	LEITE EM PO FORMULA INFANTIL DE PRIMEIRO SEMES	UNIDADE	30,000	30,000	900,000
4	31949	LEITE EM PO FORMULA INFANTIL DE PRIMEIRO SEMES	UNIDADE	15,000	30,000	450,000
5	31942	LEITE EM PO FORMULA INFANTIL DE SEGUNDO SEMES	UNIDADE	37,000	200,000	7.400,000
6	31950	LEITE EM PO FORMULA INFANTIL DE SEGUNDO SEMES	UNIDADE	15,000	30,000	450,000
7	31946	LEITE EM PO FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE	UNIDADE	33,000	210,000	6.930,000



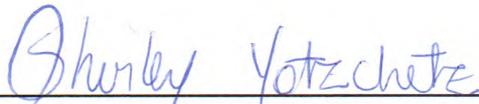
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**

CNPJ 01.310.499/0001-04  
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

8	21954	SUSTAGEM RICA EM CALCIO + PROTEINA 380G SABOR B	UNIDADE	22.000	130.000	2.860.000
9	31958	SUSTAGEM RICA EM CALCIO + PROTEINA 380G SABOR B	UNIDADE	22.000	125.000	2.750.000
10	31959	SUSTAGEM RICA EM CALCIO + PROTEINA 380G SABOR C	UNIDADE	22.000	125.000	2.750.000
11	31960	SUSTAGEM RICA EM CALCIO + PROTEINA 380G SABOR	UNIDADE	22.000	125.000	2.750.000

**TOTAL DO VENCEDOR 39.480,000**

E devidamente acompanhada por esta Comissão Permanente de Licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes.

  
\_\_\_\_\_  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeiro





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

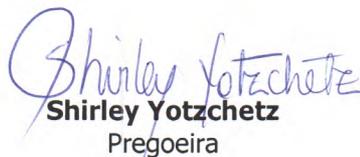
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016 REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **COMERCIAL LUAR EIRELI, M. L TRENTO MERCADO e João Carlos Ortiz – ME**, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA MERENDA ESCOLAR, BEM COMO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..** Cláudia/MT, 13 de ABRIL de 2016.



**João Batista Moraes De Oliveira**  
Prefeito Municipal



**Shirley Yotzchetz**  
Pregoeira

Fis	492
Rub	00

TRANSPORTE, GERENCIAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DO SRESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - MT. Valor da adesão: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Alto Taquari - MT, 13 de abril de 2016. Maurício Joel de Sá - Prefeito Municipal.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2016**

O Prefeito Municipal, Senhor Maurício Joel de Sá, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § X, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 41.027,13 (quarenta e um mil e vinte e sete reais e treze centavos), tendo como objeto a locação de um imóvel para instalação da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo e o SENAI. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de SERGIO SANTO RUFFO e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Taquari - MT, 13 de abril de 2016. **Maurício Joel de Sá. Prefeito Municipal.**

**PREGÃO PRESENCIAL 028/2016 - EDITAL RESUMIDO**

**Objeto:** contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte para prestação de serviço de lavagem e polimento de veículos, ônibus escolares e máquinas pertencentes ao município de Alto Taquari. Abertura às 07:30 (Horário de Mato Grosso) do dia 28/04/2016. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07h30min às 11h00min, junto a Pregoeira ou pelo site: [www.altotaquari.mt.gov.br](http://www.altotaquari.mt.gov.br), ou solicitado pelo email: [licitacao@altotaquari.mt.gov.br](mailto:licitacao@altotaquari.mt.gov.br). Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através dos fones 066-3496-1448/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari - MT, 13 de abril de 2016 - Jusinéia Menezes de Carvalho - Pregoeira.

**PREGÃO PRESENCIAL 029/2016 - EDITAL RESUMIDO**

**Objeto:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços, manutenção e aquisição de produtos/peças eletroeletrônicas, para atender as diversas secretarias do município de Alto Taquari. Abertura às 07:30 (Horário de Mato Grosso) do dia 29/04/2016. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07h30min às 11h00min, junto a Pregoeira ou pelo site: [www.altotaquari.mt.gov.br](http://www.altotaquari.mt.gov.br), ou solicitado pelo email: [licitacao@altotaquari.mt.gov.br](mailto:licitacao@altotaquari.mt.gov.br). Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através dos fones 066-3496-1448/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari - MT, 13 de abril de 2016 - Jusinéia Menezes de Carvalho - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS****AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - RPNº. 009/2016.**

O Município de Campinópolis - MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que às 13h: 00min do dia 27 de abril de 2016 realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - RP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa especializada em fornecimento de SHOW PIROTECNICO. Na forma da Lei Federal nº 10.520/02. Edital completo no site [www.campinapolis.mt.gov.br](http://www.campinapolis.mt.gov.br). Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinópolis - MT, 13/04/2016.

**GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA - PREGOIRO OFICIAL**  
Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**  
**AVISO DE RESULTADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO 023/2016, destinada à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de alimento enteral, leite especial e suplementos alimentares para atender a Secretaria Municipal de Saúde, teve como vencedoras as empresas: NUTRICENTER - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME com o valor total de R\$ 60.096,00 (sessenta mil e noventa e seis reais), NUTRI CARE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ME com o valor total de R\$ 37.543,00 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais). Campo Novo do Parecis-MT, 13 de abril de 2016. Leandro Nery Varaschin Pregoeiro . K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**  
**AVISO DE RESULTADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO 027/2016, destinada à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de plantio de mudas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, teve como vencedora a empresa: L. DOS SANTOS PRESTADORA DE SERVIÇO ME com o valor total de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais). Campo Novo do Parecis-MT, 13 de abril de 2016.

Leandro Nery Varaschin Pregoeiro. K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****AVISO DE RESULTADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO 026/2016, destinada à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de lanches, salgadinhos assados e bolo confeitado para Coffee Break, para atender as Secretarias Municipais, teve como vencedora a empresa: PANIFICADORA DOCE PÃO LTDA - ME com o valor total de R\$ 90.481,00 (noventa mil, quatrocentos e oitenta e um reais). Campo Novo do Parecis-MT, 13 de abril de 2016.

Leandro Nery Varaschin Pregoeiro K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****RETIFICAÇÃO PREGÃO Nº 028/2016**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público a RETIFICAÇÃO do REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, na modalidade pregão (presencial) nº 028/2016, a se realizar no dia 04/05/2016, as 14hr30min, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 13 de abril de 2016.

Leila Gubert

Pregoeira

**AVISO PREGÃO Nº 036/2016**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, na modalidade pregão (presencial) nº 031/2016, a se realizar no dia 29/04/2016, as 08hr30min, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 13 de abril de 2016.

Leila Gubert

Pregoeira

Fls 493  
Rub 07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público que o vencedor na sessão que se realizou na data de 08/04/2016 na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item foi: CELSINHO VEÍCULOS LTDA - EPP, conforme ata de julgamento de propostas. Canarana -MT, 08 de Abril de 2016. MARLI INES LONDERO - Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016 REGISTRO DE PREÇOS. O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as

empresas COMERCIAL LUAR EIRELI, M. L TRENTO MERCADO e João Carlos Ortiz - ME, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS, LEITE E DERIVADOS, CARNES E OUTROS PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA-MT. Cláudia/MT, 13 de ABRIL de 2016. João Batista Moraes De Oliveira Prefeito Municipal Shirley Yotzchetz Pregoeira

RC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO****PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cocalinho, através da comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizou licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 005/2016, para Ampliação do Estádio Municipal sendo; Iluminação Calçadas e Arquibancadas, no dia 12/04/2016, e tornou-se vencedora a empresa; MAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME. Cocalinho- mt 12 de Abril de 2016.

Selma Santana dos Santos - Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE  
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2016****ERRATA**

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, pregoeiro do município de Conquista D' Oeste, faz saber aos interessados que o edital em referência sofreu a seguinte alteração na especificação dos veículos presente no Edital, onde se lê "MOTOR DIESEL DE NO MÍNIMO 150CV" passa a ser "MOTOR DIESEL DE NO MÍNIMO 140CV", tendo em vista que o processo já foi publicado anteriormente e julgado deserto por não haver o comparecimento de interessados, é justificado a presente alteração com o intuito de ampliar a participação de empresas do ramo. Considerando que a modificação realizada não afeta a formulação de propostas pelos interessados, decide manter a abertura da sessão na mesma data e local marcado anteriormente. Conquista D'Oeste, 11 de Abril de 2016.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior  
Pregoeiro**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO****PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO  
AVISO DE ADESÃO 002/2016**

A Prefeitura Municipal de Dom Aquino, através da Comissão de Licitação, torna público a adesão a ata de registro de preços nº 019/2015 do Pregão Presencial 014/2015 da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT, para "contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura para realizações de eventos", itens: 1, 2, 3 e 4 cujo, fornecedor registrado é a empresa A.ALVES GODINHO NETO AIRELI - CNPJ: 21.575.819/0001-57.

Dom Aquino-MT, 13 de abril de 2016. WANUSA SOARES ALVES.  
Pregoeira. K3**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de pessoa física, com formação Superior em Clínica Geral, para prestação de serviços Médicos Diariamente no Hospital Municipal e PSF's, conforme especificações deste edital, na modalidade Pregão Presencial no dia 28/04/2016 às 07h30min (Horário de Cuiabá) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: [www.gauchadonorte.mt.gov.br](http://www.gauchadonorte.mt.gov.br). Gaúcha do Norte-MT, 13 de Abril de 2.016.

David Anderson Mariano da Silva - Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de Sistemas Integrados de Gestão Pública, incluindo conversão de dados, implantação, treinamento e suporte técnico na área de Saneamento, conforme especificações deste edital, na modalidade Pregão Presencial no dia 28/04/2016 às 09h30min (Horário de Cuiabá) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação

subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: [www.gauchadonorte.mt.gov.br](http://www.gauchadonorte.mt.gov.br). Gaúcha do Norte-MT, 13 de Abril de 2.016.

David Anderson Mariano da Silva - Pregoeiro Oficial

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016 REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro do Município de Gaúcha do Norte, torna público que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2016, na sessão realizada no dia 13/04/2016, teve como vencedora a empresa HEINEN & CIA LTDA., os itens 01 À 05, conforme ata. Gaúcha do Norte -MT, 13 de abril de 2016.

David Anderson Mariano da Silva - Pregoeira Oficial

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016 REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro do Município de Gaúcha do Norte, torna público que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2016, na sessão realizada no dia 13/04/2016, teve como vencedoras as empresas PEDREIRA SHALON LTDA., os itens 03 e 04 e NG ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA., item 01 e o item 02 FOI DESERTO, conforme ata. Gaúcha do Norte -MT, 13 de abril de 2016.

David Anderson Mariano da Silva - Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016  
REGISTRO DE PREÇOS " PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME - EPP "  
LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 - RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 - TCE/MT**

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para entrega diária e fracionada de acordo com as necessidades das secretarias municipais de Gaúcha do Norte-MT, conforme especificações do edital, na modalidade Pregão Presencial no dia 28/04/2016 às 13h00min (Horário de Cuiabá) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: [www.gauchadonorte.mt.gov.br](http://www.gauchadonorte.mt.gov.br). Gaúcha do Norte, 13 de Abril de 2.016.

Marta Eleuza Ramos da Silva - Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA/MT  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2016**

Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial designada pela portaria nº 133/2013, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2016 no dia 28.04.2016 às 9:00h (horário de Brasília), que será regida pela lei 10.520 de 17 de julho de 2002, pelos decretos nº 3.555/2000, 3784/2001 e 5450/2005; com aplicações subsidiária da lei nº8666/93, suas alterações e demais alterações aplicáveis. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2016 - OBJETO: Aquisição de equipamentos para implantação de uma academia ao ar livre. REALIZAÇÃO: 28.04.2016 - ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 horas - ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇOS: 9:00 horas - O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). PUBLIQUE-SE. Guiratinga, 13 de abril de 2016.

Hélio Antônio Felipin Goulart - Prefeito Municipal

Glauber Rodrigues Carvalho

Pregoeiro Oficial do Município de Guiratinga/MT

Fis. 1045  
Rub. 09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA  
PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 016/2016****TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Guiratinga, por intermédio do Estado de Mato Grosso, situado na Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Santa Maria Bertila, CEP 78.760-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Hélio Antônio Filipin Goulart, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 126.758.060.72, RG n.º 0371713-5 - SSP/MT, residente e domiciliado neste Município, DECLARA, para os devidos fins, que ADERE à Ata de Registro de Preços n.º 004/2016, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 005/2016 do Município de ITUIQUIRA/MT, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de retíficas e motores e consertos de bombas e bicos injetores dos veículos maquinadas da frota do Município de Guiratinga/MT, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar 123, de 14/12/2006

VEREADOR FAGANER SAMPAIO – KANHANHA – APROVADA. MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 005/2016, DE AUTORIA: VEREADOR FAGANER SAMPAIO – KANHANHA – APROVADA. MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 006/2016, DE AUTORIA: VEREADOR FAGANER SAMPAIO – KANHANHA – APROVADA. ELEIÇÃO SUPLEMENTAR: Prosseguindo o senhor Presidente anunciou que Conforme Edital, anteriormente publicado, foi convocada eleição complementar para o cargo de 1º Secretário da Mesa Diretora, naquela data. Informou a seguir ao plenário que houve o registro de apenas um candidato ao cargo de 1º Secretário, que era o do vereador BETO BELUFI. A seguir procede-se a votação nominal para a eleição ao cargo de 1º Secretário, onde o Vereador Beto Belufi obteve 09 (nove) votos favoráveis a sua eleição, sendo dos Vereadores: ANILDO MOREIRA, ALINE MUNIZ, EDMILSON FREITAS, BETO BELUFI, BERIMBAU, CARLINHOS DO PT, FAGNER SAMPAIO, JOAIR SIQUEIRA E PROFESSORA CIDU. Em razão do resultado verificado, o Senhor Presidente declarou eleito o Vereador Beto Belufi, para o cargo de 1º Secretário da Mesa Diretora, convidando-o a tomar o seu assento na Mesa. Em sequência foi iniciada a Palavra Livre, e dela fizeram uso senhores Vereadores: EDMILSON FREITAS, ANILDO MOREIRA, CARLINHOS DO PT, PROFESSORA CIDU, BETO BELUFI, FAGNER SAMPAIO. Nada mais havendo a ser tratado o senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão, convidando todos para Sessão Ordinária a realizar no dia 20/04/2016, às 19:00 horas - Prosseguindo autorizou ao mim Vereador BETO BELUFI 1º Secretário da Mesa Diretora, que lavrasse a presente Ata a qual, após discutida e se aprovada, será assinada por mim e pelo Vereador Joair Siqueira - Presidente da Sessão. Todos os pronunciamentos estão gravados em mídia digital e arquivados nesta Casa de Leis. Plenário Vereador José de Souza Neves, 01 de abril de 2016.  
JOAIR SIQUEIRA - Presidente  
BETO BELUFI 1º Secretário

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2016**

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO KOMBI, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR NA REGIÃO DO RIO DA CASA III, POR UM PERIODO DE 60 DIAS.

**DO VALOR GLOBAL:**R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

**VIGENCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS

**CONTRATANTE:**LISU KOBERSTAIN- PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATADO:** ERLAN DE SOUSA - ME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 019/2016**

**DATA:** 12 DE ABRIL DE 2016.

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cláudia - MT, JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso das atribuições legais e com base no resultado final do Processo Seletivo Público 001/2014.

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Homologar e publicar o resultado final do Processo Seletivo Público 001/2016, contendo a relação dos aprovados e dos classificados, conforme ANEXO "I" a este decreto.

**ART. 2º** - A presente homologação demonstra o desempenho dos candidatos aprovados e dos classificados.

**ART. 3º** - O resultado será publicado no Mural da Prefeitura Municipal, no jornal oficial do município AMM, Diário Oficial do Estado e no site da Prefeitura Municipal de Cláudia.

**ART. 4º** - O Processo Seletivo Público terá validade pelo prazo de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público.

**ART. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Cláudia (MT), aos 12 dias do mês de Abril do ano de 2016.

**JOAO BATISTA M. DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

Registre-se

Publique-se

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 606/2016**

**DATA:** 12 DE ABRIL DE 2016

**SÚMULA:** DÁ A DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - A partir da vigência desta Lei, o Centro de Especialidades, localizada na Rua José de Mesquita, Bairro Jardim União, será denominada: **"CENTRO DE ESPECIALIDADES ARNILDO FRANKE"**

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado De Mato Grosso, aos 12 (doze) dias do mês de Abril de 2016.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **COMERCIAL LUIZ EIRELI, M. L TRENTO MERCADO** e **João Carlos Ortiz – ME**, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS, LEITE E DERIVADOS, CARNES E OUTROS PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA-MT.** Cláudia/MT, 13 de ABRIL de 2016.

**João Batista Moraes De Oliveira**

Prefeito Municipal

**Shirley Yotzchetz**

Pregoeira

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 608/2016**

**DATA:** 12 DE ABRIL DE 2016

**SÚMULA:** DÁ A DENOMINAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Fls. 196  
Rub. 07

Assinado Digitalmente

# **Comercial Luar EIRELI - EPP**

CNPJ 02.545.557/0001-33  
AV. RADIALISTA EDSON LUIS DA SILVA Nº 1.037

INSC EST. 13.181.988-7  
BAIRRO TIJUCAL – CUIABÁ – MT

## PROPOSTA DE PREÇOS

### ANEXO I

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
REGISTRO DE PREÇOS  
DATA: 11/04/2016  
HORÁRIO: às 08:00 HORA

Licitante: COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP

Endereço: AV. RADIALISTA EDSON LUIS DA SILVA Nº 1037  
TIJUCAL

Cidade: CUIABÁ UF: MT

CEP: 78.088-000

Telefone: 65-3665-5311 e 3665-6663

Fax: 65-3665-6663

E-mail: comercial.luar@hotmail.com

Banco: Bradesco

Agência: 2793-6

Conta Corrente: 1500-8

CNPJ: 02.545.557/0001-33

Inscrição Estadual: 13.181.988-7

Optante pelo SIMPLES: NÃO

Representante: João Batista Alves Vieira

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(s) abaixo mencionados, visando o fornecimento dos produtos:

Os Gêneros Alimentícios deverão ser entregues sem nenhum ônus para a H9 nas Secretarias Municipais em até 48 horas após a solicitação, conforme a necessidade e mediante requisições da CONTRATANTE

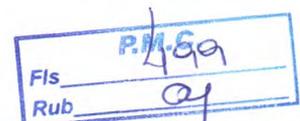
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QDT	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ÁGUA MINERAL COPO PLÁSTICO, DE 200 ML (SEM GAS) ORIUNDA DE FONTE NATURAL QUE APRESENTE LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 200ML TIPO COPO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AINDA O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, CAPACIDADE ML, DATA DO ENVASILHAMENTO E DATA DO VENCIMENTO E PRAZO DE VALIDADE CONTIDAS NO ROTULO. DATA DE VALIDADE NÃO DEVE SER MENOR Á 08 MESES.	UNID.	12.800	BRUNADO	R\$ 1,18	R\$ 15.104,00
2	ÁGUA MINERAL, NÃO GASOSA, (SEM GAS) ORIUNDA DE FONTE NATURAL QUE APRESENTE LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 497ML TIPO PET. A EMBALAGEM DEVE CONTER AINDA O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, CAPACIDADE ML, DATA DO ENVASILHAMENTO E DATA DO VENCIMENTO E PRAZO DE VALIDADE CONTIDAS NO ROTULO. DATA DE VALIDADE NÃO DEVE SER MENOR Á 08 MESES.	UNID.	11.300	BRUNADO	R\$ 1,50	R\$ 16.950,00
3	ÁGUA MINERAL, (COM GÁS) ORIUNDA DE FONTE NATURAL QUE APRESENTE LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 497ML TIPO PET. A EMBALAGEM DEVE CONTER AINDA O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, CAPACIDADE ML, DATA DO ENVASILHAMENTO E DATA DO VENCIMENTO E PRAZO DE VALIDADE CONTIDAS NO ROTULO. DATA DE VALIDADE NÃO DEVE SER MENOR Á 08 MESES.	UNID.	2.000	BRUNADO	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00

Fls. 197  
Rub. 01  
P.M.C.

4	AÇAFRÃO EMBALAGEM DE 10G DESIDRATADO COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	PCT	670	MIKA	R\$ 1,47	R\$ 984,90
5	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO VITAMINADO EMBALAGEM PACOTE DE 400G, SIMILAR A MARCA TODDY, NESCAU, DA BARRA, MUKI - A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES.	UNID.	4.090	MARATÁ	R\$ 3,89	R\$ 15.910,10
6	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, PURO E NATURAL - EMBALAGEM DE 2 KG, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DE DETRITOS ANIOMAIS OU VEGETAIS, ODORES E SABORES ESTRANHO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	9.690	DOCE DIA	R\$ 5,29	R\$ 51.260,10
8	AÇÚCAR MASCAVO EMBALAGEM COM 500G, HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM. VALIDADE NÃO DEVERÁ SER MENOR QUE 06 À 08 MESES.	UNID.	157	NATUS	R\$ 8,14	R\$ 1.277,98
10	AMENDOIM CRU SEM CASCA EMBALADO EM PACOTE DE 500G COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	1.256	PINDUCA	R\$ 5,79	R\$ 7.272,24
11	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM DE 1KG COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE, E SUA EMBALAGEM DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES. APARENCIA, PÓ FINO, ISENTO DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS, SABORES ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS. COR BRANCA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	1.259	QUALIMAX	R\$ 9,74	R\$ 12.262,66
12	ARROZ AGULHINHA- TIPO 1 5KG- SUBMETIDO A VAPOR SOB PRESSAO PARA FACILITAR E MELHORAR SEU COZIMENTO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES.	PCT	6.695	BONARE	R\$ 14,49	R\$ 97.010,55
13	ARROZ INTEGRAL 1KG, COR BRANCA, 90% DE APROVEITAMENTO DOS GRÃOS, LIVRE DE ODORES E SABORES ESTRANHOS, SEM SUJIDADES TERROSAS, INSETOS PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	290	URBANO	R\$ 5,90	R\$ 1.711,00
14	AVEIA EM FLOCOS FINOS DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM 200G, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	260	YOKI	R\$ 2,99	R\$ 777,40


  
 FMS
   
 Fls 498
   
 Rub 07

15	AZEITE DE OLIVA 500ML, COR E SABOR PRÓPRIO, EMBALAGEM PROPRA COM BICO DOSADOR. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	132	LISBOA	R\$ 18,00	R\$ 2.376,00
16	AZEITONA VERDE COM CAROÇO EM CONSERVA DE VIDRO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO AINDA REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADAS NA EMBALGEM. VALIDADE MÍNIMA NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES.	UNID.	60	CAMPO BELO	R\$ 11,00	R\$ 660,00
17	BALAS DIVERSAS MOLE, PCT COM 600GRAMAS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	570	ERLAN	R\$ 6,29	R\$ 3.585,30
18	BICARBONATO DE SÓDIO EMBALAGEM DE 30GRAMAS, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	100	BOM GOSTO	R\$ 1,99	R\$ 199,00
20	BISCOITO DOCE - SABOR LEITE SEM RECHEIO, EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400GR TENDO DUPLA EMBALAGEM SENDO EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO, DE 1° QUALIDADE SEM SINAIS DE QUEBRADIÇO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 08 MESES DA DATA DE RECEBIMENTO, EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	26.525	DALLAS	R\$ 3,02	R\$ 80.105,50
21	BISCOITO MAISENA SEM RECHEIO, EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400GR TENDO DUPLA EMBALAGEM SENDO EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO, DE 1° QUALIDADE SEM SINAIS DE QUEBRADIÇO, OU AMOLECIDOS, ELES DEVEM ESTAR CROCANTES, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 08 MESES DA DATA DE RECEBIMENTO, EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	26.651	DALLAS	R\$ 3,02	R\$ 80.486,02
22	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, PACOTE DE 400GR TENDO DUPLA EMBALAGEM, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, DE 1° QUALIDADE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO SEM APRESENTAREXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 08 MESES DA DATA DE RECEBIMENTO, EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	26.561	DALLAS	R\$ 3,02	R\$ 80.214,22

23	BOMBOM PACOTE DE 1 KG- CROCANTE, SEM INSETOS E PARASITAS, OU ESTAR INTEIROS SEM QUEBRADIÇOS - COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES AVULSAS - VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	210	LACTA	R\$ 38,89	R\$ 8.166,90
24	BOMBOM DIVERSOS EM EMBALAGEM DE 400G, SIMILAR A MARCA NESTLE, GAROTO, LACTA. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	520	GAROTO	R\$ 11,95	R\$ 6.214,00
25	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO 500G, TRADICIONALCAFÉ, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, CONSTITUÍDOS DE GRÃO DE CAFÉ TIPO 8 COB OUMELHORES, COM NO MÁXIMO 20% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS PVA =, EVITANDO PRESENÇA DE GRÃOS PRETOS, VERDES E FERMENTADOS, GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE CAFÉ ROBUSTA CONILON, COM CLASSIFICAÇÃO DE BEBIDA DE DURA À RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA. CONTENDO AINDA REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES.	PCT	4.272	3 FAZENDAS	R\$ 8,88	R\$ 37.935,36
26	CALDO DE CARNE 21G C/24 UN. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	CX	234	APTI	R\$ 16,00	R\$ 3.744,00
27	CALDO DE GALINHA 21G C/24 UN. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	CX	239	APTI	R\$ 16,00	R\$ 3.824,00
28	CAMOMILA EM FLOR - EMBALAGEM DE 5G COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	214	BOM GOSTO	R\$ 1,35	R\$ 288,90
29	CANELA EM PAU EMBALAGEM DE 10G , VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.PCT 884	PCT	884	MIKA	R\$ 1,35	R\$ 1.193,40
30	CANELA EM PÓ COM EMBALAGEM DE 10GRAMAS,VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	860	MIKA	R\$ 1,35	R\$ 1.161,00
31	CANJICA DE MILHO AMARELO TIPO 1, SABOR PRÓPRIO DO MILHO, ISENTA DE ODORES E SABORES ESTRANHOS, SUJIDADE E PARASITAS, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM DE 500GR	PCT	3.302	BOM GOSTO	R\$ 2,09	R\$ 6.901,18

32	CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1, SABOR PRÓPRIO DO MILHO, ISENTA DE ODORES E SABORES ESTRANHOS, SUJIDADES E PARASITAS, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM DE 500GR.	PCT	3.304	BOM GOSTO	R\$ 2,49	R\$ 8.226,96
33	CATCHUP 400G DE 1ª QUALIDADE, SIMILAR A MARCA D'AJUDA OU MELHOR- UNIDADES DE 400 GR, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	192	QUERO	R\$ 4,98	R\$ 956,16
34	CEREAL DE MILHO AÇUCARADO VITAMINADO, INGREDIENTES: MILHO, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, VITAMINAS E MINEIRAIS. EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM VEDADA CONTENDO 230GRAMAS DE PRODUTO. ISENTO DE ODORES E SABORES ESTRANHOS, SUJIDADES E PARASITAS INDESEJADOS, VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	198	MARATÁ	R\$ 9,95	R\$ 1.970,10
35	CHÁ CIDREIRA 10G, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	270	LEÃO	R\$ 2,64	R\$ 712,80
36	CHÁ DE CAMOMILA 10G,(EM SAQUINHOS SEPARADOS) VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	4.422	LEÃO	R\$ 3,40	R\$ 15.034,80
37	CHÁ MATE GRANEL 250G, EMBALADO, ISENTO DE ODORES E SABORES ESTRANHOS, SEM SUJIDADES E PARASITAS INDESEJADOS, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	597	CHÁ CHÁ	R\$ 6,74	R\$ 4.023,78
38	CHOCOLATE GRANULADO, PCT 500G, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	172	DORI	R\$ 8,90	R\$ 1.530,80
39	COCO RALADO SEM AÇÚCAR EMBALAGEM DE 100G, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER R GISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	100	INGÁ COCO	R\$ 4,44	R\$ 444,00
40	COCO RALADO COM AÇÚCAR EMBALAGEM DE 100G,VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM	PCT	2.848	VITA COCO	R\$ 4,45	R\$ 12.673,60
41	COLORAU EMBALAGEM PACOTES DE 500G, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO RODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	1.046	SINHA	R\$ 4,25	R\$ 4.445,50



42	COLORAU PACOTE DE 1 KG, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	584	SINHA	R\$ 7,84	R\$ 4.578,56
43	CONFEITES COLORIDOS 80G, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	218	DORI	R\$ 4,57	R\$ 996,26
46	CREME DE LEITE 300GRAMAS- INGREDIENTES: LEITE EM PO DESNATADO E ESTABILIZANTES GOMA XANTANA, GOMA JATAI, GOMA GUAR, CARRAGENA, FOSFATO DISSODICO E CITRATO DE SÓDIO DEVERA SER HOMOEINIZADO E NÃO DEVE CONTER GLUTEM, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	937	ITAMBÉ	R\$ 4,70	R\$ 4.403,90
47	DOCE DE LEITE EM PASTA SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO 400G DE 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	2.158	TRIANGULO	R\$ 3,88	R\$ 8.373,04
49	DOCE TIPO SCHIMIER (CHIMIA) DIVERSOS SABORES, EM POTE DE 400 GR EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO SEM SINAIS DE DANIFICAÇÃO, A EMBALAGEM DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO. VALIDADE NÃO SENDO MENOR QUE 06 A 08 MESES.	UNID.	1.394	XODO	R\$ 4,45	R\$ 6.203,30
52	ERVA MATE 1KG VALIDADE NÃO DEVERA SER MENORQUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.PCT 82	PCT	82	SORRIMATE	R\$ 17,95	R\$ 1.471,90
53	ERVILHA COZIDA EM CONSERVA DE SALMORA, AGUA E SAL (LATA) 200GRMAS, ISENTA DE ODORES, E SABORES ESTRANHOS, SEM SUJIDADES E PARASITAS INDESEJADOS, OS GRÃOS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE PERFEITOS, COR VERDE PREDOMINANTE, SEM PODRIDÕES, QUEBRADOS OU DEFEITUOSOS, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	21.582	QUERO	R\$ 1,95	R\$ 42.084,90
55	ESSÊNCIA PARA BOLO EMBALAGEM DE 30 ML	UNID.	280	ARCOLO	R\$ 5,60	R\$ 1.568,00

PMG

Fis 302

Rub 07

56	EXTRATO DE TOMATE LATA 850G- O EXTRATO DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS SÃO, SEM PELE E SEMENTES. É TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	3.473	DA JUDA	R\$ 9,23	R\$ 32.055,79
57	FARINHA DE ARROZ ALIM.INF. 400G, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	320	NESTLÊ	R\$ 12,78	R\$ 4.089,60
58	FARINHA DE AVEIA ALIM.INF. 400G, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM. UNI 324		324	NESTLÊ	R\$ 12,78	R\$ 4.140,72
59	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TIPO 01, EMBALADA EM PACOTES PLASTICOS DE 1KG, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	683	JANGADA	R\$ 4,38	R\$ 2.991,54
60	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA 500GRAMAS, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	730	PINDUCA	R\$ 4,45	R\$ 3.248,50
61	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, EMBALADA EM PACOTES COM 500GR, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	390	MIKA	R\$ 3,15	R\$ 1.228,50
62	FARINHA DE ROSCA TIPO MARROCOS 500G, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	300	MIKA	R\$ 4,25	R\$ 1.275,00



65	FARINHA LÁCTEA 400G, ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	224	NESTLÉ	R\$ 14,88	R\$ 3.333,12
66	FARINHA PARA QUIBE 500G, ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	102	MIKA	R\$ 3,25	R\$ 331,50
68	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS EM PACOTES DE 01KG, ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	3.200	BONARE	R\$ 6,37	R\$ 20.384,00
69	FEIJÃO PRETO TIPO 1DE 1KG- PRODUTO SER PURO, NÃO CONTER MOFO, CARUNCHOS, ISENTOS MORTOS OU VIVOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PRAGA. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	2.266	TIO LINO	R\$ 6,40	R\$ 14.502,40
70	FERMENTO BIOLÓGICO 125G ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	884	SAF	R\$ 5,89	R\$ 5.206,76
71	FERMENTO EM PÓ 100G ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM. UNI 201	UNID.	201	NITA	R\$ 2,95	R\$ 592,95
72	FERMENTO EM PÓ 250G ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	1.204	ROYAL	R\$ 6,89	R\$ 8.295,56
74	FOLHA DE LOURO 5G ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	300	BOM GOSTO	R\$ 1,60	R\$ 480,00

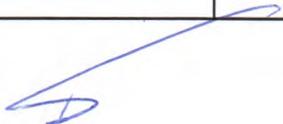
76	FUBÁ DE MILHO AMARELO 1KG- PRODUTO FEITO COM A FARINHA DE MILHO MOÍDA E ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	2.309	SINHA	R\$ 2,98	R\$ 6.880,82
77	GELADINHO SABORES VARIADOS COM 40 UNIDADES EM CADA PACOTE	FARDO	600	BEBELA	R\$ 7,90	R\$ 4.740,00
78	GELATINA EM PÓ 35G DIVERSOS SABORES, DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	10.845	APTI	R\$ 1,20	R\$ 13.014,00
79	GELEIA COPO 230GRAMAS SABORES VARIADOS, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	60	PREDILECTA	R\$ 6,20	R\$ 372,00
80	GOIABADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG EMBALADA A VACO DEVIDAMENTE LACRADA, COR SABOR PRÓPRIA DA GOIABA, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	60	VAL	R\$ 7,20	R\$ 432,00
86	LEITE CONDENSADO 395G, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGENS LIMPAS E LACRADAS. ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM	UNID.	1.346	VENCEDOR	R\$ 3,80	R\$ 5.114,80
87	LEITE DE COCO 200ML EM EMBALAGEM DE VIDRO, ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 12 UNIDADES COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA DE 08 MESES	UNID.	232	VITA COCO	R\$ 2,95	R\$ 684,40
88	LEITE DE SOJA + CÁLCIO ORIGINAL 1 LITRO VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM. UNI	UNID.	180	YOKI	R\$ 6,24	R\$ 1.123,20
89	LEITE DE SOJA LITRO- VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	320	YOKI	R\$ 5,09	R\$ 1.628,80
90	LEITE DE SOJA ZERO LACTOSE + CALCIO ORIGINAL 1 LITRO VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	150	YOKI	R\$ 7,10	R\$ 1.065,00


92	LEITE EM PÓ EMBALAGEM ALUMINIZADA EM LATAS DE 400G., COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA DE 08 MESES. SIMILAR A MARCA NINHO	LATA	650	NESTLÉ NINHO	R\$ 13,90	R\$ 9.035,00
93	LEITE EM PÓ SUPERIOR OU SIMILAR AO TIPO MOLICO ACTPIFIBRAS 300G- VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	120	NESTLÉ MOLICO	R\$ 16,92	R\$ 2.030,40
94	LEITE EM PÓ SUPERIOR OU SIMILAR AO TIPO MOLICO CÁLCIO PLUS + 55% DE CÁLCIO 300GRAMAS- VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	90	NESTLÉ	R\$ 24,75	R\$ 2.227,50
95	LEITE EM PÓ SUPERIOR OU SIMILAR AO TIPO MOLICO DESNATADO CÁLCIO PLUS + 55% DE CÁLCIO 300G/280G- VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	120	NESTLÉ	R\$ 24,75	R\$ 2.970,00
96	LEITE EM PÓ SUPERIOR OU SIMILAR AO TIPO LEITE EM PÓ MOLICO TOTAL CÁLCIO 400GR- VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	120	NESTLÉ	R\$ 23,35	R\$ 2.802,00
100	LEITE EM PÓ SIMILAR OU SUPERIOR A NINHO FASES 1+ EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	UNID.	180	NESTLÉ	R\$ 21,20	R\$ 3.816,00
101	LEITE EM PÓ SIMILAR OU SUPERIOR A NINHO FASES 2+ EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	UNID.	180	NESTLÉ	R\$ 21,45	R\$ 3.861,00
102	LEITE EM PÓ SIMILAR OU SUPERIOR A LEITE EM PÓ NINHO FASES 3+ EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	UNID.	180	NESTLÉ	R\$ 22,15	R\$ 3.987,00
107	LEITE LONGA VIDA 1L - UHT INTEGRAL, EMBALAGEM TETRA PARK, ESTERILIZADAS, COMPOSIÇÃO MÍNIMA POR LITRO: VALOR ENERGÉTICO 550 KCAL, CARBOIDRATOS 40G, PROTEÍNAS 30G, LIPÍDIOS 30G.A EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, A VALIDADE NÃO DEVERÁ SER MENOR QUE 06 A 08 MESES.	UNID.	11.080	MILKYBOM	R\$ 3,18	R\$ 35.234,40
108	LENTILHA 500G, 90 OU 98% DE APROVEITAMENTO DOS GRÃOS, LIMPOS E SAUDAVEIS, SENDO QUE, NÃO DEVEM ESTAR PRESENTE GRÃOS MURCHOS, DE ASPECTO PODRE, ISENTOS DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	200	MIKA	R\$ 5,88	R\$ 1.176,00


109	LINHAÇA EM GRÃO 200G, 90 OU 98% DE APROVEITAMENTO DAS SEMENTES, LIMPOS E SAUDAVEIS, SENDO QUE, NÃO DEVEM ESTAR PRESENTE GRÃOS MURCHOS, DE ASPECTO PODRE, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	230	MIKA	R\$ 6,60	R\$ 1.518,00
110	MACARRÃO CONCHINHA 500G 1ª QUALIDADE, 90 OU 98% DE APROVEITAMENTO DA MASSA, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	5.440	DALLAS	R\$ 3,37	R\$ 18.332,80
112	MACARRÃO FINO TIPO ESPAGUETE COM OVOS 500G INGREDIENTES: FARINHA COM OVOS, AGUA E SAL. A EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA NÃO MENOR QUE 06 A 08 MESES. PCT 5.423	PCT	5.423	SANTA FELICIDADE	R\$ 3,14	R\$ 17.028,22
114	MACARRÃO INTEGRAL 500G 1ª QUALIDADE, 90 OU 98% DE APROVEITAMENTO DA MASSA, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	730	SCALA	R\$ 5,95	R\$ 4.343,50
115	MACARRÃO PARA LASANHA 500G, 1ª QUALIDADE, 90 OU 98% DE APROVEITAMENTO DA MASSA, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	730	FORTALEZA	R\$ 6,25	R\$ 4.562,50
116	MACARRÃO PARAFUSO 500G, 1ª QUALIDADE, 90 OU 98% DE APROVEITAMENTO DA MASSA, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	5.440	SANTA FELICIDADE	R\$ 2,39	R\$ 13.001,60

  
 P.M.C.  
 Fls 507  
 Rub 09

117	MAIONESE 500G- INGREDIENTES: AGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMAO, ACIDULANTE ACIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE, GOMA XANTANA, CONSERVADOR ACIDO SORBICO, SEQUESTRANTE EDTDA CÁLCIO DISSODICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTE ACIDO CÍTRICO, BHT BHA. CONTEM ÔMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRASN E GLUTEM. 1ª QUALIDADE, SIMILAR A MARCA HELMAN'S, SEM BOLOR, MOFO, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	438	SOYA	R\$ 5,10	R\$ 2.233,80
121	MASSA DE SORVETE SABORES VARIADOS POTE DE 150G	PCT	500	YOKI	R\$ 6,69	R\$ 3.345,00
122	MASSA P/LASANHA 500G, 90 OU 98% DE APROVEITAMENTO DA MASSA, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	180	FORTALEZA	R\$ 6,25	R\$ 1.125,00
124	MILHO PARA PIPOCA 500G, 98% DE APROVEITAMENTO DOS GRÃOS, EMBALADOS EM PCTS LACRADOS, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	2.918	BOM GOSTO	R\$ 2,75	R\$ 8.024,50
125	MILHO VERDE COZIDO 200G EM CONSERVA DE SALMORA AGUA E SAL, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	21.680	SÓ FRUTA	R\$ 1,89	R\$ 40.975,20
126	MISTURA PARA LEITE SABOR MORANGO 400G, +ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	1.078	ITALAC	R\$ 9,75	R\$ 10.510,50
127	MOLHO DE TOMATE 250G, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE FRUTOS MADURAS, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. DEVERA SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SÃOS, LIMPOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO.	UNID.	2.760	VAL	R\$ 1,98	R\$ 5.464,80
130	OLÉO DE MILHO, FRASCO PLÁSTICO COM 900ML, LÍMPIDO, A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	100	SALADA	R\$ 7,85	R\$ 785,00

P.M.C.  
Fls 308  
Rub 21

131	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO I 900ML – O PRODUTO APRESENTA-SE COMO UM ÓLEO DE COR LEVEMENTE AMARELADO, LÍMPIDO COM ODOR E SABOR SUAVE CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	6.950	LISA	R\$ 4,29	R\$ 29.815,50
132	ORÉGANO 100G- DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃS, LIMPAS E SECAS, ASPECTO FOLHA OVALADA SECA, COR VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. - EMBALAGEM 100G, A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. PCT 796	PCT	796	MIKA	R\$ 5,80	R\$ 4.616,80
133	PALMITO EM CONSERVA EMBALAGEM DE 300G, A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	60	CONQUISTA	R\$ 13,34	R\$ 800,40
134	PEPINO EM CONSERVA EMBALAGEM PRÓPRIA DE 300G, A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM	UNID.	60	RECAL	R\$ 8,45	R\$ 507,00
135	PÊSSEGO EM CONSERVA 450G, 1ª QUALIDADE, A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	214	SHELBY	R\$ 8,45	R\$ 1.808,30
138	PIPOCA DOCE PACOTE DE 90 GR	PCT	2.300	BEBELA	R\$ 1,55	R\$ 3.565,00
139	PIRULITO PCT 600 GR, A VALIDADE NÃO DEVERÁ SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	420	BIG BIG	R\$ 10,00	R\$ 4.200,00
140	POLVILHO AZEDO 1KG, A VALIDADE NÃO DEVERÁ SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	1.488	MIKA	R\$ 7,74	R\$ 11.517,12
141	POLVILHO DOCE 1KG, A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	1.514	PINDUCA	R\$ 5,99	R\$ 9.068,86
142	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA 500G, A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	190	CAMIL	R\$ 7,70	R\$ 1.463,00
144	QUIRERA 500GR, A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	1.830	MIKA	R\$ 2,89	R\$ 5.288,70
146	REFRIGERANTE 2LTS DE 1ª QUALIDADE, SIMILAR AMARCA COCA- COLA, FANTA, GUARANA E PEPSI. A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	5.220	NOROESTE	R\$ 6,15	R\$ 32.103,00

148	SAL REFINADO 1KG- INGREDIENTES: CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO. ANTIUMENCTANTES: FERROCIANET DE SÓDIO E ALUMÍNIO SILICATO DE SÓDIO. A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	2.949	MASTER	R\$ 1,34	R\$ 3.951,66
149	SAL AMONÍACO 30G, A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	1.030	BOM GOSTO	R\$ 1,48	R\$ 1.524,40
151	SARDINHA EM CONSERVA 250G, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM MOLHO DE TOMATE COMESTÍVEL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	4.282	GOMES COSTA	R\$ 6,89	R\$ 29.502,98
152	SOJA EM GRÃOS 500G, COM 90 OU 98% DEAPROVEITAMENTO DOS GRÃOS, LIMPOS E SAUVAEIS, SENDO QUE, NÃO DEVEM ESTARPRESENTE GRÃOS MURCHOS, DE ASPECTO PODRE, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	160	PAIOL	R\$ 7,75	R\$ 1.240,00
153	SUCO 1 KG EM PO COM AÇÚCAR- DIVERSOS SABORES- INGREDIENTES: AÇÚCAR, ACIDULANTE ACIDO, CÍTRICO, ANTIMECTANTE FOSFATO TRICALCICO, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIA, ANTIOXIDANTE ACIDO ASCÓRBICO, CORANTES ARTIFICIAIS, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DA FRUTA. NÃO CONTEM GLUTEM, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO. VALIDADE NÃO SENDO MENOR QUE 06 A 08 MESES.	UNID.	3.793	AMAVITA	R\$ 5,95	R\$ 22.568,35
158	TEMPERO COMPLETO 1KG- INGREDIENTES: SAL, CEBOLA, ALHO, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO, REALCADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO, AROMATIZANTE E CONSERVADOR METABISSULFITO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLUTEM. A EMBALAGEM DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO, VALIDADE NÃO SENDO MENOR QUE 06 A 08 MESES.	UNID.	298	TIO JONAS	R\$ 7,70	R\$ 2.294,60
159	UVA PASSA PRETA SEM CAROÇO EMBALGEM DE 200GRAMAS, DE 1º QUALIDADE, EMBALADAS EM PCTS. VALIDADE NÃO SENDO MENOR QUE 06 A 08 MESES. CONTENDO NO ROTULO DA EMBALAGEM, PESO, LOTE DE FABRICAÇÃO, E VALIDADE	UNID.	100	MIKA	R\$ 7,70	R\$ 770,00

PM.C  
Fls 510  
Rub 01

160	VINAGRE DE MAÇA 750ML- O PRODUTO DEVE CONTER ENTRE 4% E 6% DE ACIDO ACÉTICO, E 1% V/V O TEOR ALCOLICO MÁXIMO DO VINAGRE. A EMBALAGEM DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE STAMPADA NO ROTULO. VALIDADE NÃO SENDO MENOR QUE 06 A 08 MESES.	UNID.	1.617	CASTELO	R\$ 4,18	R\$ 6.759,06
161	XAROPE ARTIFICIAL DE GROSELHA 900ML, A EMBALAGEM DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO. VALIDADE NÃO SENDO MENOR QUE 06 A 08 MESES	UNID.	274	TAIGUARA	R\$ 6,75	R\$ 1.849,50
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 1.171.788,98</b>

• Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

• Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

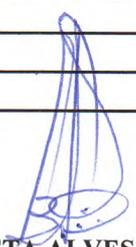
**Valor Total: R\$. 1.171.788,98 ( UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**

**Prazo de Entrega:** Conforme Edital

**Forma de Pagamento:** Conforme Edital

**Validade da proposta:** 12 (DOZE) MÊS

Cuiabá-MT, 15 de Abril de 2016.

  
**JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA**  
**RG N° M-297.008 SSP/MG**  
**CPF N° 149.852.506-78**  
**PROPRIETÁRIO**



# COMERCIAL TRENTO

M L TRENTO MERCADO ME

Rua Santa Lucia S/N – Qd 06 Lt 02 – Habitar Brasil /Cláudia MT – Fone: 66 3546-2164  
CNPJ/MF: 18.356.823/0001-10 INSC. EST.: 13.493.866-6

## ANEXO I

Sessão Pública: 11/04/2016, às 08h00min.  
Local: Prefeitura Municipal de Cláudia

### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: COMERCIAL TRENTO	
Razão Social: M L TRENTO MERCADO ME	
CNPJ: 18.356.823/0001-10	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) SIM
Endereço: Rua Santa Lucia S/Nº - Quadra 06 Lote 02	
Bairro: Habitar Brasil	Cidade: Cláudia
CEP: 78.540-000	E-MAIL: comercialtrento@gmail.com
Telefone: 66 3546-2164	Fax: 66 3546-1465
Banco: Brasil	Conta Bancária: 7.596-5
Nome e n.º da Agência: Banco do Brasil de Cláudia – Agência 5911-0	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente aos itens(s) abaixo mencionados, visando o fornecimento dos produtos.

### ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:



ITEM	PRODUTOS	QUANTIDADE	UND	MARCA	VL.UN.	VLR.TOTAL
01	Abacate	420,000	Kg	-	4,90	2.058,00
02	Abacaxi	1.196,000	Kg	-	6,90	8.252,40
03	Abobrinha Verde	1.870,000	Kg	-	4,93	9.219,10
04	Açúcar Refinado 1Kg	240,000	Un	-	3,15	756,00
05	Alecrim 10G	240,000	Pcte	Alcondi	2,00	480,00
06	Alface	4.350,000	Un	-	3,45	15.007,50
07	Almeirão	2.848,000	Un	-	3,45	9.825,60
08	Banana da Terra	232,000	Kg	-	6,80	1.577,60
09	Banana Maça	2.238,000	Kg	-	5,89	13.181,82
10	Banana Nanica	14.456,000	Kg	-	4,89	70.689,84
11	Batata Doce	1.694,000	Kg	-	4,80	8.131,20
12	Batata Inglesa	4.878,000	Kg	-	6,19	30.194,82
13	Biscoito Recheado diversos sabores 130Gr	1.190,000	Pct	Racine	1,20	1.428,00
14	Cebola	2.481,000	Kg	-	7,98	19.798,38
15	Cheiro Verde	543,000	Un	-	3,45	1.873,35
16	Chuchu	1.640,000	Kg	-	5,85	9.594,00
17	Corante Líquido Comestível 10ML	199,000	Un	Mix	4,10	815,90
18	Cravo da Índia 10Gr	175,000	Pct	Alcondi	2,49	435,75
19	Doce de Leite em Pasta 900Gr	260,000	Un	Incotril	13,95	3.627,00
20	Emustab 200Gr	120,000	Un	Selecta	6,05	726,00

21	Erva Doce 10Gr	140,000	Pct	Alcondi	1,45	203,00
22	Farinha de Trigo Especial Branca 1Kg	2.890,000	Un	Belarina	2,99	8.641,10
23	Farinha de Trigo Integral 1Kg	200,000	Pct	Zaeli	12,99	2.598,00
24	Farofa Pronta 250Gr	364,000	Un	Pinduca	3,20	1.164,80
25	Frutas Cristalizadas 150 Gr	209,000	Pct	La Violetera	4,47	934,23
26	Grão de Bico 500Gr	180,000	Pct	Mika	7,45	1.341,00
27	Iogurte 900ML	826,000	Lt	Good	7,30	6.029,80
28	Iogurte Natural 170Gr	3.956,000	Un	Nestle	2,90	11.472,40
29	Laranja Sacos de 5Kg	2.594,000	Un	-	12,90	33.462,60
30	Limão Taiti	232,000	Kg	-	8,90	2.064,80
31	Maça Nacional	16.112,000	Kg	-	8,24	132.762,88
32	Macarrão Espaguete Furadinho 500Gr	5.370,000	Pct	Galo	3,34	17.935,80
33	Macarrão Instantâneo 85Gr	766,000	Um	Sandella	1,27	972,82
34	Mamão Formosa	4.442,000	Kg	-	6,85	30.427,70
35	Mandioca Descascada e Congelada	3.568,000	Kg	-	4,75	16.948,00
36	Margarina Vegetal 1Kg	2.458,000	Un	Soya	10,49	25.784,42
37	Margarina Vegetal com sal cremosa 500Gr	365,000	Un	Soya	5,64	2.058,60
38	Melão	30,000	Kg	-	6,89	206,70
39	Mussarela	790,000	Kg	Nata	21,94	17.332,60
40	Noz Moscada 10Gr	340,000	Pct	Alcondi	3,85	1.309,00
41	Óleo de Girasol	200,000	Un	Salada	8,15	1.630,00
42	Ovos Vermelhos/Branco Dúzia	7.758,000	Dúzia	-	5,94	46.082,52
43	Pepino	1.506,000	Kg	-	5,89	8.870,34
44	Pimenta do Reino 30Gr	98,000	Pct	Alcondi	2,39	234,22
45	Pimenta do Reino em Grão 20Gr	90,000	Pct	Alcondi	2,44	219,60
46	Pimentão	1.178,000	Kg	-	9,89	11.650,42
47	Queijo Ralado tipo Parmesão 50Gr	70,000	Pct	Nene	3,38	236,60
48	Rapadura de Cana Simples Barra 500Gr	80,000	Um	Estrela	6,35	508,00
49	Repolho Verde	5.134,000	Kg	-	5,89	30.239,26
50	Sagu 500Gr.	2.238,000	Kg	Pinduca	6,95	15.554,10
51	Sal Grosso 1Kg	153,000	Un	Lebre	1,65	252,45
52	Tomate	5.870,000	Kg	-	9,95	58.406,50
	<b>TOTAL</b>					<b>695.206,52</b>

Fis 513  
Rub 01

f

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$- 695.206,52 (Seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e seis reais e cinquenta e dois centavos).**

A empresa **M L TRENTO MERCADO ME** declara estar ciente de todas as condições da contratação, conforme previsão editalícia.

Prazo de entrega: **NO ATO DO PEDIDO**

Forma de Pagamento: **Conforme Edital**

Município de Cláudia MT 18 de abril de 2016

*Maira Luiza Trento*

M L Trento Mercado - ME

Maira Luiza Trento - empresário

**Maira Luiza Trento**  
CPF - 030.042.889-82

**18.356.823/0001-10**

**M.L. TRENTO MERCADO - ME**

Rua Santa Luzia Q 6 Lote 2, S/Nº

B. Habitar Brasil

CEP 78.540-000

**CLÁUDIA - MATO GROSSO**

Fis	P.M.C. SPL
Rub	00



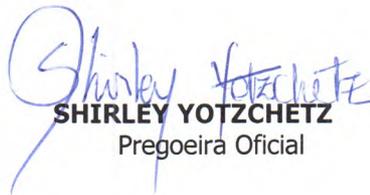
ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, -S/nº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº015/2016 REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Cláudia, através da Pregoeira Oficial, vem por meio deste retificar o Resultado do Pregão Presencial nº 015/2016, publicado no Diário Oficial, nº 26757, pag. 124 e 125, data 13 de Abril de 2016 e no Diário Regional de 14 de Abril de 2016 pag.07 e Jornal Oficial Eletrônico Dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 14 de Abril de 2016, nº 2.456, onde se lê: **COMERCIAL LUAR EIRELI, M. L TRENTO MERCADO e João Carlos Ortiz – ME**, Leia-se corretamente: **COMERCIAL LUAR EIRELI, M. L TRENTO MERCADO, João Carlos Ortiz – ME e Nutricenter Dist. Prod. Nutric.Hosp. Ltda ME.**

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira Oficial

P.M.C.	
Fis	515
Rub	01

Prefeitura Municipal de Cláudia

público para conhecimento dos interessados que o recurso interposto pela empresa Sítio Morrinhos Ltda, contra a decisão do Pregoeiro que o inabilitou, para o processo Licitatório Pregão Presencial SRP nº028/2016, foi **NEGADO PROVIMENTO**.

Campo Novo do Parecis, 11 de maio de 2016.  
**MAURO VALTER BERFT.** Prefeito Municipal. K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO AO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº028/2016**

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis vem através desta tornar público para conhecimento dos interessados que o recurso interposto pela empresa Sítio Morrinhos Ltda, contra a decisão do Pregoeiro que o inabilitou, para o processo Licitatório Pregão Presencial SRP nº028/2016, foi **NEGADO PROVIMENTO**.

Campo Novo do Parecis, 11 de maio de 2016.  
**MAURO VALTER BERFT.** Prefeito Municipal. K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**RESULTADO DO PREGÃO 049/2016**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do Pregão Nº 049/2016 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA: a empresa UNIVERSAL SEGURANÇA LTDA, CNPJ 08.830.513/0001-31, foi vencedora do certame com o valor total de R\$ 395.460,00 (trezentos e noventa e cinco mil quatrocentos e sessenta reais). Campo Verde, 12 de maio de 2016. Ana Carolina S. B. Blume - Pregoeira.

**AVISO DO PREGÃO Nº 058/2016**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO (MANILHAS)**, na modalidade pregão (presencial) nº **058/2016**, no dia **31 de MAIO de 2016, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 12 de maio de 2016. Ana Carolina S. Braga Blume Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATORIO Nº-011/2016.**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º-011/2016.**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria N.º-002/2016 de **04.01.2016** - torna publico o resultado da sessão que se realizou na data de **12.05.2016**, a licitação na modalidade de **Pregão Presencial Nº-011/2016**, Menor Preço por **ITEM**, sendo os seguintes proponentes vencedores do certame: o Proponente: **F.F. DA SILVA RETORI-ME**, venceu em todos os item do certame, no valor total de **R\$-74.795,00- (Setenta e Quatro Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais.x)**, Tendo como **OBJETO: Contratação De Empresa Para Futura E Eventual Fornecimento De Peças Hidráulica E Serviços Mecânico Em Hidráulica De Maquinários E Caminhões Que Estão A Serviços Deste Município, Na Recuperação De Estrada Vicinais Não Pavimentadas E Estradas Estadual Sendo A MT 412 E 109, Não Pavimentadas, Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Obras E Infra Estrutura. CANABRAVA DO NORTE-MT, 12 de MAIO DE 2.016**

**CEZAR QUEIROZ DA SILVA**  
Pregoeiro OFICIAL - Portaria N.º-002/2016.

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº015/2016 REGISTRO DE PREÇOS** A Prefeitura Municipal de Cláudia, através da Pregoeira Oficial, vem por meio deste retificar o Resultado do Pregão Presencial nº 015/2016, publicado no Diário Oficial, nº 26757, pag. 124 e 125, data 13 de Abril de 2016 e no Diário Regional de 14 de Abril

de 2016 pag.07 e Jornal Oficial Eletrônico Dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 14 de Abril de 2016, nº 2.456, onde se lê: **COMERCIAL LUAR EIRELI, M. L TRENTO MERCADO** e João Carlos Ortiz - ME, Leia-se corretamente: **COMERCIAL LUAR EIRELI, M. L TRENTO MERCADO, João Carlos Ortiz - ME e Nutricenter Dist. Prod. Nutric.Hosp. Ltda ME. SHIRLEY YOTZCHETZ Pregoeira Oficial**

RC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016.** A Prefeitura Municipal de Colider - MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 30/05/2016, às 09h00min, realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 005/2016 - Tipo Menor Preço por Lote, para Contratação de Empresa especializada para execução da obra de Iluminação e Reforma da Praça Central de Colíder - MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder-MT, Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colíder/MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br). Colider/MT, em 12 de Maio de 2016. ZENILDA ALVES DA SILVA Presidente.

**PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 015/2016. AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº. 021/2016/CPL/PP.** A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 29 de Abril de 2016, onde se consagrou vencedor nos itens as Empresas **HIRAN ANDREAZZA SALES ME. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de plotagem**, para o Município de Colíder/MT. COLIDER/MT, 12 de Maio de 2016. EDIVALDO MOREIRA DA SILVA Pregoeiro

RC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA  
SUSPENSÃO PR 38/2016**

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público a **SUSPENSÃO** do Processo Licitatório 57/2016 de Pregão Presencial 38/2016, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, SOROS E OUTROS**. Pelo motivo de alterações nos itens no edital. Confresa, 12 de Janeiro de 2.016. José Carneiro da Silva - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016**

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que **realizará** no dia **31/05/2016, às 07:30h**, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte - MT, Licitação destinada a "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Cestas Básicas, para concessão de benefício sócio assistencial às famílias carentes atendidas pelo CRAS, do município de Ipiranga do Norte - MT", conforme especificações constantes no Edital. **Esta licitação é exclusiva para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.** Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Ipiranga do Norte - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site [www.ipirangadonorte.mt.gov.br](http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br), link transparência, aba PUBLICAÇÕES. Ipiranga do Norte - MT, 11 de Maio de 2016.

**Annye Crhistine Leimann.** Pregoeira Municipal. K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT**

**AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016, REGISTRO DE PREÇOS Nº**

**011/2016.**

O Município de Jangada/MT com sede administrativa no Paço Municipal Julio Domingos de Campos, s/n, Centro, Jangada/ MT, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio torna público para quem possa interessar que o pregão presencial nº 011/2016, do tipo menor preço por item. objeto: **AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS PARA ATENDER O MUNICIPIO DE JANGADA/MT**, cuja data de abertura se deu no dia 12 de Maio de 2016 às 09:00horas, onde foi declarada vencedora dos itens 433482, 433477, 433478, 433484, 433483, 433485, 433479 e 433481 a empresa: **ODAGIR ANTONIO SCHNORR** com

66 3531-0588

comercial@diarioregional.mt.gov.br
www.diarioregional.mt.gov.br

ATAS - AVISOS - ASSEMBLÉIAS - BALANÇOS - BALANÇETES - EXTRATO DE DOCUMENTOS E EDITALIS - ABANDONO DE EMPRESAS - PREÇOS - CITAÇÃO - LICITAÇÃO - NOTIFICAÇÕES - SEMANAS-LIQUIDADA

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SINOP - MT

ESTADO DO MATO GROSSO
Comarca de Sinop - 2º Ofício
PROTETO DE TITULOS CANCELADOS
C/D 77 - Ofício Extrajudicial - Nota de Receitas

Devedor: AGACIA ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ: 20.771.999/0001-08
Devedor: ALESSANDRO NICOLAI - CPF/CNPJ: 630.397.195-43
Devedor: ALEX DOS SANTOS MELCHIONI - CPF/CNPJ: 06.180.183-98

Devedor: BENEDITO DAMASCENO - CPF/CNPJ: 95.678.111-20
Devedor: BERNARDO CARVALHO - CPF/CNPJ: 25.112.388-00
Devedor: CAROLINA RIBEIRO FARIAS - CPF/CNPJ: 625.283.2-04

Devedor: CARISSA FARIAS DOMINGOS DE AMEYRA - CPF/CNPJ: 091.596.231-78
Devedor: DARIL RIBEIRO FERREIRA - CPF/CNPJ: 018.866.891-28
Devedor: EDUARDO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 19.399.902/0001-09

Devedor: ELMADE MADRUGA LTDA - CPF/CNPJ: 20.202.470/0001-89
Devedor: FERNANDO BERTOLINI - CPF/CNPJ: 214.688.386-97
Devedor: FERNANDO BERTOLINI - CPF/CNPJ: 203.642.398-97
Devedor: FERNANDO BERTOLINI - CPF/CNPJ: 203.642.398-97

Devedor: FERNANDO BERTOLINI - CPF/CNPJ: 203.642.398-97
Devedor: HADESLAV CAMARUETA LTDA - CPF/CNPJ: 19.440.220/0001-19
Devedor: HENRIQUE COELHO FERREIRA - CPF/CNPJ: 18.808.863/0001-10

Devedor: IREDEDES PERAZZATO - CPF/CNPJ: 208.966.929-34
Devedor: JACQUELINE COELHO FERREIRA - CPF/CNPJ: 18.808.863/0001-10
Devedor: JANEZ ALVES DA COSTA - CPF/CNPJ: 478.431.808-10

Devedor: LEONARDO RAMOS ALMEIDA - CPF/CNPJ: 20.282.187/0001-45
Devedor: LUCAS ANTONIO DE SALES - CPF/CNPJ: 213.233.658-81
Devedor: MAURICIO DOUGLAS MOREIRA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 092.749.149-48

Devedor: RAFAEL FERREIRA ROSA DE LIMA - CPF/CNPJ: 498.955.583/00-19
Devedor: RAFAEL FERREIRA ROSA DE LIMA - CPF/CNPJ: 498.955.583/00-19

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL-SORRISO
Rua Res. 1900 CA. Parcel 02 - Centro Sorrisópolis
E-mail: prosto.antonio.reis@mt.jus.br

Devedor: ANELAZ TREVISAN INHABILITADA LTDA - CPF/CNPJ: 15923/0001-28
Devedor: BOM ESPERANCA AGRICULTURA LTDA - CPF/CNPJ: 15884/0001-37
Devedor: BOM ESPERANCA AGRICULTURA LTDA - CPF/CNPJ: 15884/0001-37

Devedor: FORTUNA AGRICULTORA LTDA - CPF/CNPJ: 15888/0001-37
Devedor: FORTUNA AGRICULTORA LTDA - CPF/CNPJ: 15888/0001-37
Devedor: GILVANIA PASTORINI - CPF/CNPJ: 15902/0001-22

Devedor: HORTALHA NOROCCORRERES DE OLIVEIRA - N.º - CPF/CNPJ: 15888/0001-37
Devedor: IAN LUIZ DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 15885/0001-37
Devedor: JONATHAN DE SA LIMA - CPF/CNPJ: 15888/0001-37

Devedor: JOSÉ RODRIGO WEDY - N.º - CPF/CNPJ: 15888/0001-37
Devedor: LUIS CARLOS FERREIRA NASCIMENTO - N.º - CPF/CNPJ: 15888/0001-37
Devedor: MARINA DO CARMO - N.º - CPF/CNPJ: 15888/0001-37

Devedor: PAULO KERRY - CPF/CNPJ: 15883/0001-37
Devedor: PAULO SÉRGIO FRANÇA - CPF/CNPJ: 15881/0001-37
Devedor: RICARDO PORTINARI - CPF/CNPJ: 15883/0001-37

DEVIDORES VALGOSI & CIA. LTDA. inscrita no CNPJ de 02.044.000001-11
DEVIDORES VITALE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 03.591.540/0005-02

VITALE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 03.591.540/0005-02
VITALE INDUSTRIAL NORTE S.A. CNPJ: 03.538.03/0008-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ - MT
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2016 RP.
O Município de Nova Ubiratá - MT, torna público que realizará no dia 25/05/2016, às 10h00min, na Av. Tancredo Neves, 1.551, Licitação destinada a Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de Veículo Tipo Pick-up zero quilômetro, Cabine Dupla 4x4 a diesel, para atender o convenio do Ministério da Saúde com a Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Ubiratá-MT, conforme proposta SISP/PA n.º 14043594000114003. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao Depto. de Licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubiratá - MT, no custo não reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais), na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtido no site www.novoubirata.mt.gov.br. Nova Ubiratá-MT, 12 de maio de 2016.

Lotte
3515-9243
8112-6572
CAIXA AQUÍ

DE MINERO LAVANDERIA & GARME...
DE MINERO LAVANDERIA & GARME...
DE MINERO LAVANDERIA & GARME...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO
Ofício do 1º Cartório de Registro de Imóveis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO
Ofício do 1º Cartório de Registro de Imóveis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO
Ofício do 1º Cartório de Registro de Imóveis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO
Ofício do 1º Cartório de Registro de Imóveis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO
Ofício do 1º Cartório de Registro de Imóveis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO
Ofício do 1º Cartório de Registro de Imóveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ - MT
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2016 SRP.
O Município de Nova Ubiratá - MT, torna público que realizará no dia 25/05/2016, às 09h00min, Licitação para se- abertura da Tomada de Preço n.º 005/2016 - Tipo Menor Preço por Lote, para Contratação de Empresa especializada para execução da obra de iluminação a Reforma da Praça Centro de Colider - MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider/MT, mediante formalização de Licitação, sito na Travessa Dos Parecis n.º 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br. Nova Ubiratá-MT, 12 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2016
A Prefeitura Municipal de Colider - MT, torna público para conhecimentos dos interessados que no dia 25/05/2016, às 09h00min, realizará-se- abertura da Tomada de Preço n.º 005/2016 - Tipo Menor Preço por Lote, para Contratação de Empresa especializada para execução da obra de iluminação a Reforma da Praça Centro de Colider - MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider/MT, mediante formalização de Licitação, sito na Travessa Dos Parecis n.º 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br. Nova Ubiratá-MT, 12 de maio de 2016.

representado pelo Sr. Lisú Koberstain, Prefeito Municipal, CPF/MF nº 173.391.621-00, celebra o presente Termo de Apostilamento Nº 01 aos Contratos de Prestação de Serviços 170/2015, 187/2015, 188/2015, 189/2015, 190/2015, 191/2015, 198/2015, 199/2015 E 222/2015, cujo **OBJETO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

**OBJETO:** a presente apostila refere-se à alteração do texto disposto na **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS**, tendo em vista a complementação no referido texto. Acrescentando com as seguintes dotações:

**Projeto Atividade : 002027 - MANUTENÇÃO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR SEDUC - ENS. FUNDAMENTAL**

**Reduzido: 070079**

**Elemento de Despesa : 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**Fonte 0122**

**Projeto Atividade : 002036 - MANUTENÇÃO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR SEDUC - ENS. INFANTIL**

**Reduzido: 070125**

**Elemento de Despesa : 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**Fonte 0122**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado.

Chapada dos Guimarães 12 de Maio de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES**

**LISU KOBERSTAIN**

**Prefeito Municipal**

**LICITAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 107/2015**

Primeiro termo Aditivo ao Contrato nº 107/2015, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT a 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, na forma e condições seguintes.

Aos seis dias de maio do ano de dois mil e dezesseis, no Gabinete do Prefeito, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.507.530/0001-19, com sede na Rua Tiradentes, nº 166, Centro, neste ato representado por **LISU KOBERSTAIN**, Prefeito Municipal em substituição legal, por determinação judicial, e de outro, a Empresa **3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Frei Coimbra, 500- Bairro- Nova Varzea Grande, Cidade de Varzea Grande-MT, inscrita no CNPJ sob n ° 03.347.124/0001-07, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO NOBRE DE MACEDO**, empresário, Portador da Cédula de Identidade RG nº 14754185 SSP/MT, e CPF nº 998.568.241-68, residente na Rua J, Quadra 54, LT 11 – Bairro – Jardim Novo Horizonte, na Cidade de Varzea Grande-MT, doravante denominada **CONTRATADO**, alterando as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Das alterações e prorrogações:**

1.1 Fica alterado a Clausula Primeira do contrato principal, passando para 06.06.2016 o prazo de vigência do referido contrato.

1.2 O valor global do presente aditivo e de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Base Legal**

2. O presente Termo Aditivo tem por fundamento o dispositivo do artigo 57 da Lei 8666/93, e suas alterações, e ainda no dispositivo da Clausula Primeira do Contrato Principal, com a presença do interesse público e a conveniência administrativa, como atividade essencial à administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação**

3. As demais Cláusulas e dispositivos do Contrato Principal e seus Aditivos continuam inalteradas, ratificando-o, no todo, para todos os fins e efeitos.

**CLÁUSULA SEXTA – do Foro**

4. Fica eleito o foro da Comarca de Chapada dos Guimarães com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do Presente Contrato, quando não resolvidas por meios administrativos e amigáveis.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo, ratificando todas as demais Cláusulas do contrato primitivo.

Chapada dos Guimarães – MT, 06 de Maio de 2016.

**LISU KOBERSTAIN**

**PREFEITO**

**Contratante**

**3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2016**

**DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/LANCHES PARA O GRUPO FELIZ IDADE DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, UMA VEZ POR SEMANA, SENDO O TOTAL DE 90 IDOSOS, POR 008 (oito) MESES.**

**DO VALOR GLOBAL:R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais)**

**VIGENCIA: 8 (oito) meses.**

**CONTRATANTE:LISU KOBERSTAIN– PREFEITO MUNICIPAL.**

**CONTRATADO: M.J. MORAIS FILHO – ME.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**LICITAÇÃO  
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO –  
PREGÃO Nº015/2016 REGISTRO DE PREÇOS**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº015/2016 REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Cláudia, através da Pregoeira Oficial, vem por meio deste retificar o Resultado do Pregão Presencial nº 015/2016, publicado no Diário Oficial, nº 26757, pag. 124 e 125, data 13 de Abril de 2016 e no Diário Regional de 14 de Abril de 2016 pag.07 e Jornal Oficial Eletrônico Dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 14 de Abril de 2016, nº 2.456, onde se lê: **COMERCIAL LUAR EIRELI, M. L TRENTO MERCADO e João Carlos Ortiz – ME**, Leia-se corretamente: **COMERCIAL LUAR EIRELI, M. L TRENTO MERCADO, João Carlos Ortiz – ME e Nutricenter Dist. Prod. Nutric.Hosp. Ltda ME.**

**SHIRLEY YOTZCHETZ**

Pregoeira Oficial





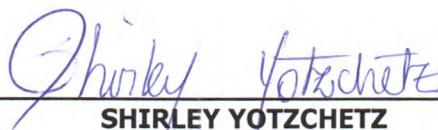
ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao **Pregão Presencial nº 015/2016 R.P.**, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 12 DE MAIO DE 2016.



**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
**PREGOEIRA OFICIAL**





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

**CLÁUDIA – MT, 12 de Maio de 2016.**

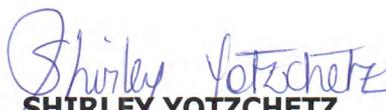
**Da: Pregoeira e Equipe de Apoio**  
**Para: João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016 REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA MERENDA ESCOLAR, BEM COMO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S<sup>a</sup>., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
**PREGOEIRA OFICIAL**



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

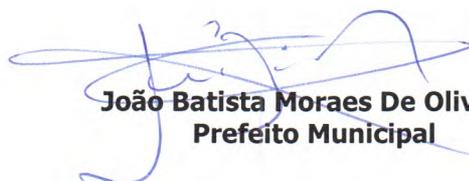
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016 REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA MERENDA ESCOLAR, BEM COMO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 12 de Maio de 2016.

  
**João Batista Moraes De Oliveira**  
**Prefeito Municipal**





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação as empresas **COMERCIAL LUAR EIRELI, M. L TRENTO MERCADO, NUTRICENTER DIST.DE PROD. NUTRIC. E HOSP. LTDA ME e João Carlos Ortiz – ME**. Classificadas como vencedoras do **Pregão Presencial n.º 015/2016 R.P.**

CLÁUDIA/MT, 12 de Maio de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **M L TRENTO MERCADO ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.356.823/0001-10 e Inscrição Estadual n.º. 13.493.866-6 estabelecida a Rua Santa Lucia, Quadra 06, Lote 02, bairro Habitar Brasil, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pela Srª. **Maira Luiza Trento**, portadora do CIRG n.º 7.620.814-0 SESP/PR e CPF n.º 030.042.889-82, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO



- 1.1 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA MERENDA ESCOLAR, BEM COMO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificado no Termo de Referência e mencionado conforme abaixo:

ITEM	PRODUTOS	QUANTIDADE	UND	MARCA	VL.UN.	VLR.TOTAL
01	Abacate	420,000	Kg	-	4,90	2.058,00
02	Abacaxi	1.196,000	Kg	-	6,90	8.252,40
03	Abobrinha Verde	1.870,000	Kg	-	4,93	9.219,10
04	Açúcar Refinado 1Kg	240,000	Un	-	3,15	756,00
05	Alecrim 10G	240,000	Pcte	Alcondi	2,00	480,00
06	Alface	4.350,000	Un	-	3,45	15.007,50
07	Almeirão	2.848,000	Un	-	3,45	9.825,60
08	Banana da Terra	232,000	Kg	-	6,80	1.577,60
09	Banana Maça	2.238,000	Kg	-	5,89	13.181,82
10	Banana Nanica	14.456,000	Kg	-	4,89	70.689,84
11	Batata Doce	1.694,000	Kg	-	4,80	8.131,20
12	Batata Inglesa	4.878,000	Kg	-	6,19	30.194,82

Prefeitura Municipal de Cláudia



## ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

13	Biscoito Recheado diversos sabores 130Gr	1.190,000	Pct	Racine	1,20	1.428,00
14	Cebola	2.481,000	Kg	-	7,98	19.798,38
15	Cheiro Verde	543,000	Un	-	3,45	1.873,35
16	Chuchu	1.640,000	Kg	-	5,85	9.594,00
17	Corante Líquido Comestível 10ML	199,000	Un	Mix	4,10	815,90
18	Cravo da Índia 10Gr	175,000	Pct	Alcondi	2,49	435,75
19	Doce de Leite em Pasta 900Gr	260,000	Un	Incotril	13,95	3.627,00
20	Emustab 200Gr	120,000	Un	Selecta	6,05	726,00
21	Erva Doce 10Gr	140,000	Pct	Alcondi	1,45	203,00
22	Farinha de Trigo Especial Branca 1Kg	2.890,000	Un	Belarina	2,99	8.641,10
23	Farinha de Trigo Integral 1Kg	200,000	Pct	Zaeli	12,99	2.598,00
24	Farofa Pronta 250Gr	364,000	Un	Pinduca	3,20	1.164,80
25	Frutas Cristalizadas 150 Gr	209,000	Pct	La Violetera	4,47	934,23
26	Grão de Bico 500Gr	180,000	Pct	Mika	7,45	1.341,00
27	Iogurte 900ML	826,000	Lt	Good	7,30	6.029,80
28	Iogurte Natural 170Gr	3.956,000	Un	Nestle	2,90	11.472,40
29	Laranja Sacos de 5Kg	2.594,000	Un	-	12,90	33.462,60
30	Limão Taiti	232,000	Kg	-	8,90	2.064,80
31	Maça Nacional	16.112,000	Kg	-	8,24	132.762,88
32	Macarrão Espaguete Furadinho 500Gr	5.370,000	Pct	Galo	3,34	17.935,80
33	Macarrão Instantâneo 85Gr	766,000	Um	Sandella	1,27	972,82
34	Mamão Formosa	4.442,000	Kg	-	6,85	30.427,70
35	Mandioca Descascada e Congelada	3.568,000	Kg	-	4,75	16.948,00
36	Margarina Vegetal 1Kg	2.458,000	Un	Soya	10,49	25.784,42
37	Margarina Vegetal com sal cremosa 500Gr	365,000	Un	Soya	5,64	2.058,60
38	Melão	30,000	Kg	-	6,89	206,70
39	Mussarela	790,000	Kg	Nata	21,94	17.332,60
40	Noz Moscada 10Gr	340,000	Pct	Alcondi	3,85	1.309,00



Prefeitura Municipal de Cláudia

*Ass. de*



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

41	Óleo de Girrasol	200,000	Un	Salada	8,15	1.630,00
42	Ovos Vermelhos/Branco Dúzia	7.758,000	Dúzia	-	5,94	46.082,52
43	Pepino	1.506,000	Kg	-	5,89	8.870,34
44	Pimenta do Reino 30Gr	98,000	Pct	Alcondi	2,39	234,22
45	Pimenta do Reino em Grão 20Gr	90,000	Pct	Alcondi	2,44	219,60
46	Pimentão	1.178,000	Kg	-	9,89	11.650,42
47	Queijo Ralado tipo Parmesão 50Gr	70,000	Pct	Nene	3,38	236,60
48	Rapadura de Cana Simples Barra 500Gr	80,000	Um	Estrela	6,35	508,00
49	Repolho Verde	5.134,000	Kg	-	5,89	30.239,26
50	Sagu 500Gr.	2.238,000	Kg	Pinduca	6,95	15.554,10
51	Sal Grosso 1Kg	153,000	Un	Lebre	1,65	252,45
52	Tomate	5.870,000	Kg	-	9,95	58.406,50
	<b>TOTAL</b>					<b>695.206,52</b>

**TOTAL: R\$ 695.206,52 (Seiscentos e noventa e cinco mil e duzentos e seis reais e cinquenta e dois centavos).**

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 12/05/2016 até 11/05/2017.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2016** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DO PAGAMENTO**



3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

- 3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

### **CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO**

- 4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;
- 4.2. A FORNECEDORA se compromete a entregar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas os itens solicitados;
- 4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;
- 4.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia;

### **CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES**

#### **5.1 - Do Município:**

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

#### **5.2 - Da Detentora da Ata:**

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.



### **CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES**

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

### **CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

P.M.C.	
Fis	527
Rub	00

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

### CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA",

Prefeitura Municipal de Cláudia

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. Apresente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 015/2016**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA  
DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2016** a proposta da empresa **M L TRENTO MERCADO ME** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA  
DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 12 de Maio de 2016.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**João Batista Moraes De Oliveira**

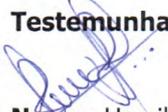
Prefeito Municipal



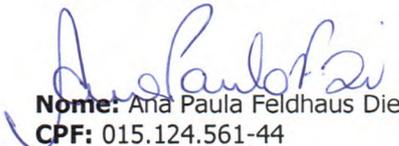
**M L TRENTO MERCADO ME**

**Maira Luiza Trento /Proprietária  
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA**

**Testemunhas:**

  
**Nome:** Hemilin Fernanda Tiedt

**CPF:** 041.620.821-54

  
**Nome:** Ana Paula Feldhaus Diel

**CPF:** 015.124.561-44



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Autorizo a empresa **M. L TRENTO MERCADO**, a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA MERENDA ESCOLAR, BEM COMO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme a necessidade do Município de Cláudia-MT, objeto do Pregão Presencial nº 015/2016 R.P, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 12 de Maio de 2016.



**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

	<b>P.M.C.</b>
Fis	531
Rub	02



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **João Carlos Ortiz ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.213.683/0001-04 e Inscrição Estadual n.º 13.469.792-8 estabelecida a Rua Campos Sales, n.º 1241, Centro, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pelo Sr.º **João Carlos Ortiz**, portador do CIRG n.º 557.878 SSP/MT e CIC n.º 535.876.421-68, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

- 1.1 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA MERENDA ESCOLAR, BEM COMO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificado no Termo de Referência e mencionado conforme abaixo:

CÓD.	PRODUTO	UND	QTD	VLR.UNIT.	VLR. TOTAL
222	PÃO FRANCES, FEITO COM FARINHA DE BOA QUALIDADE, DENTRO DAS CONDIÇÕES DE HIGIENE E LIMPEZA.	KG	28.530	R\$ 11,50	R\$ 328.095,00
	<b>TOTAL</b>				<b>328.095,00</b>

**TOTAL: R\$ 328.095,00 (Trezentos e vinte e oito mil e noventa e cinco reais).**

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**



2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 12/05/2016 até 11/05/2017.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2016** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO**

- 3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.
- 3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
- 3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

### **CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO**

- 4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;
- 4.2. A FORNECEDORA se compromete a entregar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas os itens solicitados;
- 4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;
- 4.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia;

### **CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES**

#### **5.1 - Do Município:**

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

### **CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES**

- 7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
  - a) advertência;
  - b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
  - c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
  - d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
  - e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
  - f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Fis	539A
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

### CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
- 8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
- 8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
- 8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

### **CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. Apresente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

	P.M.C.
Fls	536
Rub	00

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
DO ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA  
VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA  
DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2016** a proposta da empresa **João Carlos Ortiz ME** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

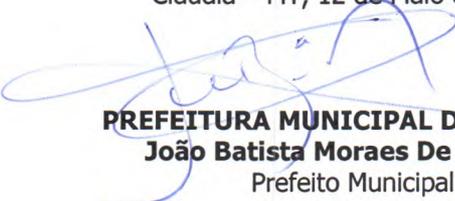
14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA  
DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

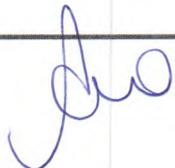
Cláudia – MT, 12 de Maio de 2016.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
João Batista Moraes De Oliveira  
Prefeito Municipal

  
**JOÃO CARLOS ORTIZ ME**  
João Carlos Ortiz/Proprietário  
**EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA**

	<b>P.M.C.</b>
Fls	537
Rub	20

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

**Testemunhas:**

**Nome:** Hemilin Fernanda Tiedt  
**CPF:** 041.620.821-54

**Nome:** Ana Paula Feldhaus Diel  
**CPF:** 015.124.561-44

Fis. P.M.C.  
Rub. 538

Prefeitura Municipal de Cláudia

---



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Autorizo a empresa **João Carlos Ortiz – ME**, a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCES PARA MERENDA ESCOLAR, BEM COMO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme a necessidade do Município de Cláudia-MT, objeto do Pregão Presencial nº 015/2016 R.P, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 12 de Maio de 2016.



**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

	<b>P.M.C.</b>
Fls	539
Rub	01



## ESTADO DE MATO GROSSO

PREGÃO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

**PRESENCIAL Nº 015/2016**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **NUTRICENTER DIST. DE PROD. NUTRIC. E HOSP. LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.372.763/0001-40, e Inscrição Estadual n.º 13.291686-0, estabelecida a Avenida Das Flores, nº 334, Quadra 28, Lote 04, Jardim Cuiaba, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo seu procurador o Sr.º **Renner Belo Vinhal Junior**, portador do RG n.º 1778461-1 SSP/MT e CPF n.º 021.669.971-12, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA MERENDA ESCOLAR, BEM COMO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificado no Termo de Referência e mencionado conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
98	Leite em pó Fórmula infantil de primeiro semestre, similar ou superior tipo ao Nestogeno1. Lata de 400Gr.	UNID.	Milupa 1 Lata 400 G DANONE BABY	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
99	Leite em pó Fórmula infantil de segundo semestre, similar ou superior tipo ao Nestogeno2. Lata de 400Gr.	UNID.	Milupa 2 Lata 400 G DANONE BABY	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
100	Leite em pó Fórmula infantil de primeiro semestre, similar ou superior tipo ao Nestogeno1. Lata de no mínimo 800Gr.	UNID.	Milupa 1 Lata 800 G DANONE BABY	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00



Prefeitura Municipal de Cláudia



## ESTADO DE MATO GROSSO

104	Leite em Fórmula infantil de primeiro semestre, adicionado de DHA e ARA, similar ou superior ao NanConfor1. Embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem. Validade não devera ser menor que 06 a 08 meses. Lata de no mínimo 800g	UNID.	Aptamil 1 Premium Lata 800 G DANONE BABY	200	R\$ 36,00	R\$ 7.200,00
105	Leite em Fórmula infantil de segundo semestre, adicionado de DHA e ARA, similar ou superior ao NanConfor2. Embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem. Validade não devera ser menor que 06 a 08 meses. Lata de no mínimo 800g.	UNID.	Aptamil 2 Premium Lata 800 G DANONE BABY	200	R\$ 37,00	R\$ 7.400,00
106	Leite em Fórmula infantil de isenta de lactose, para lactentes de 0 a 12 meses, adicionada de DHA e ARA. Embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem. Validade não devera ser menor que 06 a 08 meses. Lata de 400g	UNID.	Aptamil Sem Lactose Lata 400 G DANONE BABY	210	R\$ 33,00	R\$ 6.930,00
107	Leite em Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja, para lactentes de 0 a 12 meses, adicionada de DHA e ARA. Embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem. Validade não devera ser menor que 06 a 08 meses. Lata de 400g.	UNID.	Aptamil Soja Lata 400 G DANONE BABY	180	R\$ 28,00	R\$ 5.040,00
159	Complemento alimentar/vitamina – SIMILAR OU SUPERIOR AO (Sustagem rica em cálcio + proteína) sabor banana.	UNID.	Sustain Regular Sabor Banana Lata 450 G DANONE BABY	130	R\$ 22,00	R\$ 2.860,00
160	Complemento alimentar/vitamina – SIMILAR OU SUPERIOR AO (Sustagem rica em cálcio + proteína) sabor baunilha.	UNID.	Sustain Regular Sabor Baunilha Lata 450 G DANONE BABY	125	R\$ 22,00	R\$ 2.750,00
161	Complemento alimentar/vitamina –	UNID.	Sustain	125	R\$ 22,00	R\$



Prefeitura Municipal de Cláudia



## ESTADO DE MATO GROSSO

	SIMILAR OU SUPERIOR AO (Sustagem rica em cálcio + proteína) sabor chocolate.		Regular Sabor Chocolate Lata 450 G DANONE BABY			2.750,00
162	Complemento alimentar/vitamina – SIMILAR OU SUPERIOR AO (Sustagem rica em cálcio + proteína) sabor morango.	UNID.	Sustain Regular Sabor Morango Lata 450 G DANONE BABY	125	R\$ 22,00	R\$ 2.750,00
						<b>R\$ 39.480,00</b>

**TOTAL: R\$ 39.480,00 (Trinta e nove reais e quatrocentos e oitenta reais).**

### **CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 12/05/2016 até 11/05/2017.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2016** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO**

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.



**Prefeitura Municipal de Cláudia**



3.6-  
Nenhum

## ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

### **CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO**

- 4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;
- 4.2. A FORNECEDORA se compromete a entregar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas os itens solicitados;
- 4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;
- 4.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia;

### **CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES**

#### **5.1.- Do Município:**

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

#### **5.2 - Da Detentora da Ata:**

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

### **CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

P.M.C.	
Fis	513
Rub	20

Prefeitura Municipal de Cláudia



## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

6.1 - Os contratos de aquisição

decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante; o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

#### CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

P.M.C.	
Fis	294
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



## ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

8.1 - Os  
preços

registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.



Prefeitura Municipal de Cláudia



## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

8.11 -  
Não  
havendo  
êxito nas

negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

#### **CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. Apresente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

P.M.C	
Fls	546
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



## ESTADO DE MATO GROSSO

10.1 - As

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2016** a proposta da empresa **NUTRICENTER DIST. DE PROD. NUTRIC. E HOSP. LTDA ME** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 12 de Maio de 2016.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**João Batista Moraes De Oliveira**  
Prefeito Municipal

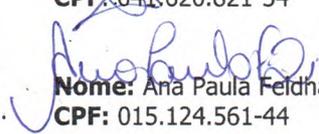
REF: PRECATORIO PRESENCIAL  
25/2016

**NUTRICENTER DIST. DE PROD. NUTRIC. E HOSP. LTDA ME**  
Renner Belo Vinhal Junior  
**EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA**

ATA DE RP 26/2016

Testemunhas:

  
Nome: Hemilin Fernanda Tiedt  
CPF: 041.620.821-54

  
Nome: Ana Paula Feldhaus Diel  
CPF: 015.124.561-44

P.M.G.	
Fis	
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Autorizo a empresa **NUTRICENTER DIST.DE PROD. NUTRIC. E HOSP. LTDA ME**, a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA MERENDA ESCOLAR, BEM COMO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme a necessidade do Município de Cláudia-MT, objeto do Pregão Presencial nº 015/2016 R.P, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 12 de Maio de 2016.

  
**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

P.M. Cláudia  
s  
Rub



## ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **COMERCIAL LUAR EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.545.557/0001-33, e Inscrição Estadual n.º 13.181.988-7, estabelecida a Avenida Radialista Edson Luiz Da Silva, nº 1037, Tijucal, Cuiabá MT, neste ato representada pelo Sr.º **João Batista Alves Vieira**, portador do RG n.º M-297.008 SSP/MG e CPF n.º 149.852.506-78, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA MERENDA ESCOLAR, BEM COMO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificado no Termo de Referência e mencionado conforme abaixo:

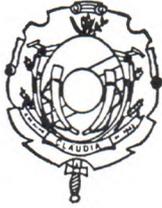
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QDT	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AGUA MINERAL COPO PLÁSTICO, DE 200 ML (SEM GAS) ORIUNDA DE FONTE NATURAL QUE APRESENTE LAUDO DE ANALISE DO ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 200ML TIPO COPO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AINDA O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, CAPACIDADE ML, DATA DO ENVASILHAMENTO E DATA DO VENCIMENTO E PRAZO DE VALIDADE	UNID.	12.800	BRUNADO	R\$ 1,18	R\$ 15.104,00

**P.M.C.**

Fis. 550

Rub. 27

Prefeitura Municipal de Cláudia



# ESTADO DE MATO GROSSO

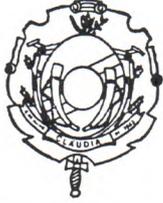
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

	CONTIDAS NO ROTULO. DATA DE VALIDADE NÃO DEVE SER MENOR Á 08 MESES.					
2	ÁGUA MINERAL, NÃO GASOSA, (SEM GAS) ORIUNDA DE FONTE NATURAL QUE APRESENTE LAUDO DE ANALISE DO ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 497ML TIPO PET. A EMBALAGEM DEVE CONTER AINDA O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, CAPACIDADE ML, DATA DO ENVASILHAMENTO E DATA DO VENCIMENTO E PRAZO DE VALIDADE CONTIDAS NO ROTULO. DATA DE VALIDADE NÃO DEVE SER MENOR Á 08 MESES.	UNID.	11.300	BRUNADO	R\$ 1,50	R\$ 16.950,00
3	ÁGUA MINERAL, (COM GÁS) ORIUNDA DE FONTE NATURAL QUE APRESENTE LAUDO DE ANALISE DO ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 497ML TIPO PET. A EMBALAGEM DEVE CONTER AINDA O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, CAPACIDADE ML, DATA DO ENVASILHAMENTO E DATA DO VENCIMENTO E PRAZO DE VALIDADE CONTIDAS NO ROTULO. DATA DE VALIDADE NÃO DEVE SER MENOR Á 08 MESES.	UNID.	2.000	BRUNADO	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
4	AÇAFRÃO EMBALAGEM DE 10G DESIDRATADO COM VALIDADE MINIMA	PCT	670	MIKA	R\$ 1,47	R\$ 984,90



Prefeitura Municipal de Cláudia

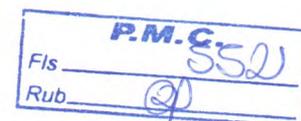


ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

	DE 06 MESES.					
5	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO VITAMINADO EMBALAGEM PACOTE DE 400G, SIMILAR A MARCA TODDY, NESCAU, DA BARRA, MUKI - A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES.	UNID.	4.090	MARATÁ	R\$ 3,89	R\$ 15.910,10
6	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, PURO E NATURAL - EMBALAGEM DE 2 KG, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DE DETRITOS ANIOMAIS OU VEGETAIS, ODORES E SABORES ESTRANHO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	9.690	DOCE DIA	R\$ 5,29	R\$ 51.260,10
8	AÇÚCAR MASCAVO EMBALAGEM COM 500G, HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM. VALIDADE NÃO DEVERÁ SER MENOR QUE 06 À 08 MESES.	UNID.	157	NATUS	R\$ 8,14	R\$ 1.277,98



Prefeitura Municipal de Cláudia

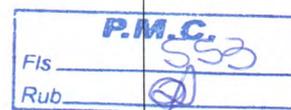


# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

10	AMENDOIM CRU SEM CASCA EMBALADO EM PACOTE DE 500G COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	1.256	PINDUCA	R\$ 5,79	R\$ 7.272,24
11	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM DE 1KG COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE, E SUA EMBALAGEM DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES. APARENCIA, PÓ FINO, ISENTO DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS, SABORES ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS. COR BRANCA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	1.259	QUALIMAX	R\$ 9,74	R\$ 12.262,66
12	ARROZ AGULHINHA-TIPO 1 5KG- SUBMETIDO A VAPOR SOB PRESSAO PARA FACILITAR E MELHORAR SEU COZIMENTO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES.	PCT	6.695	BONARE	R\$ 14,49	R\$ 97.010,55



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

13	ARROZ INTEGRAL 1KG, COR BRANCA, 90% DE APROVEITAMENTO DOS GRÃOS, LIVRE DE ODORES E SABORES ESTRANHOS, SEM SUJIDADES TERROSAS, INSETOS PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	290	URBANO	R\$ 5,90	R\$ 1.711,00
14	AVEIA EM FLOCOS FINOS DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM 200G, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	260	YOKI	R\$ 2,99	R\$ 777,40
15	AZEITE DE OLIVA 500ML, COR E SABOR PRÓPRIO, EMBALAGEM PROPRA COM BICO DOSADOR. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	132	LISBOA	R\$ 18,00	R\$ 2.376,00

P.M.C.  
Fis \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Cláudia

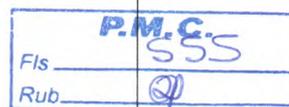


# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

16	AZEITONA VERDE COM CAROÇO EM CONSERVA DE VIDRO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO AINDA REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES.	UNID.	60	CAMPO BELO	R\$ 11,00	R\$ 660,00
17	BALAS DIVERSAS MOLE, PCT COM 600GRAMAS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	570	ERLAN	R\$ 6,29	R\$ 3.585,30
18	BICARBONATO DE SÓDIO EMBALAGEM DE 30GRAMAS, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	100	BOM GOSTO	R\$ 1,99	R\$ 199,00
20	BISCOITO DOCE - SABOR LEITE SEM RECHEIO, EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400GR TENDO DUPLA EMBALAGEM SENDO EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA	UNID.	26.525	DALLAS	R\$ 3,02	R\$ 80.105,50



Prefeitura Municipal de Cláudia



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

	DE PAPELÃO, DE 1º QUALIDADE SEM SINAIS DE QUEBRADIÇO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 08 MESES DA DATA DE RECEBIMENTO, EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.					
21	BISCOITO MAISENA SEM RECHEIO, EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400GR TENDO DUPLA EMBALAGEM SENDO EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO, DE 1º QUALIDADE SEM SINAIS DE QUEBRADIÇO, OU AMOLECIDOS, ELES DEVEM ESTAR CROCANTES, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 08 MESES DA DATA DE RECEBIMENTO, EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	26.651	DALLAS	R\$ 3,02	R\$ 80.486,02

**P.M.C.**  
Fls 556  
Rub 0

Prefeitura Municipal de Cláudia



# ESTADO DE MATO GROSSO

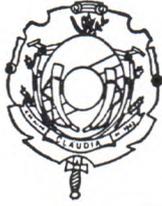
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

22	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, PACOTE DE 400GR TENDO DUPLA EMBALAGEM, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, DE 1º QUALIDADE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO SEM APRESENTAREXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 08 MESES DA DATA DE RECEBIMENTO, EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	26.561	DALLAS	R\$ 3,02	R\$ 80.214,22
23	BOMBOM PACOTE DE 1 KG- CROCANTE, SEM INSETOS E PARASITAS, OU ESTAR INTEIROS SEM QUEBRADIÇOS - COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES AVULSAS - VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	210	LACTA	R\$ 38,89	R\$ 8.166,90
24	BOMBOM DIVERSOS EM EMBALAGEM DE 400G, SIMILAR A MARCA NESTLE, GAROTO, LACTA. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES.	UNID.	520	GAROTO	R\$ 11,95	R\$ 6.214,00



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.					
25	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO 500G, TRADICIONALCAFÉ, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO,CONSTITUÍDOS DE GRÃO DE CAFÉ TIPO 8 COB OUMELHORES, COM NO MÁXIMO 20% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS PVA =, EVITANDO PRESENÇA DE GRÃOS PRETOS, VERDES E FERMENTADOS, GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE CAFÉ ROBUSTA CONILON, COM CLASSIFICAÇÃO DE BEBIDA DE DURA À RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA. CONTENDO AINDA REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES.	PCT	4.272	3 FAZENDAS	R\$ 8,88	R\$ 37.935,36
26	CALDO DE CARNE 21G C/24 UN. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA	CX	234	APTI	R\$ 16,00	R\$ 3.744,00

P.M.-C  
Fls. 558  
Rub. [assinatura]

Prefeitura Municipal de Cláudia

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO

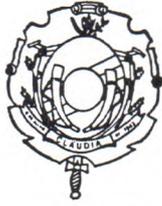
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

	NO ROTULO DA EMBALAGEM.					
27	CALDO DE GALINHA 21G C/24 UN. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	CX	239	APTI	R\$ 16,00	R\$ 3.824,00
28	CAMOMILA EM FLOR - EMBALAGEM DE 5G COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	214	BOM GOSTO	R\$ 1,35	R\$ 288,90
29	CANELA EM PAU EMBALAGEM DE 10G , VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.PCT 884	PCT	884	MIKA	R\$ 1,35	R\$ 1.193,40
30	CANELA EM PÓ COM EMBALAGEM DE 10GRAMAS,VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE	PCT	860	MIKA	R\$ 1,35	R\$ 1.161,00

P.M.C.  
Fls 559  
Rub

Prefeitura Municipal de Cláudia



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

	ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.					
31	CANJICA DE MILHO AMARELO TIPO 1, SABOR PRÓPRIO DO MILHO, ISENTA DE ODORES E SABORES ESTRANHOS, SUJIDADE E PARASITAS, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM DE 500GR	PCT	3.302	BOM GOSTO	R\$ 2,09	R\$ 6.901,18
32	CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1, SABOR PRÓPRIO DO MILHO, ISENTA DE ODORES E SABORES ESTRANHOS, SUJIDADES E PARASITAS, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM DE 500GR.	PCT	3.304	BOM GOSTO	R\$ 2,49	R\$ 8.226,96
33	CATCHUP 400G DE 1ª QUALIDADE, SIMILAR A MARCA D'AJUDA OU MELHOR- UNIDADES DE 400 GR, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	192	QUERO	R\$ 4,98	R\$ 956,16
34	CEREAL DE MILHO AÇUCARADO VITAMINADO, INGREDIENTES: MILHO, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, VITAMINAS E MINEIRAS. EMBALGEM PRIMARIA: EMBALAGEM VEDADA CONTENDO 230GRAMAS DE PRODUTO. ISENTO DE	UNID.	198	MARATÁ	R\$ 9,95	R\$ 1.970,10



Prefeitura Municipal de Cláudia

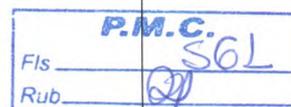


# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

	ODORES E SABORES ESTRANHOS, SUJIDADES E PARASITAS INDESEJADOS, VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.					
35	CHÁ CIDREIRA 10G, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	270	LEÃO	R\$ 2,64	R\$ 712,80
36	CHÁ DE CAMOMILA 10G,(EM SAQUINHOS SEPARADOS) VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	4.422	LEÃO	R\$ 3,40	R\$ 15.034,80
37	CHÁ MATE GRANEL 250G, EMBALADO, ISENTO DE ODORES E SABORES ESTRANHOS, SEM SUJIDADES E PARASITAS INDESEJADOS, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE	UNID.	597	CHÁ CHÁ	R\$ 6,74	R\$ 4.023,78



Prefeitura Municipal de Cláudia

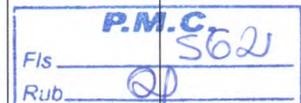


ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

	FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.					
38	CHOCOLATE GRANULADO, PCT 500G, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	172	DORI	R\$ 8,90	R\$ 1.530,80
39	COCO RALADO SEM AÇÚCAR EMBALAGEM DE 100G, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER R GISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	100	INGÁ COCO	R\$ 4,44	R\$ 444,00
40	COCO RALADO COM AÇÚCAR EMBALAGEM DE 100G,VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM	PCT	2.848	VITA COCO	R\$ 4,45	R\$ 12.673,60
41	COLORAU EMBALAGEM PACOTES DE 500G, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO RODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA	PCT	1.046	SINHA	R\$ 4,25	R\$ 4.445,50



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

	NO ROTULO DA EMBALAGEM.					
42	COLORAU PACOTE DE 1 KG, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	584	SINHA	R\$ 7,84	R\$ 4.578,56
43	CONFEITES COLORIDOS 80G, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	218	DORI	R\$ 4,57	R\$ 996,26
46	CREME DE LEITE 300GRAMAS- INGREDIENTES: LEITE EM PO DESNATADO E ESTABILIZANTES GOMA XANTANA, GOMA JATAI, GOMA GUAR, CARRAGENA, FOSFATO DISSODICO E CITRATO DE SÓDIO DEVERA SER HOMOEINIZADO E NÃO DEVE CONTER GLUTEM, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	937	ITAMBÉ	R\$ 4,70	R\$ 4.403,90

**P.M.C.**  
Fis 563  
Rub 01

Prefeitura Municipal de Cláudia

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

47	DOCE DE LEITE EM PASTA SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO 400G DE 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	2.158	TRIANGULO	R\$ 3,88	R\$ 8.373,04
49	DOCE TIPO SCHIMIER (CHIMIA) DIVERSOS SABORES, EM POTE DE 400 GR EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO SEM SINAIS DE DANIFICAÇÃO, A EMBALAGEM DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO. VALIDADE NÃO SENDO MENOR QUE 06 A 08 MESES.	UNID.	1.394	XODO	R\$ 4,45	R\$ 6.203,30
52	ERVA MATE 1KG VALIDADE NÃO DEVERA SER MENORQUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.PCT 82	PCT	82	SORRIMATE	R\$ 17,95	R\$ 1.471,90



Prefeitura Municipal de Cláudia

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

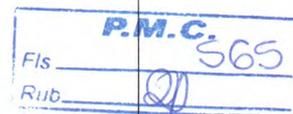


# ESTADO DE MATO GROSSO

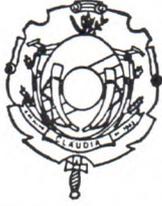
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

53	ERVILHA COZIDA EM CONSERVA DE SALMORA, AGUA E SAL (LATA) 200GRMAS, ISENTO DE ODORES, E SABORES ESTRANHOS, SEM SUJIDADES E PARASITAS INDESEJADOS, OS GRÃOS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE PERFEITOS, COR VERDE PREDOMINANTE, SEM PODRIDÕES, QUEBRADOS OU DEFEITUOSOS, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	21.582	QUERO	R\$ 1,95	R\$ 42.084,90
55	ESSÊNCIA PARA BOLO EMBALAGEM DE 30 ML	UNID.	280	ARCOLO	R\$ 5,60	R\$ 1.568,00
56	EXTRATO DE TOMATE LATA 850G- O EXTRATO DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS SÃO, SEM PELE E SEMENTES. É TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER	UNID.	3.473	DA JUDA	R\$ 9,23	R\$ 32.055,79



Prefeitura Municipal de Cláudia



# ESTADO DE MATO GROSSO

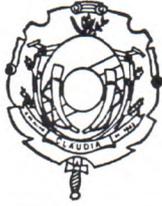
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

	REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.					
57	FARINHA DE ARROZ ALIM.INF. 400G, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	320	NESTLÊ	R\$ 12,78	R\$ 4.089,60
58	FARINHA DE AVEIA ALIM.INF. 400G, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM. UNI 324		324	NESTLÊ	R\$ 12,78	R\$ 4.140,72
59	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TIPO 01, EMBALADA EM PACOTES PLASTICOS DE 1KG, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA	UNID.	683	JANGADA	R\$ 4,38	R\$ 2.991,54



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

	NO ROTULO DA EMBALAGEM.					
60	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA 500GRAMAS, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	730	PINDUCA	R\$ 4,45	R\$ 3.248,50
61	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, EMBALADA EM PACOTES COM 500GR, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	390	MIKA	R\$ 3,15	R\$ 1.228,50
62	FARINHA DE ROSCA TIPO MARROCOS 500G, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	300	MIKA	R\$ 4,25	R\$ 1.275,00

P.M.C. 507  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Cláudia



## ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

65	FARINHA LÁCTEA 400G, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	224	NESTLÉ	R\$ 14,88	R\$ 3.333,12
66	FARINHA PARA QUIBE 500G, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	102	MIKA	R\$ 3,25	R\$ 331,50
68	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS EM PACOTES DE 01KG, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE	PCT	3.200	BONARE	R\$ 6,37	R\$ 20.384,00



Prefeitura Municipal de Cláudia



# ESTADO DE MATO GROSSO

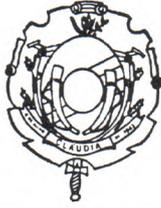
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

	FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.					
69	FEIJÃO PRETO TIPO 1DE 1KG- PRODUTO SER PURO, NÃO CONTER MOFO, CARUNCHOS, ISENTOS MORTOS OU VIVOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PRAGA. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	2.266	TIO LINO	R\$ 6,40	R\$ 14.502,40
70	FERMENTO BIOLOGICO 125G ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	884	SAF	R\$ 5,89	R\$ 5.206,76
71	FERMENTO EM PÓ 100G ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO	UNID.	201	NITA	R\$ 2,95	R\$ 592,95



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

	PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM. UNI 201					
72	FERMENTO EM PÓ 250G ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	1.204	ROYAL	R\$ 6,89	R\$ 8.295,56
74	FOLHA DE LOURO 5G ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	300	BOM GOSTO	R\$ 1,60	R\$ 480,00
76	FUBÁ DE MILHO AMARELO 1KG- PRODUTO FEITO COM A FARINHA DE MILHO MOÍDA E ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER	PCT	2.309	SINHA	R\$ 2,98	R\$ 6.880,82



Prefeitura Municipal de Cláudia



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

	REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.					
77	GELADINHO SABORES VARIADOS COM 40 UNIDADES EM CADA PACOTE	FARDO	600	BEBELA	R\$ 7,90	R\$ 4.740,00
78	GELATINA EM PÓ 35G DIVERSOS SABORES, DE 1º QUALIDADE, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	10.845	APTI	R\$ 1,20	R\$ 13.014,00
79	GELEIA COPO 230GRAMAS SABORES VARIADOS, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	60	PREDILECTA	R\$ 6,20	R\$ 372,00



Prefeitura Municipal de Cláudia



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

80	GOIABADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG EMBALADA A VACO DEVIDAMENTE LACRADA, COR SABOR PRÓPRIA DA GOIABA, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	60	VAL	R\$ 7,20	R\$ 432,00
86	LEITE CONDENSADO 395G, DE 1º QUALIDADE, EMBALAGENS LIMPAS E LACRADAS. ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM	UNID.	1.346	VENCEDOR	R\$ 3,80	R\$ 5.114,80
87	LEITE DE COCO 200ML EM EMBALAGEM DE VIDRO,ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 12 UNIDADES COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA DE 08 MESES	UNID.	232	VITA COCO	R\$ 2,95	R\$ 684,40
88	LEITE DE SOJA + CÁLCIO ORIGINAL 1 LITROVALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES.	UNID.	180	YOKI	R\$ 6,24	R\$ 1.123,20

Prefeitura Municipal de Cláudia



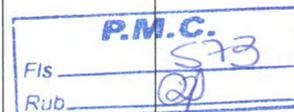


## ESTADO DE MATO GROSSO

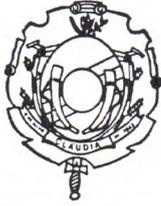
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

	EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM. UNI					
89	LEITE DE SOJA LITRO-VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	320	YOKI	R\$ 5,09	R\$ 1.628,80
90	LEITE DE SOJA ZERO LACTOSE + CALCIO ORIGINAL 1 LITRO-VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	150	YOKI	R\$ 7,10	R\$ 1.065,00
92	LEITE EM PÓ EMBALAGEM ALUMINIZADA EM LATAS DE 400G,. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA DE 08 MESES. SIMILAR A MARCA NINHO	LATA	650	NESTLÉ NINHO	R\$ 13,90	R\$ 9.035,00
93	LEITE EM PÓ SUPERIOR OU SIMILAR AO TIPO MOLICO ACTPIFIBRAS 300G- VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA	UNID.	120	NESTLÉ MOLICO	R\$ 16,92	R\$ 2.030,40



Prefeitura Municipal de Cláudia



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

	NO ROTULO DA EMBALAGEM.					
94	LEITE EM PÓ SUPERIOR OU SIMILAR AO TIPO MOLICO CÁLCIO PLUS + 55% DE CÁLCIO 300GRAMAS- VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	90	NESTLÉ	R\$ 24,75	R\$ 2.227,50
95	LEITE EM PÓ SUPERIOR OU SIMILAR AO TIPO MOLICO DESNATADO CÁLCIO PLUS + 55% DE CÁLCIO 300G/280G-VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	120	NESTLÉ	R\$ 24,75	R\$ 2.970,00
96	LEITE EM PÓ SUPERIOR OU SIMILAR AO TIPO LEITE EM PÓ MOLICO TOTAL CÁLCIO 400GR-VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	120	NESTLÉ	R\$ 23,35	R\$ 2.802,00
100	LEITE EM PÓ SIMILAR OU SUPERIOR A NINHO FASES 1+ EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	UNID.	180	NESTLÉ	R\$ 21,20	R\$ 3.816,00



Prefeitura Municipal de Cláudia



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

101	LEITE EM PÓ SIMILAR OU SUPERIOR A NINHO FASES 2+ EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	UNID.	180	NESTLÉ	R\$ 21,45	R\$ 3.861,00
102	LEITE EM PÓ SIMILAR OU SUPERIOR A LEITE EM PÓ NINHO FASES 3+ EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	UNID.	180	NESTLÉ	R\$ 22,15	R\$ 3.987,00
107	LEITE LONGA VIDA 1L - UHT INTEGRAL, EMBALAGEM TETRA PARK, ESTERILIZADAS, COMPOSIÇÃO MÍNIMA POR LITRO: VALOR ENERGÉTICO 550 KCAL, CARBOIDRATOS 40G, PROTEÍNAS 30G, LIPÍDIOS 30G.A EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, A VALIDADE NÃO DEVERÁ SER MENOR QUE 06 A 08 MESES.	UNID.	11.080	MILKYBOM	R\$ 3,18	R\$ 35.234,40
108	LENTILHA 500G, 90 OU 98% DE APROVEITAMENTO DOS GRÃOS, LIMPOS E SAUDAVEIS, SENDO QUE, NÃO DEVEM ESTAR PRESENTE GRÃOS MURCHOS, DE ASPECTO PODRE, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E	UNID.	200	MIKA	R\$ 5,88	R\$ 1.176,00



Prefeitura Municipal de Cláudia



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

	VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.					
109	LINHAÇA EM GRÃO 200G, 90 OU 98% DE APROVEITAMENTO DAS SEMENTES, LIMPOS E SAUDAVEIS, SENDO QUE, NÃO DEVEM ESTAR PRESENTE GRÃOS MURCHOS, DE ASPECTO PODRE, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	230	MIKA	R\$ 6,60	R\$ 1.518,00
110	MACARRÃO CONCHINHA 500G 1º QUALIDADE , 90 OU 98% DE APROVEITAMENTO DA MASSA, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	5.440	DALLAS	R\$ 3,37	R\$ 18.332,80
112	MACARRÃO FINO TIPO ESPAGUETE COM OVOS 500G INGREDIENTES: FARINHA COM OVOS, AGUA E SAL. A EMBALAGEM DEVE	PCT	5.423	SANTA FELICIDADE	R\$ 3,14	R\$ 17.028,22



Prefeitura Municipal de Cláudia

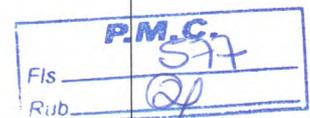


# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

	CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA NÃO MENOR QUE 06 A 08 MESES. PCT 5.423					
114	MACARRÃO INTEGRAL 500G 1º QUALIDADE , 90 OU 98% DE APROVEITAMENTO DA MASSA, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	730	SCALA	R\$ 5,95	R\$ 4.343,50
115	MACARRÃO PARA LASANHA 500G , 1º QUALIDADE , 90 OU 98% DE APROVEITAMENTO DA MASSA, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	730	FORTALEZA	R\$ 6,25	R\$ 4.562,50



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

116	MACARRÃO PARAFUSO 500G, 1º QUALIDADE, 90 OU 98% DE APROVEITAMENTO DA MASSA, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	5.440	SANTA FELICIDADE	R\$ 2,39	R\$ 13.001,60
117	MAIONESE 500G- INGREDIENTES: AGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMAO, ACIDULANTE ACIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE, GOMA XANTANA, CONSERVADOR ACIDO SORBICO, SEQUESTRANTE EDTDA CÁLCIO DISSODICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTE ACIDO CÍTRICO, BHT BHA. CONTEM ÔMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRANS E GLUTEM. 1º QUALIDADE, SIMILAR A MARCA HELMAN'S, SEM BOLOR, MOFO, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE	UNID.	438	SOYA	R\$ 5,10	R\$ 2.233,80

P.M.C.  
Fis 578  
Rub 20

Prefeitura Municipal de Cláudia



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

	FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.					
121	MASSA DE SORVETE SABORES VARIADOS POTE DE 150G	PCT	500	YOKI	R\$ 6,69	R\$ 3.345,00
122	MASSA P/LASANHA 500G, 90 OU 98% DE APROVEITAMENTO DA MASSA, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	180	FORTALEZA	R\$ 6,25	R\$ 1.125,00
124	MILHO PARA PIPOCA 500G, 98% DE APROVEITAMENTO DOS GRÃOS, EMBALADOS EM PCTS LACRADOS, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	2.918	BOM GOSTO	R\$ 2,75	R\$ 8.024,50
125	MILHO VERDE COZIDO 200G EM CONSERVA DE SALMORA AGUA E SAL, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER	UNID.	21.680	SÓ FRUTA	R\$ 1,89	R\$ 40.975,20



Prefeitura Municipal de Cláudia

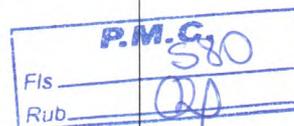


# ESTADO DE MATO GROSSO

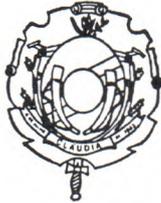
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

	MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.					
126	MISTURA PARA LEITE SABOR MORANGO 400G, +ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	1.078	ITALAC	R\$ 9,75	R\$ 10.510,50
127	MOLHO DE TOMATE 250G, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE FRUTOS MADURAS, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. DEVERA SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SÃO, LIMPOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO.	UNID.	2.760	VAL	R\$ 1,98	R\$ 5.464,80
130	OLÉO DE MILHO, FRASCO PLÁSTICO COM 900ML, LÍMPIDO, A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO	UNID.	100	SALADA	R\$ 7,85	R\$ 785,00



Prefeitura Municipal de Cláudia



# ESTADO DE MATO GROSSO

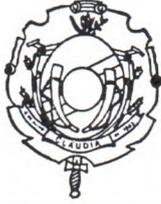
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

	PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.					
131	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO I 900ML - O PRODUTO APRESENTA-SE COMO UM ÓLEO DE COR LEVEMENTE AMARELADO, LÍMPIDO COM ODOR E SABOR SUAVE CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	6.950	LISA	R\$ 4,29	R\$ 29.815,50
132	ORÉGANO 100G- DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃS, LIMPAS E SECAS, ASPECTO FOLHA OVALADA SECA, COR VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. - EMBALAGEM 100G, A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. PCT 796	PCT	796	MIKA	R\$ 5,80	R\$ 4.616,80
133	PALMITO EM CONSERVA EMBALAGEM DE 300G, A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA	UNID.	60	CONQUISTA	R\$ 13,34	R\$ 800,40

P.M.C. 581  
Fls \_\_\_\_\_  
Rub \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Cláudia



# ESTADO DE MATO GROSSO

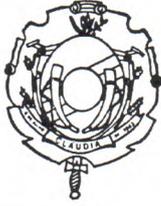
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

	EMBALAGEM.					
134	PEPINO EM CONSERVA EMBALAGEM PRÓPRIA DE 300G, A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM	UNID.	60	RECAL	R\$ 8,45	R\$ 507,00
135	PÊSSEGO EM CONSERVA 450G, 1º QUALIDADE, A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	214	SHELBY	R\$ 8,45	R\$ 1.808,30
138	PIPOCA DOCE PACOTE DE 90 GR	PCT	2.300	BEBELA	R\$ 1,55	R\$ 3.565,00
139	PIRULITO PCT 600 GR, A VALIDADE NÃO DEVERÁ SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	420	BIG BIG	R\$ 10,00	R\$ 4.200,00
140	POLVILHO AZEDO 1KG, A VALIDADE NÃO DEVERÁ SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E	UNID.	1.488	MIKA	R\$ 7,74	R\$ 11.517,12



Prefeitura Municipal de Cláudia



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

	VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.					
141	POLVILHO DOCE 1KG, A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	1.514	PINDUCA	R\$ 5,99	R\$ 9.068,86
142	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA 500G, AVALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO RODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	190	CAMIL	R\$ 7,70	R\$ 1.463,00
144	QUIRERA 500GR, A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	1.830	MIKA	R\$ 2,89	R\$ 5.288,70
146	REFRIGERANTE 2LTS DE 1º QUALIDADE, SIMILAR AMARCA COCA- COLA, FANTA, GUARANA E PEPSI. A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E	UNID.	5.220	NOROESTE	R\$ 6,15	R\$ 32.103,00



Prefeitura Municipal de Cláudia



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

	VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.					
148	SAL REFINADO 1KG- INGREDIENTES: CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO. ANTIUMENCTANTES: FERROCIANET DE SÓDIO E ALUMÍNIO SILICATO DE SÓDIO. A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	2.949	MASTER	R\$ 1,34	R\$ 3.951,66
149	SAL AMONÍACO 30G, A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	1.030	BOM GOSTO	R\$ 1,48	R\$ 1.524,40
151	SARDINHA EM CONSERVA 250G, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM MOLHO DE TOMATE COMESTÍVEL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE	UNID.	4.282	GOMES COSTA	R\$ 6,89	R\$ 29.502,98



Prefeitura Municipal de Cláudia



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
152 SOJA EM GRÃOS 500G, COM 90 OU 98% DEAPROVEITAMENTO DOS GRÃOS, LIMPOS E SAUDAVEIS, SENDO QUE, NÃO DEVEM ESTARPRESENTE GRÃOS MURCHOS, DE ASPECTO PODRE, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	160	PAIOL	R\$ 7,75	R\$ 1.240,00
153 SUCO 1 KG EM PO COM AÇÚCAR- DIVERSOS SABORES- INGREDIENTES: AÇÚCAR, ACIDULANTE ACIDO, CÍTRICO, ANTIMECTANTE FOSFATO TRICALCICO, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIA, ANTIOXIDANTE ACIDO ASCÓRBICO, CORANTES ARTIFICIAIS, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DA FRUTA. NÃO CONTEM	UNID.	3.793	AMAVITA	R\$ 5,95	R\$ 22.568,35

P.M.C.  
Fls 585  
Rub

Prefeitura Municipal de Cláudia



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

	GLUTEM, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO. VALIDADE NÃO SENDO MENOR QUE 06 A 08 MESES.					
158	TEMPERO COMPLETO 1KG- INGREDIENTES: SAL, CEBOLA, ALHO, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO, REALCADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO, AROMATIZANTE E CONSERVADOR METABISSULFITO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLUTEM. A EMBALAGEM DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO, VALIDADE NÃO SENDO MENOR QUE 06 A 08 MESES.	UNID.	298	TIO JONAS	R\$ 7,70	R\$ 2.294,60
159	UVA PASSA PRETA SEM CAROÇO EMBALAGEM DE 200GRAMAS, DE 1º QUALIDADE, EMBALADAS EM PCTS. VALIDADE NÃO SENDO MENOR QUE 06 A 08 MESES. CONTENDO NO ROTULO DA EMBALAGEM, PESO, LOTE DE FABRICAÇÃO, E VALIDADE	UNID.	100	MIKA	R\$ 7,70	R\$ 770,00



Prefeitura Municipal de Cláudia



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

160	VINAGRE DE MAÇA 750ML- O PRODUTO DEVE CONTER ENTRE 4% E 6% DE ACIDO ACÉTICO, E 1% V/V O TEOR ALCOLICO MÁXIMO DO VINAGRE. A EMBALAGEM DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE STAMPADA NO ROTULO. VALIDADE NÃO SENDO MENOR QUE 06 A 08 MESES.	UNID.	1.617	CASTELO	R\$ 4,18	R\$ 6.759,06
161	XAROPE ARTIFICIAL DE GROSELHA 900ML, A EMBALAGEM DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO. VALIDADE NÃO SENDO MENOR QUE 06 A 08 MESES	UNID.	274	TAIGUARA	R\$ 6,75	R\$ 1.849,50
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 1.171.788,98</b>

**TOTAL: R\$ 1.171.788,98 (Um milhão e cento e setenta e um mil e setecentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).**

### **CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 12/05/2016 até 11/05/2017.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2016** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

### **DO PAGAMENTO**

- 3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.
- 3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
- 3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

### **CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO**

- 4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;
- 4.2. A FORNECEDORA se compromete a entregar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas os itens solicitados;
- 4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;
- 4.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia;

### **CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES**

#### **5.1 - Do Município:**

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

#### **5.2 - Da Detentora da Ata:**

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

<b>P.M.C.</b>	
Fls	588
Rub	0

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

### **CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES**

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

### **CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**



8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

Prefeitura Municipal de Cláudia



## ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevisas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

### CLÁUSULA NONA

P.M.C.	
Fis	590
Rub	01

Prefeitura Municipal de Cláudia

*[Handwritten signatures]*



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

**DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. Apresente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA  
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
DO ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA  
VINCULAÇÃO AO EDITAL**



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expresas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2016** a proposta da empresa **COMERCIAL LUAR EIRELI EPP** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

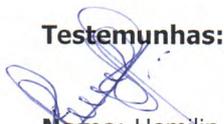
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

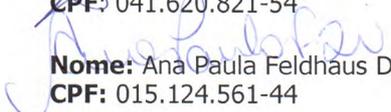
Cláudia – MT, 12 de Maio de 2016.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**João Batista Moraes De Oliveira**  
Prefeito Municipal

**COMERCIAL LUAR EIRELI EPP**  
**João Batista Alves Vieira/Proprietário**  
**EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA**

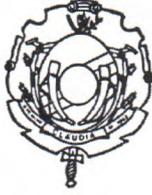
#### **Testemunhas:**

  
**Nome:** Hemilin Fernanda Tiedt  
**CPF:** 041.620.821-54

  
**Nome:** Ana Paula Feldhaus Diel  
**CPF:** 015.124.561-44



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - S/N-CEP 78.540-000-Fone-(66) 3546-3100-Cláudia-MT

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Autorizo a empresa **COMERCIAL LUAR EIRELI**, a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA MERENDA ESCOLAR, BEM COMO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme a necessidade do Município de Cláudia-MT, objeto do Pregão Presencial nº 015/2016 R.P, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 12 de Maio de 2016.



**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Fls	593
Rub	01

**LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **M L TRENTO MERCADO ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.356.823/0001-10 e Inscrição Estadual n.º 13.493.866-6 estabelecida a Rua Santa Lucia, Quadra 06, Lote 02, bairro Habitar Brasil, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pela Srª. **Maira Luiza Trento**, portadora do CIRG n.º 7.620.814-0 SESP/PR e CPF n.º 030.042.889-82, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO**

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA MERENDA ESCOLAR, BEM COMO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificado no Termo de Referência e mencionado conforme abaixo:

ITEM	PRODUTOS	QUANTIDADE	UND	MARCA	VL.UN.	VLR.TOTAL
01	Abacate	420,000	Kg	-	4,90	2.058,00
02	Abacaxi	1.196,000	Kg	-	6,90	8.252,40
03	Abobrinha Verde	1.870,000	Kg	-	4,93	9.219,10
04	Açúcar Refinado 1Kg	240,000	Un	-	3,15	756,00
05	Alecrim 10G	240,000	Pcte	Alcondi	2,00	480,00
06	Alface	4.350,000	Un	-	3,45	15.007,50
07	Almeirão	2.848,000	Un	-	3,45	9.825,60
08	Banana da Terra	232,000	Kg	-	6,80	1.577,60
09	Banana Maça	2.238,000	Kg	-	5,89	13.181,82
10	Banana Nanica	14.456,000	Kg	-	4,89	70.689,84
11	Batata Doce	1.694,000	Kg	-	4,80	8.131,20
12	Batata Inglesa	4.878,000	Kg	-	6,19	30.194,82
13	Biscoito Recheado diversos sabores 130Gr	1.190,000	Pct	Racine	1,20	1.428,00
14	Cebola	2.481,000	Kg	-	7,98	19.798,38
15	Cheiro Verde	543,000	Un	-	3,45	1.873,35
16	Chuchu	1.640,000	Kg	-	5,85	9.594,00
17	Corante Líquido Comestível 10ML	199,000	Un	Mix	4,10	816,90
18	Cravo da Índia 10Gr	175,000	Pct	Alcondi	2,49	435,75
19	Doce de Leite em Pasta 900Gr	260,000	Un	Incotril	13,95	3.627,00
20	Emustab 200Gr	120,000	Un	Selecta	6,05	726,00
21	Erva Doce 10Gr	140,000	Pct	Alcondi	1,45	203,00
22	Farinha de Trigo Especial Branca 1Kg	2.890,000	Un	Belarina	2,99	8.641,10
23	Farinha de Trigo Integral 1Kg	200,000	Pct	Zaeli	12,99	2.598,00
24	Farofa Pronta 250Gr	364,000	Un	Pinduca	3,20	1.164,80
25	Frutas Cristalizadas 150 Gr	209,000	Pct	La Violetera	4,47	934,23
26	Grão de Bico 500Gr	180,000	Pct	Mika	7,45	1.341,00
27	Iogurte 900ML	826,000	Lt	Good	7,30	6.029,80
28	Iogurte Natural 170Gr	3.956,000	Un	Nestle	2,90	11.472,40
29	Laranja Sacos de 5Kg	2.594,000	Un	-	12,90	33.462,60
30	Limão Taiti	232,000	Kg	-	8,90	2.064,80
31	Maça Nacional	16.112,000	Kg	-	8,24	132.762,88
32	Macarrão Espaguete Furadinho 500Gr	5.370,000	Pct	Galo	3,34	17.935,80
33	Macarrão Instantâneo 85Gr	766,000	Um	Sandella	1,27	972,82
34	Mamão Formosa	4.442,000	Kg	-	6,85	30.427,70
35	Mandioca Descascada e Congelada	3.568,000	Kg	-	4,75	16.948,00
36	Margarina Vegetal 1Kg	2.458,000	Un	Soya	10,49	25.784,42
37	Margarina Vegetal com sal cremosa 500Gr	365,000	Un	Soya	5,64	2.058,60
38	Melão	30,000	Kg	-	6,89	206,70
39	Mussarela	790,000	Kg	Nata	21,94	17.332,60
40	Noz Moscada 10Gr	340,000	Pct	Alcondi	3,85	1.309,00
41	Óleo de Girasol	200,000	Un	Salada	8,15	1.630,00
42	Ovos Vermelhos/Branco Dúzia	7.758,000	Dúzia	-	5,94	46.082,52
43	Pepino	1.506,000	Kg	-	5,89	8.870,34
44	Pimenta do Reino 30Gr	98,000	Pct	Alcondi	2,39	234,22
45	Pimenta do Reino em Grão 20Gr	90,000	Pct	Alcondi	2,44	219,60
46	Pimentão	1.178,000	Kg	-	9,89	11.650,42
47	Queijo Ralado tipo Parmesão 50Gr	70,000	Pct	Nene	3,38	236,60
48	Rapadura de Cana Simples Barra 500Gr	80,000	Um	Estrela	6,35	508,00

P.M.C.  
Fls. 594  
Rub. 21

49	Repolho Verde	5.134,000	Kg	-	6,89	30.239,26
50	Sagu 500Gr.	2.238,000	Kg	Pinduca	6,95	15.554,10
51	Sal Grosso 1Kg	153,000	Un	Lebre	1,65	252,45
52	Tomate	5.870,000	Kg	-	9,95	58.406,50
	<b>TOTAL</b>					<b>695.206,52</b>

**TOTAL: R\$ 695.206,52 (Seiscentos e noventa e cinco mil e duzentos e seis reais e cinqüenta e dois centavos).**

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 12/05/2016 até 11/05/2017.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2016** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **DO PAGAMENTO**

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

4.2. A FORNECEDORA se compromete a entregar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas os itens solicitados;

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia;

## **CLÁUSULA QUINTA**

### **DAS OBRIGAÇÕES**

#### **5.1 - Do Município:**

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

#### **5.2 - Da Detentora da Ata:**

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**



6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

##### **DAS PENALIDADES**

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

##### **DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

#### **CLÁUSULA NONA**

##### **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. Apresente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

##### **DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

##### **DO ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

##### **VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

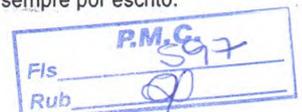
#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

##### **DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

##### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL n° 015/2016** a proposta da empresa **M L TRENTO MERCADO ME** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

##### DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 12 de Maio de 2016.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

M L TRENTO MERCADO ME

Maira Luiza Trento /Proprietária

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

#### Testemunhas:

Nome: Hemilin Fernanda Tiedt

CPF: 041.620.821-54

Nome: Ana Paula Feldhaus Diel

CPF: 015.124.561-44

### LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2016

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2016

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2016

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro lado a empresa **João Carlos Ortiz ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.213.683/0001-04 e Inscrição Estadual n.º 13.469.792-8 estabelecida a Rua Campos Sales, n.º 1241, Centro, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pelo Sr. **João Carlos Ortiz**, portador do CIRG n.º 557.878 SSP/MT e CIC n.º 535.876.421-68, doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL n° 015/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA MERENDA ESCOLAR, BEM COMO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificado no Termo de Referência e mencionado conforme abaixo:

CÓD.	PRODUTO	UND	QDTADE	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
222	PÃO FRANCES, FEITO COM FARINHA DE BOA QUALIDADE, DENTRO DAS CONDIÇÕES DE HIGIENE E LIMPEZA.	KG	28.530	R\$ 11,50	R\$ 328.095,00
	TOTAL				328.095,00

TOTAL: R\$ 328.095,00 (Trezentos e vinte e oito mil e noventa e cinco reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 12/05/2016 até 11/05/2017.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

P.M.C.
   
 Fls 598
   
 Rub

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2016** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

##### **DO PAGAMENTO**

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

4.2. A FORNECEDORA se compromete a entregar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas os itens solicitados;

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.4 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia;

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **DAS OBRIGAÇÕES**

##### **5.1 - Do Município:**

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

##### **5.2 - Da Detentora da Ata:**

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

##### **DAS PENALIDADES**



7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

##### **DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.



**CLÁUSULA NONA****DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. Apresente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA****DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA****DO ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA****VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA****DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA****DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2016** a proposta da empresa **João Carlos Ortiz ME** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA****DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

  
 P.M.G.  
 Fls \_\_\_\_\_  
 Rub \_\_\_\_\_

Cláudia – MT, 12 de Maio de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

**JOÃO CARLOS ORTIZ ME**

João Carlos Ortiz/Proprietário

**EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA****Testemunhas:****Nome:** Hemilin Fernanda Tiedt**CPF:** 041.620.821-54**Nome:** Ana Paula Feldhaus Diel**CPF:** 015.124.561-44**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO****LEI MUNICIPAL Nº 763/2016, DE 12 DE MAIO DE 2016.****LEI MUNICIPAL Nº 763/2016, DE 12 DE MAIO DE 2016.****Autoria:** Vereador Márcio Conceição Nunes de Aguiar - SD**“DENOMINA O BOSQUE MUNICIPAL DO SETOR CIDADE NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COCALINHO**, nos termos do art. 53, inciso III de seu Regimento Interno c/c art. 8.º, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal **DECRETA**, e o **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na **Lei Orgânica Municipal**, **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica o bosque do setor Cidade Nova, doravante denominado **“BOSQUE MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DE AGUIAR”**.

**Parágrafo Único** – Fica o Poder Executivo Municipal, em prazo razoável, incumbido de providenciar a identificação do nome do referido bosque, bem como a proceder atos objetivando, em atendimento ao caput do **art. 37 da CRFB/88**, ampla divulgação da denominação do mesmo.

**Artigo 2.º** - As despesas advindas com o cumprimento deste ato correrão à conta do orçamento em vigor, intitulada **Lei Municipal n.º 758, de 09 de dezembro de 2.015**, suplementando, se necessário for nos termos da **Lei Federal n.º 4.320/64**.

**Artigo 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4.º** - Fica revogada a Lei Municipal n.º. 330 de 03 de julho de 2.000.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.**

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

Rogério Moreira

Secretário de Administração

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 003/2016 -1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2015****TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 003/2016**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2015 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA – ELABORAÇÃO DE PEQUENOS PROJETOS, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO.**

O **MUNICÍPIO DE COCALINHO**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº

676, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.965.145/0001-27, neste ato representado pelo seu titular, o Prefeito Municipal Sr. Luiz Henrique do Amaral, brasileiro, solteiro, mecânico, portador do RG nº 2262068 SSP-GO e inscrito no CPF sob o nº 588.210.151-49, residente e domiciliado à Avenida Araguaia nº 1075, setor Terra Firme, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **ECC EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL BR LTDA**, situada à Quadra 300 conjunto 21 lote 07 Recanto das Emas Brasília – DF, CEP: 72620-123, inscrita no CNPJ nº 01.721.721/0001-60, através de seu representante legal o **Sra. ELIANA MARIA ARAUJO**, inscrito na **CI RG sob n.º 1.692.312 SSP – DF** e **CPF nº 338.462.006-20**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo conforme cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1 – Consiste o objeto do presente contrato a alteração do prazo de vencimento do contrato 017/2015, ficando o mesmo prorrogado por mais 60 dias, com vigência para até 31 de maio de 2016.**

**1.2** As demais cláusulas permanecem inalteradas

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cocalinho – MT, 30 de março de 2016.

**PREFEITURA MUNICÍPIO DE COCALINHO – MT.****CONTRATANTE****ECC EMPRESA DE CONSTRUÇÃO****CIVIL BR LTDA****CONTRATADA**

<b>TESTEMUNHAS:</b>	
<b>NOME:</b>	<b>NOME:</b>
<b>RG Nº:</b>	<b>RG Nº:</b>
<b>CPF Nº:</b>	<b>CPF Nº:</b>
<b>ASSINATURA:.....</b>	<b>ASSINATURA:.....</b>

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2016****MUNICÍPIO DE COCALINHO****ESTADO DE MATO GROSSO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2016**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS DE TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS PÚBLICOS DE DIVERSOS NÍVEIS**



<p>manutenção, utilizando-se anel de reforço na parte interna do tanque de forma que todos os quebra ondas sejam fixados na parte interna sem que os mesmos possam ofender a parede do tanque. Paralamas traseiros, com escadas de acesso lateral ou traseira, com degraus xadrez antiderrapante com corrimão. Na parte superior do tanque, será colocado gradil de proteção que poderá ser utilizada para transporte de outros objetos; Como preparações para proteção da superfície, serão utilizadas os procedimentos, tais como desoxidante, decapante, fosfatizante e revestido internamente com epóxi de alta cobertura próprio para água potável e a parte externa com fundo primer e acabamento feito com esmalte P.U. na cor que o comprador indicar.</p> <p>?Bomba: Com múltiplas funções, abastecimento, irrigação e outras utilidades, engrenada com caixa multiplicadora, com capacidade de sucção e aspersão de aproximadamente 80 a 50.000 litros/hora, podendo ser acionada e utilizada mesmo com o veículo em movimento em qualquer sentido;</p> <p>?Elementos para Irrigação: Mangote – tipo carretel, com mangueira de alta pressão com 25 metros de comprimento, com esguicho regulável, com grande poder de combate a incêndio, sendo utilizada para lavagem de máquinas e equipamentos e muitas outras utilidades; Mangueira – tipo canflex, com 6 metros de comprimento por 1 1/2", a fim de ser utilizada para transferência, podendo ser utilizada tanto por gravidade como por acionamento da bomba, com grande poder de transferência do produto do tanque para outros recipientes mesmo em nível superior; Mangote com chupão – para sucção, com 6 metros para auto abastecimento do tanque, com válvula de retenção na extremidade, podendo ser utilizada para abastecimento do tanque em represas, mesmo em nível inferior ao tanque, com abastecimento em tempo mínimo devido ao alto poder de sucção da bomba; Canhão – difusor de alta pressão para combate a incêndio à distância com alto poder de alcance giratório tanto na vertical como movimentos na lateral, com jato regulável, com plataforma de proteção protegendo totalmente o operador mesmo com o veículo em movimento; Bico de Pato Frontal – instalado no para-choque dianteiro; Bico de Pato – instalado na parte lateral do tanque; Chuveiro traseiro – para irrigação com abertura e fechamento pneumático, acionado de dentro da cabine do caminhão, podendo também ser usado por gravidade em locais de pavimentação, terraplanagem, molhar pátios, irrigar estradas entre outras atividades; Rabo de Pavão – prato espargidor instalado na parte traseira do tanque para irrigação, molhar estradas, terraplanagem e etc; Todos os equipamentos instalados entre a cabine e o tanque serão protegidos por coberturas em chapas; Mangueiras, válvulas, abraçadeiras, canos, borrachas, suportes, conexões, parafusos, respiros, engates, pinos, faixas refletivas, instalação elétrica, descrições, condutas, entre outros acessórios que forem necessários para o bom e perfeito funcionamento do equipamento. O produto e seus equipamentos deverão ser entregues devidamente instalados sem custo adicional e conforme solicitação do município. Protetor lateral conforme Norma do CONTRAN n° 323/09; Para-choque homologado.</p>			
TOTAL			R\$ 35.500,00

Valor Total Aderido: R\$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais).

Cláudia– MT, 13 de Maio de 2016.

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **COMERCIAL LUAR EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.545.557/0001-33, e Inscrição Estadual n.º 13.181.988-7, estabelecida a Avenida Radialista Edson Luiz Da Silva, n.º 1037, Tijucal, Cuiabá MT, neste ato representada pelo Sr. **João Batista Alves Vieira**, portador do RG n.º M-297.008 SSP/MG e CPF n.º 149.852.506-78, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO**

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA MERENDA ESCOLAR, BEM COMO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificado no Termo de Referência e mencionado conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QDT	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ÁGUA MINERAL COPO PLÁSTICO, DE 200 ML (SEM GAS) ORIUNDA DE FONTE NATURAL QUE APRESENTE LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 200ML TIPO COPO, A EMBALAGEM DEVE CONTER AINDA O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, CAPACIDADE ML, DATA DO ENVASILHAMENTO E DATA DO VENCIMENTO E PRAZO DE VALIDADE CONTIDAS NO ROTULO. DATA DE VALIDADE NÃO DEVE SER MENOR À 08 MESES.	UNID.	12.800	BRUNADO	R\$ 1,18	R\$ 15.104,00
2	ÁGUA MINERAL, NÃO GASOSA, (SEM GAS) ORIUNDA DE FONTE NATURAL QUE APRESENTE LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 497ML TIPO PET. A EMBALAGEM DEVE CONTER AINDA O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO.	UNID.	11.300	BRUNADO	R\$ 1,50	R\$ 16.950,00

	TO, CAPACIDADE ML, DATA DO ENVASILHAMENTO E DATA DO VENCIMENTO E PRAZO DE VALIDADE CONTIDAS NO ROTULO. DATA DE VALIDADE NÃO DEVE SER MENOR A 08 MESES.						
3	ÁGUA MINERAL, (COM GÁS) ORIUNDA DE FONTE NATURAL QUE APRESENTE LAUDO DE ANÁLISE DO ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERA SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 497ML TIPO PET. A EMBALAGEM DEVE CONTER AINDA O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, CAPACIDADE ML, DATA DO ENVASILHAMENTO E DATA DO VENCIMENTO E PRAZO DE VALIDADE CONTIDAS NO ROTULO. DATA DE VALIDADE NÃO DEVE SER MENOR A 08 MESES.	UNID.	2.000	BRUNADO	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00	
4	AÇAFRÃO EMBALAGEM DE 10G DESIDRATADO COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES.	PCT	670	MIKA	R\$ 1,47	R\$ 984,90	
5	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO VITAMINADO EMBALAGEM PACOTE DE 400G, SIMILAR A MARCA TODDY, NESCAU, DA BARRA, MUKI - A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES.	UNID.	4.090	MARATÁ	R\$ 3,89	R\$ 15.910,10	
6	ACÚCAR CRISTAL BRANCO, PURO E NATURAL - EMBALAGEM DE 2 KG, VALIDADE MINIMA 6 MESES. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DE DETRITOS ANOMIAIS OU VEGETAIS, ODORES E SABORES ESTRANHOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	9.690	DOCE DIA	R\$ 5,29	R\$ 51.260,10	
8	ACÚCAR MASCADO EMBALAGEM COM 500G, HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES.	UNID.	157	NATUS	R\$ 8,14	R\$ 1.277,98	
10	AMENDOIM CRU SEM CASCA EMBALADO EM PACOTE DE 500G COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	1.256	PINDUCA	R\$ 5,79	R\$ 7.272,24	
11	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM DE 1KG COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE, E SUA EMBALAGEM DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES. APARENCIA, PÓ FINO, ISENTO DE SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS, SABORES ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS. COR BRANCA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	1.259	QUALIMAX	R\$ 9,74	R\$ 12.262,66	
12	ARROZ AGULHINHA- TIPO 1 5KG- SUBMETIDO A VAPOR SOB PRESSAO PARA FACILITAR E MELHORAR SEU COZIMENTO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM. VALIDADE MINIMA NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES.	PCT	6.695	BONARE	R\$ 14,49	R\$ 97.010,55	
13	ARROZ INTEGRAL 1KG, COR BRANCA, 90% DE APROVEITAMENTO DOS GRÃOS, LIVRE DE ODORES E SABORES ESTRANHOS, SEM SUJIDADES TERROSAS, INSETOS PARASITAS. VALIDADE MINIMA NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	290	URBANO	R\$ 5,90	R\$ 1.711,00	
14	AVEIA EM FLOCOS FINOS DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM 200G, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	260	YOKI	R\$ 2,99	R\$ 777,40	
15	AZEITE DE OLIVA 500ML, COR E SABOR PRÓPRIO, EMBALAGEM PROPRIA COM BICO DOSADOR. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	132	LISBOA	R\$ 18,00	R\$ 2.376,00	
16	AZEITONA VERDE COM CAROCO EM CONSERVA DE VIDRO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO AINDA REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. VALIDADE MINIMA NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES.	UNID.	60	CAMPO BELO	R\$ 11,00	R\$ 660,00	
17	BALAS DIVERSAS MOLE, PCT COM 600GRAMAS, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	570	ERLAN	R\$ 6,29	R\$ 3.585,30	
18	BICARBONATO DE SÓDIO EMBALAGEM DE 30GRAMAS, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	100	BOM GOSTO	R\$ 1,99	R\$ 199,00	
20	BISCOITO DOCE - SABOR LEITE SEM RECHEIO, EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400GR TENDO DUPLA EMBALAGEM SENDO EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXA DE PAPELÃO, DE 1ª QUALIDADE SEM SINAIS DE QUEBRADICO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 08 MESES DA DATA DE RECEBIMENTO, EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	26.525	DALLAS	R\$ 3,02	R\$ 80.105,50	
21	BISCOITO MAISENA SEM RECHEIO, EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400GR TENDO DUPLA EMBALAGEM SENDO EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXA DE PAPELÃO, DE 1ª QUALIDADE SEM SINAIS DE QUEBRADICO, OU AMOLECIDOS, ELAS DEVEM ESTAR CROCANTES, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 08 MESES DA DATA DE RECEBIMENTO, EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	26.651	DALLAS	R\$ 3,02	R\$ 80.486,02	
22	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, PACOTE DE 400GR TENDO DUPLA EMBALAGEM, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, DE 1ª QUALIDADE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO SEM APRESENTAREXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADICO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 08 MESES DA DATA DE RECEBIMENTO, EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	26.561	DALLAS	R\$ 3,02	R\$ 80.214,22	
23	BOMBOM PACOTE DE 1 KG- CROCANTE, SEM INSETOS E PARASITAS, OU ESTAR INTEIROS SEM QUEBRADICOS -COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES AVULSAS - VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	210	LACTA	R\$ 38,89	R\$ 8.166,90	
24	BOMBOM DIVERSOS EM EMBALAGEM DE 400G, SIMILAR A MARCA NESTLE, GAROTO, LACTA. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	520	GAROTO	R\$ 11,95	R\$ 6.214,00	
25	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO 500G, TRADICIONALCAFÉ, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOIDO, CONSTITUÍDOS DE GRÃO DE CAFÉ TIPO 8 COB OUMELHORES, COM NO MÁXIMO 20% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS PVA -, EVITANDO PRESENÇA DE GRÃOS PRETOS, VERDES E FERMENTADOS. GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARABICA, ADMITINDO-SE CAFÉ ROBUSTA CONILON, COM CLASSIFICAÇÃO DE BEBIDA DE DURA A RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA, CONTENDO AINDA REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES.	PCT	4.272	3 FAZENDAS	R\$ 8,88	R\$ 37.935,36	
26	CALDO DE CARNE 21G C/24 UN. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	CX	234	APTI	R\$ 16,00	R\$ 3.744,00	



27	CALDO DE GALINHA 21G C/24 UN. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	CX	239	APTI	R\$ 16,00	R\$ 3.824,00
28	CAMOMILA EM FLOR - EMBALAGEM DE 5G COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	214	BOM GOSTO	R\$ 1,35	R\$ 288,90
29	CANELA EM PAU EMBALAGEM DE 10G. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.PCT 884	PCT	884	MIKA	R\$ 1,35	R\$ 1.193,40
30	CANELA EM PÓ COM EMBALAGEM DE 10GRAMAS,VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	860	MIKA	R\$ 1,35	R\$ 1.161,00
31	CANJICA DE MILHO AMARELO TIPO 1, SABOR PRÓPRIO DO MILHO, ISENTA DE ODORES E SABORES ESTRANHOS, SUJIDADE E PARASITAS, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM DE 500GR	PCT	3.302	BOM GOSTO	R\$ 2,09	R\$ 6.901,18
32	CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1, SABOR PRÓPRIO DO MILHO, ISENTA DE ODORES E SABORES ESTRANHOS, SUJIDADES E PARASITAS, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM DE 500GR.	PCT	3.304	BOM GOSTO	R\$ 2,49	R\$ 8.226,96
33	CATCHUP 400G DE 1ª QUALIDADE, SIMILAR A MARCA D'AJUDA OU MELHOR- UNIDADES DE 400 GR, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	192	QUERO	R\$ 4,98	R\$ 956,16
34	CEREAL DE MILHO AÇUCARADO VITAMINADO, INGREDIENTES: MILHO, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, VITAMINAS E MINEIRAIS. EMBALAGEM PRIMARIA: EMBALAGEM VEDADA CONTENDO 230GRAMAS DE PRODUTO. ISENTO DE ODORES E SABORES ESTRANHOS, SUJIDADES E PARASITAS INDESEJADOS, VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	198	MARATÁ	R\$ 9,95	R\$ 1.970,10
35	CHÁ CIDREIRA 10G, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	270	LEÃO	R\$ 2,64	R\$ 712,80
36	CHÁ DE CAMOMILA 10G,(EM SAQUINHOS SEPARADOS) VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	4.422	LEÃO	R\$ 3,40	R\$ 15.034,80
37	CHÁ MATE GRANEL 250G, EMBALADO, ISENTO DE ODORES E SABORES ESTRANHOS, SEM SUJIDADES E PARASITAS INDESEJADOS, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	597	CHÁ CHÁ	R\$ 6,74	R\$ 4.023,78
38	CHOCOLATE GRANULADO, PCT 500G, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	172	DORI	R\$ 8,90	R\$ 1.530,80
39	COCO RALADO SEM AÇÚCAR EMBALAGEM DE 100G, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER R GISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	100	INGÁ COCO	R\$ 4,44	R\$ 444,00
40	COCO RALADO COM AÇÚCAR EMBALAGEM DE 100G,VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM	PCT	2.848	VITA COCO	R\$ 4,45	R\$ 12.673,60
41	COLORAU EMBALAGEM PACOTES DE 500G, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	1.046	SINHA	R\$ 4,25	R\$ 4.445,50
42	COLORAU PACOTE DE 1 KG, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	584	SINHA	R\$ 7,84	R\$ 4.578,56
43	CONFITES COLORIDOS 80G, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	218	DORI	R\$ 4,57	R\$ 996,26
46	CREME DE LEITE 300GRAMAS- INGREDIENTES: LEITE EM PO DESNATADO E ESTABILIZANTES GOMA XANTANA, GOMA JATAI, GOMA GUAR, CARRAGENA, FOSFATO DISSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO DEVERA SER HOMOEINIZADO E NÃO DEVE CONTER GLUTEM, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	937	ITAMBÉ	R\$ 4,70	R\$ 4.403,90
47	DOCE DE LEITE EM PASTA SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO 400G DE 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	2.158	TRIANGULO	R\$ 3,88	R\$ 8.373,04
49	DOCE TIPO SCHIMIER (CHIMIA) DIVERSOS SABORES, EM POTE DE 400 GR EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO SEM SINAIS DE DANIFICAÇÃO, A EMBALAGEM DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO. VALIDADE NÃO SENDO MENOR QUE 06 A 08 MESES.	UNID.	1.394	XODO	R\$ 4,45	R\$ 6.203,30
52	ERVA MATE 1KG VALIDADE NÃO DEVERA SER MENORQUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.PCT 82	PCT	82	SORRIMATE	R\$ 17,95	R\$ 1.471,90
53	ERVILHA COZIDA EM CONSERVA DE SALMORA, AGUA E SAL (LATA) 200GRMAS, ISENTO DE ODORES, E SABORES ESTRANHOS, SEM SUJIDADES E PARASITAS INDESEJADOS, OS GRÃOS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE PERFEITOS, COR VERDE PREDOMINANTE, SEM PODRIDOES, QUEBRADOS OU DEFETUOSOS, VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	21.582	QUERO	R\$ 1,95	R\$ 42.084,90
55	ESSÊNCIA PARA BOLO EMBALAGEM DE 30 ML	UNID.	280	ARCOLO	R\$ 5,60	R\$ 1.568,00
56	EXTRATO DE TOMATE LATA 850G- O EXTRATO DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS SÃO, SEM PELE E SEMENTES, E TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO, O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFETUOSO. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	3.473	DA JUDA	R\$ 9,23	R\$ 32.055,79
57	FARINHA DE ARROZ ALIM.INF. 400G, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	320	NESTLÉ	R\$ 12,78	R\$ 4.089,60



58	FARINHA DE AVEIA ALIM.INF. 400G. ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM. UNI 324		324	NESTLÉ	R\$ 12,78	R\$ 4.140,72
59	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TIPO 01. EMBALADA EM PACOTES PLASTICOS DE 1KG. ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	683	JANGADA	R\$ 4,38	R\$ 2.991,54
60	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA 500GRAMAS. ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	730	PINDUCA	R\$ 4,45	R\$ 3.248,50
61	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS, EMBALADA EM PACOTES COM 500GR. ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	390	MIKA	R\$ 3,15	R\$ 1.228,50
62	FARINHA DE ROSCA TIPO MARROÇOS 500G. ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	300	MIKA	R\$ 4,25	R\$ 1.275,00
65	FARINHA LÁCTEA 400G. ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	224	NESTLÉ	R\$ 14,88	R\$ 3.333,12
66	FARINHA PARA QUIBE 500G. ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	102	MIKA	R\$ 3,25	R\$ 331,50
68	FEIJO CARIOCA TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRAOS INTEIROS E INTEGROS, NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS EM PACOTES DE 01KG, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	3.200	BONARE	R\$ 6,37	R\$ 20.384,00
69	FEIJO PRETO TIPO 1DE 1KG- PRODUTO SER PURO, NÃO CONTER MOFO, CARUNCHOS, ISENTOS MORTOS OU VIVOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PRAGA. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	2.266	TIO LINO	R\$ 6,40	R\$ 14.502,40
70	FERMENTO BIOLÓGICO 125G ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	884	SAF	R\$ 5,89	R\$ 5.206,76
71	FERMENTO EM PÓ 100G ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM. UNI 201	UNID.	201	NITA	R\$ 2,95	R\$ 592,95
72	FERMENTO EM PÓ 250G ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	1.204	ROYAL	R\$ 6,89	R\$ 8.295,56
74	FOLHA DE LOURO 5G ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	300	BOM GOSTO	R\$ 1,60	R\$ 480,00
76	FUBÁ DE MILHO AMARELO 1KG- PRODUTO FEITO COM A FARINHA DE MILHO MOÍDA E ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	2.309	SINHA	R\$ 2,98	R\$ 6.880,82
77	GELADINHO SABORES VARIADOS COM 40 UNIDADES EM CADA PACOTE	FARDO	600	BEBELA	R\$ 7,90	R\$ 4.740,00
78	GELATINA EM PÓ 35G DIVERSOS SABORES, DE 1ª QUALIDADE. ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	10.845	APTI	R\$ 1,20	R\$ 13.014,00
79	GELEIA COPO 230GRAMAS SABORES VARIADOS. ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	60	PREDILECTA	R\$ 6,20	R\$ 372,00
80	GOIABADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG EMBALADA A VAÇO DEVIDAMENTE LACRADA, COR SABOR PRÓPRIA DA GOIABA, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	60	VAL	R\$ 7,20	R\$ 432,00
86	LEITE CONDENSADO 395G, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGENS LIMPAS E LACRADAS. ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM	UNID.	1.346	VENCEDOR	R\$ 3,80	R\$ 5.114,80
87	LEITE DE COCO 200ML EM EMBALAGEM DE VIDRO, ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 12 UNIDADES COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES	UNID.	232	VITA COCO	R\$ 2,95	R\$ 684,40
88	LEITE DE SOJA + CÁLCIO ORIGINAL 1 LITROVALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM. UNI	UNID.	180	YOKI	R\$ 6,24	R\$ 1.123,20
89	LEITE DE SOJA LITRO- VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	320	YOKI	R\$ 5,09	R\$ 1.628,80
90	LEITE DE SOJA ZERO LACTOSE + CÁLCIO ORIGINAL 1 LITRO- VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	150	YOKI	R\$ 7,10	R\$ 1.065,00
92	LEITE EM PÓ EMBALAGEM ALUMINIZADA EM LATAS DE 400G., COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES. SIMILAR A MARCA NINHO	LATA	650	NESTLÉ NINHO	R\$ 13,90	R\$ 9.035,00

93	LEITE EM PÓ SUPERIOR OU SIMILAR AO TIPO MOLICO ACTPIFIBRAS 300G- VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	120	NESTLÉ MOLICO	R\$ 16,92	R\$ 2.030,40
94	LEITE EM PÓ SUPERIOR OU SIMILAR AO TIPO MOLICO CÁLCIO PLUS + 55% DE CÁLCIO 300GRAMAS- VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	90	NESTLÉ	R\$ 24,75	R\$ 2.227,50
95	LEITE EM PÓ SUPERIOR OU SIMILAR AO TIPO MOLICO DESNATADO CÁLCIO PLUS + 55% DE CÁLCIO 300G/280G- VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	120	NESTLÉ	R\$ 24,75	R\$ 2.970,00
96	LEITE EM PÓ SUPERIOR OU SIMILAR AO TIPO LEITE EM PÓ MOLICO TOTAL CÁLCIO 400GR- VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	120	NESTLÉ	R\$ 23,35	R\$ 2.802,00
100	LEITE EM PÓ SIMILAR OU SUPERIOR A NINHO FASES 1+ EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	UNID.	180	NESTLÉ	R\$ 21,20	R\$ 3.816,00
101	LEITE EM PÓ SIMILAR OU SUPERIOR A NINHO FASES 2+ EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	UNID.	180	NESTLÉ	R\$ 21,45	R\$ 3.861,00
102	LEITE EM PÓ SIMILAR OU SUPERIOR A LEITE EM PÓ NINHO FASES 3+ EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	UNID.	180	NESTLÉ	R\$ 22,15	R\$ 3.987,00
107	LEITE LONGA VIDA 1L - UHT INTEGRAL, EMBALAGEM TETRA PARK, ESTERILIZADAS, COMPOSIÇÃO MÍNIMA POR LITRO: VALOR ENERGÉTICO 550 KCAL, CARBOIDRATOS 40G; PROTEÍNAS 30G, LÍPIDIOS 30G.A EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES.	UNID.	11.080	MILKYBOM	R\$ 3,18	R\$ 35.234,40
108	LENTILHA 500G, 90 OU 98% DE APROVEITAMENTO DOS GRÃOS, LIMPOS E SAUDÁVEIS, SENDO QUE NÃO DEVEM ESTAR PRESENTE GRÃOS MURCHOS, DE ASPECTO PODRE, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	200	MIKA	R\$ 5,88	R\$ 1.176,00
109	LINHAÇA EM GRÃO 200G, 90 OU 98% DE APROVEITAMENTO DAS SEMENTES, LIMPOS E SAUDÁVEIS, SENDO QUE NÃO DEVEM ESTAR PRESENTE GRÃOS MURCHOS, DE ASPECTO PODRE, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	230	MIKA	R\$ 6,60	R\$ 1.518,00
110	MACARRÃO CONCHINHA 500G 1º QUALIDADE 90 OU 98% DE APROVEITAMENTO DA MASSA, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	5.440	DALLAS	R\$ 3,37	R\$ 18.332,80
112	MACARRÃO FINO TIPO ESPAGUETE COM OVOS 500G INGREDIENTES: FARINHA COM OVOS, AGUA E SAL. A EMBALAGEM DEVE CONTER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA NÃO MENOR QUE 06 A 08 MESES. PCT 5.423	PCT	5.423	SANTA FELICIDADE	R\$ 3,14	R\$ 17.028,22
114	MACARRÃO INTEGRAL 500G 1º QUALIDADE 90 OU 98% DE APROVEITAMENTO DA MASSA, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	730	SCALA	R\$ 5,95	R\$ 4.343,50
115	MACARRÃO PARA LASANHA 500G, 1º QUALIDADE 90 OU 98% DE APROVEITAMENTO DA MASSA, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	730	FORTALEZA	R\$ 6,25	R\$ 4.562,50
116	MACARRÃO PARAFUSO 500G, 1º QUALIDADE 90 OU 98% DE APROVEITAMENTO DA MASSA, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	5.440	SANTA FELICIDADE	R\$ 2,39	R\$ 13.001,60
117	MAIONESE 500G- INGREDIENTES: AGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUÇO DE LIMÃO, ACIDULANTE ACIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE, GOMA XANTANA, CONSERVADOR ACIDO SORBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PAPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTE ACIDO CÍTRICO, BHT BHA. CONTEM ÔMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRANS E GLUTEM. 1º QUALIDADE, SIMILAR A MARCA HELMAN'S, SEM BOLOR, MOFO, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	438	SOYA	R\$ 5,10	R\$ 2.233,80
121	MASSA DE SORVETE SABORES VARIADOS POTE DE 150G	PCT	500	YOKI	R\$ 6,69	R\$ 3.345,00
122	MASSA P/LASANHA 500G, 90 OU 98% DE APROVEITAMENTO DA MASSA, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	180	FORTALEZA	R\$ 6,25	R\$ 1.125,00
124	MILHO PARA PIPOCA 500G, 98% DE APROVEITAMENTO DOS GRÃOS, EMBALADOS EM PCTS LACRADOS, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	2.918	BOM GOSTO	R\$ 2,75	R\$ 8.024,50
125	MILHO VERDE COZIDO 200G EM CONSERVA DE SALMORA AGUA E SAL, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	21.680	SÓ FRUTA	R\$ 1,89	R\$ 40.975,20
126	MISTURA PARA LEITE SABOR MORANGO 400G, ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	1.078	ITALAC	R\$ 9,75	R\$ 10.510,50
127	MOLHO DE TOMATE 250G, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE FRUTOS MADURAS, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DEVERA SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SAOS, LIMPOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO.	UNID.	2.760	VAL	R\$ 1,98	R\$ 5.464,80

130	OLÉO DE MILHO, FRASCO PLÁSTICO COM 900ML, LÍMPIDO, A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	100	SALADA	R\$ 7,85	R\$ 785,00
131	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO I 900ML – O PRODUTO APRESENTA-SE COMO UM ÓLEO DE COR LEVEMENTE AMARELADO, LÍMPIDO COM ODORE E SABOR SUAVE CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	6.950	LISA	R\$ 4,29	R\$ 29.815,50
132	ORÉGANO 100G- DEVERA SER CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS, SÁS, LIMPAS E SECAS, ASPECTO FOLHA OVALADA SECA, COR VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. - EMBALAGEM 100G, A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. PCT 796	PCT	796	MIKA	R\$ 5,80	R\$ 4.616,80
133	PALMITO EM CONSERVA EMBALAGEM DE 300G, A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	60	CONQUISTA	R\$ 13,34	R\$ 800,40
134	PEPINO EM CONSERVA EMBALAGEM PRÓPRIA DE 300G, A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM	UNID.	60	RECAL	R\$ 8,45	R\$ 507,00
135	PÊSSEGO EM CONSERVA 450G, 1º QUALIDADE, A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	214	SHELBY	R\$ 8,45	R\$ 1.808,30
138	PIPOCA DOCE PACOTE DE 90 GR	PCT	2.300	BEBELA	R\$ 1,55	R\$ 3.565,00
139	PIRULITO PCT 600 GR, A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	420	BIG BIG	R\$ 10,00	R\$ 4.200,00
140	POLVILHO AZEDO 1KG, A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	1.488	MIKA	R\$ 7,74	R\$ 11.517,12
141	POLVILHO DOCE 1KG, A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	1.514	PINDUCA	R\$ 5,99	R\$ 9.068,86
142	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA 500G, AVALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	190	CAMIL	R\$ 7,70	R\$ 1.463,00
144	QUIRERA 500GR, A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	1.830	MIKA	R\$ 2,89	R\$ 5.288,70
146	REFRIGERANTE 2LTS DE 1º QUALIDADE, SIMILAR AMARCA COCA- COLA, FANTA, GUARANA E PEPSI, A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	5.220	NOROESTE	R\$ 6,15	R\$ 32.103,00
148	SAL REFINADO 1KG- INGREDIENTES: CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO, ANTIUMENSCANTANTES: FERROCIANET DE SÓDIO E ALUMÍNIO SILICATO DE SÓDIO, A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	PCT	2.949	MASTER	R\$ 1,34	R\$ 3.951,66
149	SAL AMONIACO 30G, A VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	1.030	BOM GOSTO	R\$ 1,48	R\$ 1.524,40
151	SARDINHA EM CONSERVA 250G, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM MOLHO DE TOMATE COMESTIVEL, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	4.282	GOMES COSTA	R\$ 6,89	R\$ 29.502,98
152	SOJA EM GRÃOS 500G, COM 90 OU 98% DEAPROVEITAMENTO DOS GRÃOS, LIMPOS E SAUDÁVEIS, SENDO QUE NÃO DEVEM ESTARPRESENTE GRÃOS MURCHOS, DE ASPECTO PODRE, ISENTOS DE PARASITAS, SUJIDADES, SABORES E ODORES INDESEJADOS. VALIDADE NÃO DEVERA SER MENOR QUE 06 A 08 MESES. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UNID.	160	PAIOL	R\$ 7,75	R\$ 1.240,00
153	SUCO 1 KG EM PO COM AÇÚCAR- DIVERSOS SABORES- INGREDIENTES: AÇÚCAR, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO, ANTÍMECTANTE FOSFATO TRICALCICO, CORANTE INORGÂNICO DÍOXIDO DE TITÂNIO, ANTIOXIDANTE ACIDO ASCÓRBICO, CORANTES ARTIFICIAIS, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DA FRUTA, NÃO CONTEM GLUTEM, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO. VALIDADE NÃO SENDO MENOR QUE 06 A 08 MESES.	UNID.	3.793	AMAVITA	R\$ 5,95	R\$ 22.568,35
158	TEMPERO COMPLETO 1KG- INGREDIENTES: SAL, CEBOLA, ALHO, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO, REALCADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO, AROMATIZANTE E CONSERVADOR METABISSULFITO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLUTEM. A EMBALAGEM DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO, VALIDADE NÃO SENDO MENOR QUE 06 A 08 MESES.	UNID.	298	TIO JONAS	R\$ 7,70	R\$ 2.294,60
159	UVA PASSA PRETA SEM CAROÇO EMBALAGEM DE 200GRAMAS, DE 1º QUALIDADE, EMBALADAS EM PCTS. VALIDADE NÃO SENDO MENOR QUE 06 A 08 MESES. CONTENDO NO ROTULO DA EMBALAGEM, PESO, LOTE DE FABRICAÇÃO, E VALIDADE	UNID.	100	MIKA	R\$ 7,70	R\$ 770,00
160	VINAGRE DE MAÇA 750ML- O PRODUTO DEVE CONTER ENTRE 4% E 6% DE ACIDO ACÉTICO, E 1% V/V O TEOR ALCÓLICO MÁXIMO DO VINAGRE. A EMBALAGEM DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO. VALIDADE NÃO SENDO MENOR QUE 06 A 08 MESES.	UNID.	1.617	CASTELO	R\$ 4,18	R\$ 6.759,06
161	XAROPE ARTIFICIAL DE GROSSELHA 900ML, A EMBALAGEM DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO ROTULO. VALIDADE NÃO SENDO MENOR QUE 06 A 08 MESES	UNID.	274	TAIGUARA	R\$ 6,75	R\$ 1.849,50
Valor Total	R\$ 1.171.788,98					

TOTAL: R\$ 1.171.788,98 (Um milhão e cento e setenta e um mil e setecentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 12/05/2016 até 11/05/2017.

P.M.G.  
Fls. 008  
Rub. 00